

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brazil.
153 Rua Primeiro de Março n. 155.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 22 DE AGOSTO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Convallidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Tendo — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Património, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e Balanço da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente. Ministerio da Guerra — Expediente — Acta do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Com. G. de C. Correios e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contratos — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registadas — Edições e avisos — Sociedades anónimas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 20 do corrente mez:

Foi dispensado, a pedido, o Director Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos da Secretaria de Estado das Relações Exteriores o Sr. Frederico Affonso de Carvalho do cargo que exercia, em comissão, de Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores;

Foi nomeado o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Hespanha, Dr. Gastão da Cunha, para exercer o cargo de Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de agosto de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o Dr. Mauricio do Nascimento Silva para exercer o lugar de medico da Casa de Correção durante o impedimento do effectivo Dr. Carolino de Miranda Corrêa.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Amazonas, com a respectiva portaria de requisição, cujo sello deverá ser pago, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 1ª Vara Cível da comarca do Porto às justicias daquelle Estado, para nomeação de luvados e avaliação de bens em inventario para separação de bens do extinto casal, José de Lemos Correia de Brito e D. Maria Beatriz Claro;

Ao juiz da 6ª Vara Criminal do Distrito Federal, para ser informado e instruido, o requerimento de José Damião de Carvalho, pedindo commutação de pena.

Requerimentos despachados

Carlos Evaristo de Carvalho, pedindo prorogação de prazo para pagar o sello de sua patente. — Indeferido.

Alberto da Cruz Fortuna, major fiscal do 7º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Niteroy, pedindo transferência. — Indeferido.

José Rodrigo Smith de Vasconcellos, major fiscal do 122º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Expediente do dia 18 de agosto de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda que seja restituída no Thesouro Nacional a Teixeira Borges & Comp. a quantia de 15:000\$, em 3 cantelas provisórias do mesmo Thesouro, de 5:000\$ cada uma, depositada como caução, para garantia das propostas apresentadas em concorrência publica, realizada em 3 de julho findo, visto não terem sido accitas tais propostas (aviso n. 3.009).

Foram transmittidas ao Tribunal de Contas cópias dos decretos n. 11.679 e 11.678, desta data, abrindo respectivamente os creditos especiais de 15:000\$ e 10:000\$, para pagamento das subvenções deste anno á Assistencia de Crianças Pobres, annexa ao Instituto de Electricidade Medica do Dr. Alvaro Alvim e á Cruz Vermelha Brasileira (avisos ns. 3.010 e 3.014).

Expediente de 19 de agosto de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PÚBLICA

Requerimentos despachados

1º districto:

Belmiro Rodrigues. — Certifique-se.
Eduardo Duvivier. — Certifique-se.
Macedo e Couto. — Certifique-se.

2º districto:

Roberto Cruz. — Certifique-se.
José Mattioli. — Certifique-se.

4º districto:

Alves & Marano. — Certifique-se.

6º districto:

Ferreira Cruz. — Certifique-se.

Secção de expediente:

Rufino José da Silva. — Certifique-se.
Anna de Jesus. — Compareça a esta directoria.
Thesphilo Ottoni Mauricio de Abreu. — Certifique-se.
João Bento Guimarães. — Certifique-se.
Flavio da Silva Ramos. — Certifique-se.
Luiz Camuyrano. — Deferido.
Luiz Camuyrano. — Deferido.

Navegação:

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.
Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Policia do Distrito Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 21 do corrente:

Foram nomeados commandante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 22º Districto Policial José Luiz Tavares de Campos e ajudante da mesma guarda Belmiro Chayes.

Foi transferido do 8º districto para o 14º o 1º suplente Dr. Henrique José de Carmo Netto.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 40 —
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915:

De conformidade com a decisão proferida sobre o processo a que se refere o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, n. 12, de 23 de março do corrente anno, recomendo aos Srs. inspectores das alfândegas e administradores das Mesas de Rendas o exacto cumprimento do art. 379 da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas. — *Calogeras.*

Ministerio da Fazenda — Circular n. 41 —
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915:

De conformidade com a decisão proferida sobre o processo a que se refere o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 98, de 16 de julho de 1910, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, ex-vi do art. 21 da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, só estão sujeitas ao pagamento do sello as cartas de saude expedidas a navios nacionaes e estrangeiros movidos a vela ou a vapor. — *Calogeras.*

Ministerio da Fazenda — Circular n. 42 —
Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915:

De accordo com a decisão proferida sobre o processo a que se refere o officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 1.346, de 2 de julho de 1914, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, haver resolvido que a tabella G da Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas seja substituída pela seguinte:

Acido sulfurico, sulfúrico ou qualquer outro corrosivo.
Agua raz, essencia de therebentina.*
Alcatrão.
Alcool e aguardente.
Algodão, polvora de qualquer qualidade (pyroxille, pyroxilina, cellulose e outros).
Azotato ou nitrato de potassa (salitre) e de sodio, impuros.
Archotes de esparto e semelhantes.
Balas ardentes e outros artificios de guerra semelhantes.
Benzina (benzone ou benzol).
Brau, resina de pinho, therebentina (pez de bo-gonha e de qualquer qualidade).
Carbureto de calcio, impuro.
Carvão vegetal ou mineral de qualquer qualidade.
Chlorato de potassa ou sodio.
Cordoalha de qualquer qualidade alcatroada.
Dynamite.
Enxofre em canudos ou sublimado e flores de enxofre.
Espoletas de qualquer qualidade.
Estopim.
Ether de petroleo (ligreina).
Fogos artificiaes de qualquer qualidade.
Fulminatos de qualquer qualidade.
Isca de rato e semelhantes.
Óleos de petroleo, gazolina, kerozene e naphta e residuos de destillação de petroleo.
Oxylithos (perolloydo de sodio com outras substancias).
Petroleo bruto.
Phosphoro de qualquer modo preparado.
Phosphuretos.
Picratos de qualquer qualidade.
Pixa de qualquer qualidade.

Polvora de qualquer qualidade.
Potassa caustica.
Potassio livre e amalgama de potassio.
Soda caustica ou livia dos saboeiros.
Sodio livre e amalgama de sodio.
Sulfureto de carbono ou carbureto de enxofre.

Poderão ser recolhidos aos armazens da Alfandega alguns dos productos nesta comprehendidos, quando importados em pequenas quantidades e em frascos de vidros ou pequenas latas bem fechadas, dentro de outros envoltorios (barris ou caixas) e que não offereçam perigo, tacs como os acidos, chloruretos, benzinas, etc. — *Calogeras.*

Por titulo de 29 do corrente foi exonerado Militão Rodrigues de Carvalho do logar do collector das rendas federaes em Jardim, Estado do Ceará, por falta de exação no cumprimento dos seus deveres, á vista do que consta do processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal naquello Estado, n. 98, de 26 de junho do corrente anno.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Adel Evencio de Carvalho Costa, 3º escripturario da Estatistica Commercial e Antonio Cardoso de Amorim, 2º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, pedindo permissão para permutarem os logares. — Indeferido.

Ivanhoé Jorge da Silva, pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

City of Santos Improvements, Limited, pedindo redução de taxa de expediente para 1.760.000 kilogrammas de carvão de hulha. — Dirija-se á Alfandega de Santos.

Martin Adolpho Kock, por seu preposto, pedindo cumprimento de um alvará. — Deixa de ser cumprido o alvará pelo motivo constante do parecer.

— Pelo Sr. director:

Henrique Sundnard, pedindo certidão do teor das guias do pagamento de imposto de transmissão de propriedade effectuado em 28 de outubro de 1903. — Não existindo no cartorio os documentos de que se pede certidão, nada ha que deferir.

Jacintho Alves da Silva, pedindo certidão de titulos de pensão. — Satisfaz a exigencia.

Josephina Villares, satisfazendo a exigencia feita no processo de sua habilitação. — Faça a prova.

Processo de habilitação dos herdeiros do escriptão de 3ª entrancia da policia urbana, Henrique Jacome de Campos. — Reconhecer as firmas ou signatarios que subscreveram os documentos de fls. 12 e 32.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1915

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 33 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 92, de 15 de junho ultimo, cabe-me communicar-vos que o pagamento,

aos xarqueadores rio-granenses, da restituição de 20 réis por kilo de xarque exportado está dependendo não só da solução que o Congresso der á mensagem, do Governo, publicada no *Diario Official* de 24 de setembro de 1913, como tambem da abertura de credito suplementar á verba «Exercícios findos». — *Calogeras.*

— Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 146 — Levo ao vosso conhecimento que não pôde ser cumprido o precatório de venia, que expedistes em 9 do vigente, a requerimento de Boaventura & Comp., para penhora no deposito da Companhia Lealdade, porque no Thesouro não existe tal deposito.

— Sr. gerente do Banco Allemão Transatlantico:

N. 147 — Agradeço-vos a offerta que me fizestes, em carta de 16 do corrente mez, de uma carta circular do fundador desse banco, o «Deutsche Bank», de Berlim, contendo um conjunto de dados estatísticos sobre a circulação das notas do Banco Imperial da Alemanha nos annos de 1912 a 1914 e as existencias em metaes preciosos durante os ultimos dez annos no mesmo banco, assim como um quadro graphico demonstrando as oscillações da taxa particular de Berlim e mais tabellas, com o movimento dos preços dos artigos mais importantes do intercambio mundial, durante os annos de 1912 a 1914.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 772 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 449, de 16 de março ultimo, ao qual se reporta o de n. 1.109, de 9 de julho seguinte, relativo ao recurso interposto por Braga, Carneiro & Comp., para o fim de ser reconsiderado o despacho exarado no processo que acompanha o vosso officio n. 2.093, de 24 de outubro do anno passado, constante desta Directoria n. 113, de 4 de março do corrente anno, resolveu, por acto de 5 do corrente, tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar calcular os direitos *ad-valorem* dos motores pelo valor consignado nos documentos apresentados a essa Alfandega pelos recorrentes e acceitos pela Commissão de Tarifa, em seu parecer de 28 de junho ultimo, exarado a fls. do mesmo processo.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 340 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 512, de 22 de julho ultimo, em que a sociedade «A Gaúcha», com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pediu approvação da transacção feita com a Mutua Rio Grandense.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 597 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por acto de 13 do vigente, deferir o requerimento em que a irmã Emilia Borgna, inspectora geral das Irmãs Salesianas no Brazil, pede que a concessão da isenção de direitos para 10.000 estampas, de que trata a ordem desta directoria n. 297, de 11 de junho ultimo, seja transferida para a Alfandega de Santos, visto não terem vindo como encomenda postal.

Thesouro Nacional

Emissão de papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 21 DE AGOSTO DE 1915

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, os n. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000.000\$000
Papel-moeda incinerado:			
Incinerado até esta data.....	10.022.551\$000	Quota de resgate:	
Empréstimos a bancos:		10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.985.582\$439
Importância fornecida a bancos, a título de empréstimo.....	100.000.000\$000	Idem, idem, na ultima semana.....	2.985.582\$439
Thesouro Nacional:			
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data.....	150.000.000\$000	Amortização dos empréstimos:	
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a título de empréstimo.....	83.937.363\$360
Importância recolhida á Thesouraria Geral:		Juros sobre empréstimos:	
Juros vencidos:		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.130.745.620
Em moeda corrente.....	4.409.391\$292	Somma.....	310.053.691\$419
Em letras do Thesouro Nacional....	75.356.700\$000		
Em juros das mesmas.....	161.413\$304	PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Importância a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	9.050\$000	Bancos c/ de caução:	
Thesouro Nacional c/ de deposito:		Pelas cauções de títulos da dívida publica e offeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	31.899.772\$858
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....	54.327\$823	Bancos c/ de depositos:	
Despesas com a emissão:		Pelos depositos em notas conversiveis o ouro amoejado, conforme demonstração no activo.....	31.899.772\$858
Efectuadas até esta data.....	40.528\$000		
Somma.....	310.053.691\$419		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO			
Títulos da dívida publica:			
Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	—		
Effeitos commerciaes:			
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	31.899.772\$858		
Notas conversiveis e ouro amoejado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	—		
	31.899.772\$858		
	371.953.464\$277		371.953.464\$277

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — Dr. Carlos Claudio da Silva.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1913

Sr. director da Despesa Publica :

N. 189 — Peco-vos as necessarias providencias no sentido de ser descontado, na respectiva folha de pagamentos dos vencimentos do superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Antonio de Moura Costa, mensalmente pela 10ª parte, o debito de alugueis do proprio nacional em que o mesmo funcionario reside, relativo aos mezes de janeiro a junho ultimo.

— Sr. engenheiro fiscal da Companhia City Improvements :

N. 190 — Peco-vos as necessarias providen-

cias no sentido de ser feito, pela companhia de que sois fiscal do Governo, o orçamento dos concertos de que carecem osapparelhos sanitarios pertencentes á 2ª Sub-directoria da Directoria de Despesa Publica, convindo, porém, que, antes, se entenda com esta directoria o competente funcionario daquella companhia.

— Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal :

N. 191 — Tendo o administrador da Villa Proletaria Marechal Hermes communicado, em officio desta data n. 436, que estão sendo retiradas, clandestinamente, as pedras meios fios, existentes nos fundos dos terrenos pertencentes aos filhos do marechal Hermes da Fonseca, e situados entre as linhas da Estrada de Ferro Central do Brazil e da Auxiliar, nas proximidades da estação Honorio Gurgel,

peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser apprehendido o dito material.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 5. — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 3, de 3 do corrente, remetto-vos o incluso processo relativo á fiscalização effectuada nesse Estado pelo inspector de Fazenda, Frederico Carlos da Cunha Junior, onde podereis obter os elementos precisos para a regularização do dominio das marinhãs da cidade de Paranaguá.

Outrosim, vos declaro que já dei as necessarias providencias para procurar outros processos que, porventura, se encontrem no Thesouro sobre o mesmo assumpto.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 16 — Tendo o operario desse estabelecimento, Gaspar José de Oliveira, passado a

residir, desde 1 do corrente, na casa n. 840 da villa proletaria Orsina da Fonseca, cujo aluguel mensal é de 60\$ e desocupado, portanto, aquella em que residia até então, de aluguel de 50\$, pague-vos providencias no sentido de, a partir da data acima, ser feito, na respectiva folha de pagamentos dos vencimentos do mesmo funcionario, o desconto da importancia correspondente ao novo aluguel.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1915

Francisco & Cezar. — Transfira-se.
 Maria Lucia P. Soares. — Idem.
 Antonio Augusto Cezar. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Joaquim Martins Netto. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.
 Vieira, Domingues & Peres. — Idem.
 Bellora & Silva. — Idem.
 Ningo Moraes. — Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.
 Victorino Costa Pinto. — Transfira-se.
 Guimarães & Faria. — Idem.
 Pires & Canto. — Satisfacam a exigencia.
 José Ribeiro Silva. — Idem.
 Representações:
 Contra Cal, Paes & Comp. — Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.
 Contra Antonio Pereira Cruz. — Idem.
 Contra J. Marques Silva & Comp. — Idem.
 Contra Lima Domingues & Comp. — Idem.
 Contra Almeida & Vasques. — Transfira-se.
 Contra João Soares. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Dr. Homero Baptista. — Faça-se a anulação proposta e officio-se nos termos do parecer.
 Henrique J. Letort Luiz Almeida. — Pague a taxa de consumo da agua por pena, do exercicio de 1913. Cancele-se os debitos de 1914 e 1915, e faça-se a transferencia nos termos do parecer. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904.
 Soares & Rocha. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Manoel Joaquim do Nascimento Silva. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despesa á creche a anullar.
 Antonio Nunes Ribeiro. — Idem, 18\$, idem.
 Jean Bidart. — Idem, idem.
 Dr. Francisco Paula Santiago. — Note-se a isenção.
 Empresa Brasileira de Navegação. — Cobre-se com a multa de 20 %, minimo do art. 20 do decreto n. 41.493, de 17 de fevereiro do corrente anno.
 Francisco Joia. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 31 do decreto n. 41.521, de 10 de março de 1915.
 Paulo Souza Torres e outros. — Já estandoe attendidos, archive-se.
 Herminio José Pereira. — Mediante recibo, entregue-se.
 José Augusto Souza. — Pague o imposto em debito.
 Maximiano Martins. — Satisfaca a exigencia.
 Singer Sewing Machine Company. — De-se a baixa.
 General Joaquim L. Silva Ramos. — Reduza-se a 1:200\$, neste exercicio, o valor locativo do predio. — Quanto á restituição requiera em separado.

José Augusto Avila. — Faça-se a inscripção, nos termos propostos.

Rodrigues Azevedo & Comp. — A' 2ª sub-directoria.

Ramos & Machado. — Pague o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Moraes & Nunes. — De-se a baixa.

Marcos Pinna. — Pague o debito.

J. Ayres & Comp. — Indeferido. O regulamento em vigor não permite a prorrogação solicitada pelo requerente.

João Mora Borges. — Faça-se a inscripção proposta, nos termos do parecer.

Joaquim Lourenço Silva Ramos. — Reduza-se a 3:000\$, no corrente exercicio, o valor locativo do predio.

Ferreira & Esteves. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

General Joaquim L. Silva Ramos. — Anote-se a vacancia do predio neste exercicio,

feita a redução proposta pelo parecer, cancele-se a certidão de 1915.

Francisco Antonio Mouta. — Procure-se na firma do parecer.

Dr. Helycio do Monte. — Entregue-se, mediante recibo.

Sociedade Edificadora Monte Predial. — Satisfaca a exigencia.

Antônio Souza Lemos. — Idem.

Miguel Elias. — Intime-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

Dr. Carlos Villela. — Faça-se a anulação proposta e officio-se nos termos do parecer.

Rosa Maria Conceição. — Idem, idem.

Dr. Avolino Oliveira. — Anulle-se a contrafôjunta, do exercicio de 1914, cancellando-se o lançamento e certidão de divida de 1915.

Alice Strass. — Inscreva-se. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 21 DE AGOSTO DE 1915

Debito		
Caixa :		
Bilhetes a emittir.....	71.431:920\$900	
Moeda subsidiaria.....	7:203\$120	71.439:123\$120
Caixa, ouro :		
Em deposito :		
Libras.....	1.741.860-10-0	26.127:907\$300
Francos.....	8.339.610	4.959:809\$821
Ouro nacional.....	116:70\$000	197:066\$230
Marcos.....	1.982.879	1.453:71\$545
Dollars.....	15.858.945	48.881:04\$513
Corôas austriacas.....	11.160	6:969\$950
Pesos argentinos.....	29.310	87:137\$567
Posetas hespanholas.....	723.340	430:191\$418
		82.145:865\$364
Responsabilidade do Thesouro.....	18.939:395\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	19.339:776\$016
		172.924:770\$000
Emissão :		
Bilhetes emittidos.....	707.776:390\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados.....	76.720:550\$000	
Bilhetes resgatados.....	529.580:990\$000	606.391:510\$000
Em circulação.....		101.474:8\$000
Notas a emittir :		
Existentes no cofre.....		71.431:920\$000
Thesouro Nacional :		
Supprimto em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		172.924:770\$000

O chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1915

Henrique Schmidt Junior. — Sim.

Oscar Martins Alvim. — Indeferido

Victorino Ramos. — Idem.

Alvaro de Almeida Araujo. — Sim.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 13 de agosto de 1915

Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 564 — Prestando as informações requisitadas pelo officio n. 370 dessa procuradoria.

— Ao juiz da 2ª Vara Civil :

N. 565 — Solicitando providencias no sentido de serem prestadas pelo syndico da falencia da sociedade A Familia informações sobre a arrecadação durante os annos de 1914 e 1915.

— A' sociedade A Rio de Janeiro :

N. 566 — Declarando, em solução á consulta de 22 de abril, que os mutualistas ficam com os direitos suspensos dentro do prazo supplemental de 15 dias, toda a vez que não for paga a contribuição por fallecimento no tempo fixado, só se restabelecendo os direitos quando o pagamento for effectuado em vida do mutualista.

— Ao director geral chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda :

N. 568 — Declarando que a sociedade Brazil Unido acaba de resolver a sua liquidação propondo a cassação da autorização concedida

à mesma pelo decreto n. 11.246, de 28 de outubro de 1914;

N. 569 — Propondo a cassação dos decretos ns. 10.786, de 25 de fevereiro de 1914, que autorizou a funcionar a sociedade Dote Matrimonial, e 10.389, de 13 de agosto de 1913, autorizando a sociedade Mutua Beneficente Familiarista, visto se acharem insolváveis;

N. 570 — Propondo a cassação do decreto n. 11.337, de 11 de novembro de 1914, que autorizou a funcionar a sociedade Dotal Paulista, por haver entrado em liquidação;

N. 571 — Remettendo devidamente informados os papéis relativos ao pedido para funcionar da sociedade União do Commercio.

—A sociedade Caixa Popular do Maranhão:

N. 572 — Declarando ter o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, indeferido o requerimento em que pediu para fazer o depósito de garantia em bens imóveis, devendo ser realizado em dinheiro ou apólices da dívida pública, condição essa essencial para o deferimento de seu pedido.

—A sociedade Vitalicia Pernambucana:

N. 573 — Declarando ter o Sr. ministro, por despacho de 22 de julho ultimo, deferido o requerimento em que solicitou aprovação da reforma feita nas series Primor e A.

—Ao delegado regional na 3ª circumscrição:

N. 574 — Recomendando que requirite da Companhia Paulista de Seguros informações sobre as relações do 1º semestre, remetidas pela mesma companhia;

N. 575 — Recomendando que proceda com urgência a um exame nos livros e documentos da sociedade Atlas e que verifique si a mesma distribue prospectos dos quaes conste ter realizado o depósito integral no Thesouro, porquanto até esta data nenhuma importância depositou.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 21 de agosto de 1915:

Foi exonerado o 1º tenente Adalberto Lara de Almeida do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, que interinamente exercea.

Foi nomeado o 1º tenente Jair de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1915

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 3.039 — Em resposta a vosso aviso n. 57, de 7 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, acompanhada de todos os papéis, a cópia da informação prestada pela Inspectoria de Machinas, em officio n. 2.272, de 17 do corrente mez, relativa á pretensão de D. Maria Virginia Affonso, filha viúva do capitão-tenente machinista, reformado, Manoel Dias dos Santos, já fallecido, e pelas quaes fica esclarecido o assumpto (2.272. S. Machinas).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.036 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 60, de 29 de julho ultimo, transmitto-vos, por cópia, o memorandum de 27 de abril proximo preterito, da fiscalização de Obras Civis confiadas á industria particular, referente á allusão que faz a clausula XIII, do termo de ajuste celebrado com Rodolpho Pimenta Velloso, para cons-

trução de um predio destinado á Estação Radiotelegraphica, na ilha do Governador, e que motivou o aviso n. 2.584, de 16 de julho ultimo, solicitando o pagamento da importância de 8:500\$, como primeira prestação da referida construção (1.285. Contab.)

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.035 — Em referencia ao officio n. 1.403 do Batalhão Naval, de 14 do corrente, declaro-vos para os devidos effeitos, que resolvi excluir da Companhia Correccional e das fileiras daquelle batalhão, á bem da disciplina, o soldado da 3ª companhia, n. 84; Raymundo do Araujo (1.193. B. Naval.)

Requerimentos despachados

Segundo tenente Augusto Pereira. — Sim.

Ajão, ex-marinheiro nacional. — Indeferido.

Artur Felicio dos Santos, cabo foguista. — Indeferido.

Segundo sargento Joaquim Ferreira dos Santos. — Sim, na forma regulamentar.

Manoel Francisco de Oliveira, Elias Antonio Bezé, João Feitosa Victorio, Julio dos Santos Mauro e Antonio das Neves Iloms. — Sim, satisfazendo as exigencias regulamentares. (187, 210, 211, 448 e 451. Flotilha Matto Grosso).

Antonio Rosado Osorio, Abilio Raymundo de Oliveira, Olavo Stianchi e Arnaldo de Oliveira. — Sim, até o fim do corrente anno. (657, 681, 735 e 736. Inspectoria de Portos e Costas).

Paulina de Andrade Rodrigues Lima. — Sim, por certidão.

Casemiro Henrique Rodrigues. — Não pôde ser attendido.

Germano Boettcher. — Não convém.

Gladstone Sampaio. — Sim provando ser 2º piloto e até o fim do corrente anno

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1915

Major reformado do Exercito Antonio Piodade de Mattos, pedindo annullação do acto governamental que o reformou em 17 de janeiro de 1906. — Indeferido.

Major graduado reformado do Exercito Quintino Jaguaribe de Oliveira, solicitando restituição de uma certidão de idade de um filho. — Não pôde ser attendido, porque o documento a que se refere e que deveria ter sido archivado em 1913 não foi encontrado, apesar da busca a que se mandou proceder.

Tito Joaquim de Sant'Anna, ex-praça, requerendo reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido, por ter já excedido o prazo fixado pelo aviso de 12 de maio findo.

Capitão Archimedes Frederico Kieppe da Costa Rubim, pedindo melhor collocação no Almanack do Ministerio da Guerra. — A comissão de Promoções para dizer sobre o assumpto.

Capitão intendente José Bueno Vieira Braga, solicitando uma passagem de 1ª classe destinada a pessoa de sua familia mediante desconto em seus vencimentos, no actual exercicio. — Concedo, fazendo-se o desconto de accordo com o aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Primeiro tenente Dr. Oscar de Sampaio Vianna, fazendo identico pedido. — Concedo, fazendo-se o desconto de accordo com o aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Leopoldina Rosa de Oliveira Fraire, viúva do capitão do Exercito Joaquim Theodoro da Silva Fraire, solicitando uma collocação para um seu neto em qualquer das repartições

subordinadas ao Ministerio da Guerra. — Por enquanto, não é possível attender.

Antonia Maria da Silva, viúva do sargento ajudante reformado do Exercito Laudemiro da Silva, por seu procurador requerendo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu marido. — Pague-se.

Manoel Leite do Nascimento, por seu procurador, pedindo que se lhe mande passar o titulo do soldo vitalicio a que tem direito e que o seu nome seja incluído em folha de pagamento. — Passe-se o respectivo titulo.

João Pedro dos Santos, por seu procurador, fazendo identico pedido. — Passe-se o respectivo titulo.

2º escripturario do Hospital Militar de Corumbá Luperco Affonso de Mattos, pedindo gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos. — Não pôde ser attendido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

2º tenente Ascanio Vianna, requerendo o pagamento de uma ajuda de custo. — Não pôde ser attendido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Antonio Peira da Silva, ex-voluntario da Patria, requerendo o pagamento do soldo vitalicio a que se julga com direito. — Não pôde ser attendido, visto o requerente já ser reformado.

Josepha Alexandrina Alves, casada em primeiras nupcias com o alferes da Guarda Nacional Ladisláo Lopes de Azevedo, que prestou serviços na campanha do Paraguay, pedindo o pagamento do soldo vitalicio a que julga ter direito o referido alferes. — Não pôde ser attendida, visto nenhum direito assistir á requerente.

Agostinho Paes de Castilho, solicitando que o preparado denominado «Elixir Castilho» seja incluído na tabella de medicamentos empregados no Exercito. — Indeferido.

Mestre de 1ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Joviano Octaviano de Araujo, pedindo que se lhe mande fornecer quatro passagens de 1ª classe de estrada de ferro, destinadas a pessoas de sua familia, mediante descontos em seus vencimentos. — Concedo, fazendo-se o desconto de accordo com o aviso n. 842, de 28 de maio deste anno.

Capitão honorario do Exercito Francisco da Oliveira Bezerra, pedindo que se lhe mande entregar sua patente de official honorario e a certidão de idade do seu filho Francisco da Gama Bezerra. — Entreguem-se os documentos pedidos, mediante recibo.

Francisco de Oliveira Bezerra, requerendo o truncamento da matricula com que frequenta as aulas do Collegio Militar de Barbacena o seu filho Francisco da Gama Bezerra. — Seja truncada a matricula.

Segundo sargento Aristides de Paula Cunha, solicitando o pagamento dos seus vencimentos de dezembro de 1914. — Passe-se o titulo do divida, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Segundo sargento, rebaixado por falta de vaga, Sydney Hygino de Oliveira, pedindo o pagamento de seus vencimentos de 1 do junho de 1913 a 30 do mesmo mez de 1914. — Já se pediu ao Ministerio da Fazenda o credito necessario para esse pagamento pela Delegacia de Matto Grosso.

Anacleto Ferreira Porto, ex-2º tenente veterinario do Exercito, por seu procurador, (dous requerimentos), pedindo varias certidões. — Certifique-se, na forma da lei.

Cabo de esquadra asylado Holmes Franco, solicitando permissão para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, na cidade do Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Como requer, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Engenheiro Pedro Virginio Martins, requerendo uma certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Supremo Tribunal Militar

40ª sessão JUDICIARIA EM 13 DE AGOSTO DE 1915

Presidencia do Sr. Ministro Marechal
Argollo

Às 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros: Almirantes Julio de Noronha e J. de Proença, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio da Fonseca, Marques Porto e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, discutida e approvada a acta da sessão antecedente e despachado todo o expediente, passou-se aos seguintes:

JULGAMENTOS

Appellações criminaes

Capital Federal — Appellação n. 363 — Re-lator, o Sr. ministro, Dr. Acyndino de Magalhães e appellante o conselho de guerra; ap-pellado, Serafim José Laroche, soldado do parque de artilharia, accusado de homicidio. — O tribunal negou, por unanimidade de votos, provimento à sentença absolutória do conselho de guerra.

Encerrou-se a sessão às 13 horas e 20 minutos. — O secretario, tenente-coronel Albey-lard de Queiroz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1915

Augusto Cabral de Mello Rego, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando sua transferencia para o lugar de auxiliar de escripta da mesma estrada. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de agosto de 1915

Autorizou-se a Inspectoria Federal das Estradas a designar o engenheiro fiscal de 2ª classe Cicero Coelho de Faria, para servir no 1º districto daquela inspectoría (aviso numero 111).

— De accordo com as informações que me foram prestadas por essa inspectoría, em officio n. 337/Z, de 10 do corrente, sobre uma petição da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'est Brésilien, em que a mesma companhia satisfaz os requisitos que lhe foram exigidos para, na forma do art. 22 do anexo n. 2 das condições gerais do contrato, ser autorizada a modificação de que se trata na variante de S. Gonçalo, do ramal da Feira de Sant'Anna (aviso n. 113).

— Autorizou-se a inspectoría a passar uma certidão pedida pelo engenheiro Emilio Schöner, sub-emprego da Estrada de Ferro de Goyaz (officio n. 124).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1915

Alberico Germack Possolo. — Concedo, a título precario, pagando o requerente o frete devido de Del Castillo a Alfredo Maia, desde que seja apresentada annuncia da administração do Rio do Ouro e não havendo responsabilidade da Central quanto à conservação dos carros daquela estrada.

Alvaro Marques de Abreu, praticante de conductor. — Certifique-se.

Armando José Vieira, praticante do Telegrapho. — Aguarde oportunidade.

Archimedes de Sá Freire Moraes, escrevente de 2ª classe. — Concedo.

Arthur Marques Gaspar, 3º escripturario. — Concedo.

Angelo Francisco Peixoto, trabalhador. — Aguarde oportunidade.

Agricio Bethlem, agente de 2ª classe. — Concedo.

Alfredo Thomé Gonçalves Junior, trabalhador. — Aceito o fiador.

Alfredo Enéas, foguista de 2ª classe. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Antonio dos Reis, feitor de 2ª classe. — Per-mitto que se ausente do serviço durante 180 dias, sem vencimentos.

Antonio Corrêa, graxeiro. — Concedo 90 dias com abono integral.

Antonio Rodrigues Amorim, praticante do Telegrapho. — Indeferido, em vista da informação.

Antonio Ignacio Ferreira da Silva, guarda salão. — Aceito o fiador.

Antonio Cardoso. — Indeferido.

Antonio Baptista Coelho e outro, concerta-dores. — Indeferidos.

Benedicto Botelho, trabalhador. — Restitua-se, mediante recibo.

Bento dos Santos, machinista de 3ª. — Cer-tifique-se o que constar.

Companhia Industrial de Electricidade. — Selle a petição.

Carlos Maximo Pereira, despachante. — In-deferido, à vista das informações.

Carolina Pinto Cavalcanti. — E' preciso sa-tisfazer o exigido na informação da thesou-raria.

Carlos Barbosa Leite e outros. — Deferidos.

Castano José Rangel, conferente de 2ª. — Junte attestado medico.

Delso Augusto de Sá Rego, auxiliar de es-crita. — Concedo.

Davidson Pullen & Comp. — Certifique-se o que constar.

Euelides Franco. — Dê-se certidão do que constar.

Esmeraldo Thomaz da Silva, trabalhador. — Concedo 20 dias, com dous terços da diaria.

Ernani Antenor da Silva Caldas, conferente de 1ª. — Aceito o fiador.

Felippe da Cunha. — Restitua-se, mediante recibo.

Francisco Pinto Ferreira Morado, agente de 4ª. — Aceito o fiador.

Francisco Ferreira Dias, guarda-cancella. — Não ha vaga.

Francisco de Paula Ribeiro, guarda-can-cella. — Não ha vaga.

Gustavo Bianelli, praticante de conferente. — Dirija-se às sociedades a que se refere.

Gentil Vianna, escrevente de 2ª classe. — Aguarde abertura de inscripção.

Horacio Ribeiro de Navarro, praticante de conferente. — Aceito o fiador.

Ignacio da Silva Filho. — Indeferido.

Josephina Rocha de Oliveira. — Restitua-se, mediante recibo.

Jorge Von Doellinger, praticante de бага-geiro. — Indeferido.

Josina Marques de Souza. — Deferido.

João Vasco Cabral. — Aceito.

João Martins da Luz, ajudante de guarda. — Aceito o fiador.

João Baptista Corrêa da Silva, praticante de bagageiro. — Aceito o fiador.

Joaquim Julio de Oliveira, praticante de bagageiro. — Aceito o fiador.

João Alves da Conceição. — Requeira a quem de direito.

José Felício de Oliveira. — Estando encerra-do o exercicio de 1914, dirija-se ao Sr. Minis-tro da Viação.

Luciano Augusto da Souza, ajudante de compositor. — Concedo 30 dias sem ven-ci-mentos.

Leonardo Pereira dos Santos. — Indeferi-lo.

Laurença Gonçalves Pereira. — Certifique-se.

Misael de Velasco, escrevente de 1ª classe. — Indeferido.

Mamado Pedro de Rezende. — Indeferido.

Manoel Nicomedes Francisco Gomes, prati-cante de conferente. — Deferido.

Manoel Simões Segundo, trabalhador. — Per-mitto que se ausente por espaço de seis mazes, sem vencimentos.

Manoel da Silva, guarda-freios. — Indeferido.

Manoel Pinto Custodio. — Deferido nos ter-mos da informação da locomoção.

Manoel Gonçalves Ferraz. — Certifique-se.

Manoel de Andrade Meira, praticante de conductor. — Aceito o fiador.

Paulo Gregorio da Silva, graxeiro. — Inde-ferido.

Rita Pereira Leal. — Certifique-se.

Renato Ribeiro, conductor de 3ª. — Concedo.

Simeão Francisco Gonçalves, telegraphista de 3ª. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1915

Capitão Constantino Ferreira de Souza e outros, moradores à rua Jardim Botânico, pe-dindo iluminação electrica publica para essa rua. — Compareçam na 2ª secção desta dire-toria geral.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de agosto de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar que no Thesouro Nacio-nal seja paga a Gougenheim & Comp., a quantia de 2:180\$, em que importa a inclusa conta proveniente de transporte de agua doce, durante o mez de julho ultimo, para a ilha do Governador, serviço este a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada no tí-tulo, Revisão da rede, sub-título—Termina-ção dos serviços de abastecimentos de agua à ilha do Governador, no Districto Federal; verba 8., art. 29 da vigente lei orçamenta-ria (aviso n. 2.191).

Digne-vos ordenar que no Thesouro Na-cional seja paga a quantia de 2:324\$, em que importa a inclusa conta, de alugueis de predios para escriptorios dos directores, à cargo da Repartição de Aguas e Obras Pú-blicas, e relativa aos mezes de junho e julho ultimos.

A despesa deverá ser escripturada na con-signação Pessoal e Material, título—Conser-

ção e custeio da rede de distribuição, substituição trabalhos fora das horas regimentaes, ferramentas, utensilios, ferragens, combustiveis, etc., da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.192).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Oscar de Almeida Gama a quantia de 26:200\$, em que importa a inclusa conta do fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil, visto terem soffrido o exame de que se trata o paragrapho unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, da mesma data, remetendo-vos por cópia, o officio n. 330, de 12 do mesmo anno, da mesma estrada, de onde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.193).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Paulo Passos & Comp., a quantia de 3:600\$190, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos em 1913 à Estrada de Ferro Central do Brazil, visto terem soffrido o exame de que se trata o paragrapho unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, da mesma data, remetendo-vos, por cópia, o officio n. 329 do corrente anno, da mesma estrada de onde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.194).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Eugenio George & Comp. a quantia de 4:000\$, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos em 1913 à Estrada de Ferro Central do Brazil, visto terem soffrido o exame de que se trata o paragrapho unico do decreto n. 2.911 de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402 da mesma data, remetendo-vos, por cópia, o officio n. 328 de 12 do corrente anno, da mesma estrada, de onde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.195).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 330\$ em que importa a inclusa conta de Araujo Santos & Comp., de fornecimentos feitos a este ministerio no corrente mez e anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material para fornecimento de uniforme ao pessoal da portaria, nos termos do art. 76 do regulamento em vigor, verba 1ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.196).

Attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, nos inclusos requerimentos, e de accordo com a requisição já effectuada pelo aviso deste ministerio n. 1.489, de 9 de junho ultimo, rogo me digneis de ordenar as necessarias providencias para que seja restituída á mesma companhia, pela verba Reposições e Restituições, desse ministerio, a quantia de 10:000\$ recolhida a maior, relativa ao primeiro semestre de 1912, na quota de fiscalização, a que se refere o conhecimento do Thesouro Nacional n. 573, de 12 de janeiro daquelle anno (aviso n. 2.197).

Tenho a honra de remetter-vos o incluso processo de pagamento relativo a dividas do exercicio findos na importancia de 651\$500 de que é credor a Companhia Industrial do Valença, a que se refere o vosso aviso n. 424, de 18 de setembro de 1914, afim de que seja solicitada ao Tribunal de Contas reconsideração da decisão que negou registro á respectiva despesa attendendo aos motivos expostos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em officio n. 705, de 25 de julho ultimo. aqui junto por cópia (aviso n. 2.198).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1915

D. Etelvina Reis, agente postal de Rio Claro, no Estado do Rio de Janeiro, solicitando 10 dias de licença para justificação de faltas.—Sim, nos termos do informado.

Waldemar Pinto Moreira, estafeta distribuidor da Directoria Geral, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Dia 21

Persano Braziliense de Almeida Mello, 3º official, São Paulo, pedindo 60 dias de licença, em prolegação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Vicente José da Silva, servente de 2ª classe, S. Paulo, pedindo justificação de 15 dias de faltas.—Sim, como se informa.

Raymundo Xavier Pinheiro, carteiro de 2ª classe, Amazonas, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Paulo Level, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo certidão.—Certifique-se.

José Joaquim da Rocha, carteiro de 3º classe, Directoria Geral, pedindo seja averbado em seus assentamentos o tempo que serviu como guarda civil.—Como pede.

Garibaldi de Barcellos Pinheiro e Decleciano Pereira de Góes, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Por officio n. 161, de 16 do corrente, foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 92:357\$976, do açude publico «Guayuba», no municipio de Pacatuba, Estado do Ceará.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 21 do corrente, foi designado o ajudante do Inspectoria Agricola, addido, Euclides Eugenio Valle Bentes, para exercer até ulterior deliberação o cargo de almoxarife na Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas,

— Por igual acto da mesma data, foi exonerado, a pedido, o engenheiro agronomo José Vaz Monteiro do cargo de ajudante tecnico interino, addido, do Laboratorio de Biologia Vegetal da Estação Experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroadá.

— Ainda por igual acto da mesma data foi designado o chefe de secção, addido, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, agronomo João Silveira, para servir até ulterior deliberação como encarregado da direcção e conservação do Centro Agricola de Alcantara, no Estado do Maranhão.

Expediente de 20 de agosto de 1915

Sr. director da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio de 11 do corrente, declaro-vos que, por acto desta data, são designados, de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo D. A. 2.216—915, os funcionarios desta directoria geral Oldemar do Amaral Murinho, Dario Leite de Barros e Joanico de Araujo Vianna, respectivamente director de secção, 1º official addido e 3º official, para constituirem a comissão de inquerito incumbida de apurar os factos a que vos referi no citado officio, cabendo-vos facilitar aos referidos funcionarios os meios que se tornarem necessarios para cabal desempenho da missão do que foram incumbidos (officio n. 1.700).

— Sr. director de secção Oldemar do Amaral Murinho:

Declaro-vos, para os devidos effectos, ter resolvido designar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo D. A. 2.216-915, para fazer parte da comissão incumbida de proceder a um inquerito na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, cabendo-vos a providencia da alludida comissão (officio n. 1.701).

— Sr. 1º official, addido, Dario Leite de Barros:

Declaro-vos, para os devidos effectos, ter resolvido designar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo D. A. —2.216—915, para fazer parte da comissão incumbida de proceder a um inquerito na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

A referida comissão funcionará sob a presidencia do director de secção Oldemar do Amaral Murinho (officio n. 1.702).

— Sr. 3º official Joanico de Araujo Vianna: Declaro-vos, para os devidos effectos, ter resolvido designar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro exarado no processo D. A. 2.216—915, para fazer parte da comissão incumbida de proceder a um inquerito na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

A referida comissão funcionará sob a presidencia do director de secção Oldemar do Amaral Murinho (officio n. 1.703).

—Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder passagem de 1ª classe, de ida e volta, dessa estação á de Pinheiro, a cada um dos funcionarios desta directoria geral, director de secção Oldemar do Amaral Murinho, 1º official addido, Dario Leite de Barros e 3º official Joanico de Araujo Vianna, que, em comissão, vão proceder a um inquerito administrativo na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, correndo as despesa por conta deste ministerio (officio n. 1.704).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1915

Pelo Sr. director:

Francisco Alvan Vasquez, pedindo garantia provisoria sobre a propriedade da invenção de «um novo alimento nutritivo composto de espiúhas de qualquer peixe, socca, torrada ou moída, misturada com qualquer coroa chimico

vegetal, mineral, etc.» — Compareça nesta directoria geral afim de prestar esclarecimentos.

José Montinho de Assumpção, pedindo garantia provisória sobre a propriedade da invenção de «um processo de descoloração de fumo (nicotiana tabacum) e aparelho para esse fim». — Declare o seu domicilio.

Moura & Wilson, pedindo se lhes dê, por certidão, o inteiro teor da carta-patente de invenção n. 6.730. — Deferido.

Dia 19

Pelo Sr. ministro:

Sagie Abub, pedindo privilegio de invenção para «um producto chimico destinado a embelezar a cutis, limpar as sardas e impeller a erupção de espinha cutaneas, denominado Restaurador da Belleza». — Deferido. Compareça nesta directoria geral afim de receber guia.

Francisco Cuenca Perez, Felipe Foa e José Maria Mascias, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio de invenção para «um novo producto industrial que consiste em um extracto fluido ou solido de herba-matte, e processo para fabrical-o». — Submetta-se a invenção a exame previo.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 19 do corrente mez, foram concedidos ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz Claudino Nery Volli quatro mezes de licença, para tratamento de saude.

— Por outra da mesma data, foram concedidos ao 3º official da Directoria Geral de Estatística Sebastião Martins da Cunha noventa dias de licença, para tratamento de saude.

— Por outra da mesma data, foi designado o auxiliar de laboratorio, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Virgilio Werneck Campello, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de agosto de 1915

Recommendeu-se ao porteiro desta secretaria do Estado que providencie no sentido de ser posto á disposição do gabinete do Sr. ministro o correio Domingos Faria.

Dia 19

Communicou-se ao presidente do Conselho Municipal da Villa do Riachão, em resposta ao seu officio de 23 de maio ultimo, em que solicitou providencias no sentido de ser installada nessa localidade uma estação telegraphica, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, consultado a respeito, declarou que tal melhoramento, embora seja de reconhecida utilidade, não pôde ser levado a effeito, em virtude da Repartição Geral dos Telegraphos não dispor da verba para esse fim.

DIARIO DOS TRIBUNÁES

Supremo Tribunal Federal

48ª sessão, em 21 de agosto de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 1/2 horas, abriu-se a sessão; achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pe-

dro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que está em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.826 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente *ex-officio* o juiz federal; recorrido, o paciente Waldomiro Braga. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, negar o *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 3.827 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o paciente Zacharias Elias Eddy; recorrida, a Terceira Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Usou da palavra, pelo paciente, o advogado Dr. Augusto Pinto Lima.

N. 3.828 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; impetrante, o paciente Francisco de Moura Lessa. — Convertendo-se o julgamento em diligencia, afim de se solicitarem informações do juiz substituto processante, para a proxima sessão; unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 324 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; suscitante, o Juiz Municipal de Pouso Alegre; suscitado, o juiz substituto federal do Estado. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz local, unanimemente.

N. 312 — S. Paulo (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; embargante, Thomaz Guedes Pinto de Mello. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 326 — Rio de Janeiro (aggravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; aggravante, o tenente-coronel Julio Fabio de Oliveira. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.937 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; aggravante, Edmundo Baptista Machado; aggravada, a Prefeitura Municipal de Therozopolis. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.991 — Rio de Janeiro (aggravo do art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, Melide Sumay e outros. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.933 — Piahy — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; supplicantes, Alves de Brito & Comp.; supplicados, Oliveira Peares & Comp. — Deu-se provimento á carta, para mandar que subam os autos a julgamento do Tribunal, unanimemente.

Appellações cíveis

N. 2.024 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murinho; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o collector Mariano Guimarães. — Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Coelho e Campos, Sebastião de Lacerda e Oliveira Ribeiro.

N. 2.134 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão; primeiro appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Augusto Peres Corrêa. — Identica decisão á da appellação civil n. 2.024.

N. 2.137 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Eugenio Olegario Pereira. — Identica decisão á da appellação civil n. 2.024.

N. 2.224 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Oliveira Ribeiro; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Augusto Pinheiro Lobo. — Identica decisão á da appellação civil n. 2.024.

N. 2.232 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Luiz Dias da Silva. — Identica decisão á da appellação civil n. 2.024.

N. 2.449 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Manoel Joaquim Roiz e Ramulpho Vianna. — Identica decisão á da appellação civil n. 2.024.

N. 2.676 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murinho; 1º appellante, o juiz seccional; 2º appellante, a União Federal; appellado, Camillo Martins Gomes. — Identica decisão á da appellação civil n. 2.024.

N. 2.696 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; 1º appellante, o Juiz Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Rodrigues Peixoto Junior. — Identica decisão á da appellação civil n. 2.024.

N. 2.329 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, Felix Machado; embargada, a União Federal. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

N. 2.312 — Rio de Janeiro — (Aggravo ao art. 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; aggravante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Deu-se provimento ao aggravo, para reformar o despacho aggravado, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli e Oliveira Ribeiro.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O subsecretario. — Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIARAM A SECRETARIA COM VOTA AS PARTES

Appellações cíveis

N. 2.509 — Districto Federal — Appellantes, 1º, o juiz federal da 2ª Vara; 2º, a União Federal; appellado, Dr. Joaquim de Moraes Jardim.

N. 2.774 — Rio de Janeiro — Appellantes, D. Leopoldo Gianelli e outros; appellada, a Companhia Cantareira Viação Fluminense.

N. 2.775 — Districto Federal — Appellantes, 1º, o juiz federal da 1ª Vara; 2º, a União Federal; appellado, Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.

N. 2.777 — Minas Geraes — Appellantes, 1º, a Camara Municipal de Sabará; 2º, Bromberg Backer & Comp.; appellados, os mesmos.

AUDIENCIA EM 21 DE AGOSTO DE 1915

Juíz seminario o Eemo. Sr. ministro Viveiros de Castro (em substituição)

Foram publicados os seguintes feitos:

Denúncia

N. 23 — Capital Federal — Peticionario, o bacharel Alfredo Sampaio. — Julgou-se prescripta a acção penal.

Recurso criminal

N. 257 — Paraná — Recorrente, o procurador da Republica; recorridos, Nicolau Keski e outro. — Negou-se provimento ao recurso.

Apellações civis

N. 1.137 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Eugenio dos Santos. — Julgou-se por sentença a desistência.

N. 1.733 — Amazonas — Appellantes, Leite & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Amazonas. — Deu-se provimento á appellação.

Recursos extraordinarios

N. 632 — Capital Federal — Recorrente, Francisco Casemiro Alberto da Costa; recorrida, D. Innocencia A. Teixeira de Moura Guimarães. — Não se conheceu do recurso.

N. 690 — Rio de Janeiro — Recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano de Oliveira Costa. — Receberam-se os embargos.

N. 762 — Minas Geraes — Recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher. — Não se tomou conhecimento do recurso.

Aggravo de petição

N. 1.927 — Capital Federal — Aggravante, Jorge Alberto de Carvalho; aggravado, João Jeronymo de Oliveira. — Deu-se provimento ao aggravo.

Revisões criminaes

N. 1.477 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Manoel Braga. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.684 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Jacintho José Flores. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.685 — Capital Federal — Peticionario, Silvino Wernick Brandão. — Reformou-se a decisão recorrida.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, e, por parte dos seus constituintes Dr. Euzébio Francisco de Andrade e outros, nos autos da appellação civil n. 2.763, em que é appellante o Estado de Alagoas e são appellados os referidos seus constituintes, como não tenha o Estado appellante advogado constituído nesta Capital, requereu que ficasse, sob preção, consignando o prazo legal para que o mesmo arrazoasse a appellação, sob pena de proseguir o feito os seus ulteriores termos de decisão e lançamento. — Deferido, apregoado, não compareceu.

Compareceu, mais, o advogado Dr. Paulo M. de Carvalho Mourão e pela Companhia Metallurgica, no aggravo n. 1.930, em que é recorrente José Pedro Francisco Junqueira, tendo sido proferido e publicado o accordo que não tomou conhecimento do recurso e como o recorrente não tem procurador judicial, constituído nesta Capital, assignou-lhe o prazo da lei para ver passar em julgado a referida decisão o requereu que, apregoado, se houvesse o prazo por assignado. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Compareceu, mais, o advogado Dr. José Esperidião de Carvalho e na appellação civil n. 2.754, por parte do autor appellante, Dr. João Thomé de Saboia e Silva, requereu que, sob preção, fosse lançada das razões de appellação a ré, appellada, The Brazil North Eastern Railways Ltd., visto como não apresentou as mesmas razões no prazo que lhe foi assignado. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu, também, o Dr. Omar Dutra e, por parte do Dr. José Carlos de Almeida Torres Pibagy, na appellação civil n. 2.764, em que é appellante a Prefeitura Municipal de Niteroi, requereu que ficasse assignado a esta sob preção o prazo da lei para arrazoar a appellação, sob pena de lançamento e revelia. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu, mais, o Dr. Mario Araujo e, por parte de seus constituintes D. Maria Adelaide da Costa e outros, no processo de homologação de sentença estrangeira n. 681, requereu que, sob preção, ficasse assignado a qualquer interessado incerto o prazo legal para recorrer do venerando accordo que homologou aquella sentença, sob pena de revelia. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, mais, o Dr. Virgilio Brigido e por parte de seus constituintes habilitandos, D. Esther Duque Estrada Rocha e outros, nos autos do recurso extraordinario n. 535, em que é recorrente a Empresa de Construccões Civis, requereu fossem postos em prova artigos de habilitação pelo prazo legal. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu ainda o advogado Dr. Vicente Saboia e disse que, por parte de Bromberg, Hacker & Comp., nos autos da appellação civil n. 2.777, em que são appellados e appellantes a Camara Municipal de Sabará, sendo esta revel, por não ter constituído advogado no foro desta Capital, a ella assignava, sob preção, o prazo legal para arrazoar a dita appellação, e requereu que fosse havido o prazo por assignado, sob penas de revelia e lançamento. — Deferido; apregoada, não compareceu.

Compareceu, finalmente, o solicitador Germano Ferreira de Moraes e por parte do Dr. Alvaro Frederico Bormann Borges, na appellação n. 2.321, que contende com os herdeiros de João Bernardino Ferreira de Faria e outros, lança do prazo que foi assignado para interposição do recurso que podiam e requer que se haja o lançamento por feito com as penas da lei. — Deferido; apregoados, não compareceram.

O mesmo solicitador, por parte do Dr. Cesar Candido da Fonseca, na appellação n. 2.324, que contende com João Bernardino Ferreira de Faria e outros, lança aos herdeiros o prazo que lhes foi assignado para o recurso e requer que se haja o lançamento por feito com as provas da lei. — Deferido; apregoados, não compareceram. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Não constitue contrangimento illegal, suscetível de *habeas-corpus*, o acto do delegado de policia em Minas Geraes, prohibindo a um individuo, munido de titulo de medico, exercer a medicina antes de registrar seu titulo profissional na Directoria de Hygiene do Estado, conforme o exige o respectivo Regulamento Sanitario Estadual.

N. 3.375. — (*) Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto pelo

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

proprio impetrante George Bacú, da decisão do juiz do direito da comarca de Varginha, Estado de Minas Geraes, que denegou-lhe a ordem por elle requerida contra o contrangimento resultante da prohibição que lhe fez o delegado de policia daquela localidade de continuar a exercer alli a medicina, não obstante ser o recorrente diplomado pela Universidade Escolar Internacional do Rio de Janeiro, organizada de accordo com a vigente lei organica do ensino, constante do decreto n. 8.659, de 5 de abril de 1911, sendo o fundamento da decisão recorrida não mostrar-se o recorrente sufficientemente habilitado para exercer a profissão de medico. Isto posto, e:

Considerando, preliminarmente, que o caso vertente é de *habeas-corpus*, pois a prohibição da autoridade policia, além de afectar a liberdade profissional, ainda coacta a liberdade physica individual, desde que vada ao recorrente ir ver os seus clientes, enco-brindo, se bem que remotamente, a ameaça de prisão, pois o individuo apanhado em flagrante exercicio illegal de medicina, póde ser preso para ser autuado, embora seja posto immediatamente em liberdade, por ser esse um dos crimes em que os réos se livram soltos;

Considerando que o recorrente, comquanto formado em medicina nos termos do certificado que lhe foi expedido para servir de diploma, e constante da cópia autentica a fls. 8, todavia não se mostrou sufficientemente habilitado para exercer a profissão de medico na cidade de Varginha, Estado de Minas: 1º, porque, embora seu titulo emane de um instituto de ensino, se verifica todavia, não funciionar este de accordo com a legislação reguladora no Brazil do ensino superior, desde que nelle foi estabelecido o regimen livre pelo decreto n. 7.247 de 19 de abril de 1879, pois tal regimen não dispensa a existencia de um curso regular das materias constitutivas da sciencia de que se trata, com exames publicos e fiscalizados, devendo ser assim também entendida a intitulada lei organica de 1911, de accordo com a autorização legislativa de que ella emana (art. 3º, II, da lei n. 2.356, de 21 de dezembro de 1910); 2º, porque o recorrente deixou de registrar o diploma alludido na Directoria de Hygiene daquelle Estado, condição indispensavel para o exercicio da medicina no respectivo territorio, *ex-ri* do art. 236 do decreto estadual n. 2.733, de 11 de janeiro de 1910, sendo que o subseqüente art. 239 considera expressamente sem valor algum para o exercicio da profissão o titulo que não tiver sido registrado na forma estabelecida;

Considerando que, sendo assim, não se póde reputar illegal o contrangimento de que se queixa o recorrente, pois a ordem ou prohibição de que ella emana se conforma com o art. 156 do Código Penal, em pleno vigor;

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, - 2 de julho de 1913. — H. do Espírito Santo, P. — M. Mortinho, relator. — Pedro Lessa. Por este accordam se completa o do numero 3.351 de 19 de abril do corrente anno, encerrando-se nos dous o verdadeiro conceito juridico acerca da liberdade profissional entre nós.

O accordo n. 3.351 declarou que sem uma prova de capacidade profissional, cujo nome pouco importa (titulo, diploma ou certificado), ninguém póde exercer no Brazil as profissões liberais, para cuja pratica sempre se exigiu entre nós um attestado de habilitação.

Mantendo esse regimen, o Brazil, que é um

paiz de instrução muito desigual, com um vastíssimo sertão, onde em geral só se encontram analfabetos ou pessoas que apenas sabem ler e escrever, o que é quasi perfeitamente o mesmo, nada mais fez que imitar nações de instrução muito generalizada, ou de antiga civilização. Nos Estados Unidos da America do Norte, por exemplo, como se póle ver em um dos mais espalhados vulgarisadores das suas instituições judiciais, XERINCKX *L'Organisation Judiciaire aux Etats-Unis*, capitulo XIII, em alguns Estados é exigido o diploma universitario, o titulo academico, para o exercicio da advocacia; em outros, o maior numero, é necessario um exame perante uma comissão de magistrados, ou de juizes e advogados. Na França, em virtude da lei de 30 de novembro de 1892 (que se trata de tornar mais rigorosa), ninguém pôde exercer a medicina, a odontologia, ou a obstetricia, sem previamente prestar exame perante uma faculdade do Estado. Na Belgica, uma antiga lei, a de 12 de março de 1818, creou em cada provincia *commissões medicas*, incumbidas de examinar os que pretendem praticar na circumscripção qualquer ramo da arte medica. Na Alemanha, a lei de 1º de julho de 1878, modificada pela de 17 de maio de 1898, apenas permite a advocacia aos que se habilitarem para a judicatura. Para esta ultima, a lei de 20 maio de 1898 declarou indispensavel a prestação de dous exames. O primeiro deve ser precedido do estudo de tres annos em uma universidade. Entre o primeiro e o segundo exame, deve decorrer o prazo de tres annos, em que o candidato pratique em serviço junto de um tribunal, ou num escriptorio de advocacia, ou num officio do ministerio publico. Como é rigoroso o regimen allemão, e diverso do que muitos supõem! Na Suissa é a propria Constituição Federal que no art. 33 estatue: «*Les cantons peuvent exiger des preuces de capacité de ceux qui veulent exercer des professions liberales*».

Importa muito não confundir o regimen norte-americano e de diversas nações da Europa com o nosso. Entre nós, como tambem na Franca e em outros paizes, o titulo academico basta para se ter ingresso nas profissões liberaes. Nos paizes alludidos é necessario um exame feito perante commissões de juizes, de advogados, de medicos, etc, commissões que nada têm a ver com as academias e as universidades. Em qualquer dos casos, o Estado exige uma prova de capacidade profissional, um attestado por pessoas competentes, do que o candidato está habilitado para exercer a carreira a que se destina. As nossas leis facilitam mais.

Declarado pelo accordam n. 3.351 que um titulo, diploma ou certificado, é necessario para o exercicio das profissões liberaes, que as nossas leis sempre cercaram dessa garantia, restava definir quaes os titulos validos. Foi o que fez o Tribunal neste accordam, decidindo que estão em vigor as leis patrias, que organisaram as faculdades *officiaes* e as *livres*, constituídas de accordo com o decreto n. 7.217, de 19 de abril de 1879, o de 17 de janeiro de 1883, o de 2 de janeiro de 1891, o decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e a lei n. 314, de 30 de outubro de 1893 e seu respectivo regulamento. Por essas leis e decretos é facultada a associação de particulares para a fundação de cursos de ensino superior, cursos que *devem ser organizados de accordo com as normas que regulam os creados e mantidos pelo Governo*. Além disso, é indispensavel um fiscal, e do reconhecida competencia, como prescreve a lei n. 314, de 30 de outubro de 1893.

Essas leis e decretos não foram revogados pelo art. 3º, II, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910, que preceitua: «Fica o po-

der executivo autorizado a reformar a instrução superior e secundaria, mantida pela União, dando, sob conveniente fiscalização, sem privilegio de qualquer especie, aos institutos de ensino superior: a) personalidade juridica, competencia para administrar os seus patrimonios, lançar taxas de matricula, e de exame, e mais emolumentos por diplomas e certidões, arrecadando todas as quantias para provimento de sua economia, não podendo tambem, sem annuencia do governo federal alienar bens». Dessa disposição legal somente se conclui que os institutos de ensino superior, mantidos pela União, nenhum privilegio tecm, e consequentemente os grãos academicos, diplomas ou certificados de capacidade profissional (pouco importa o nome), conferidos pelos institutos de ensino, creados por iniciativa particular, ou pelos Estados, ou municipios, tem o mesmo valor juridico dos attestados de habilitação dos cursos mantidos pelo governo federal. Do referido artigo de lei não se pôde inferir que esses institutos de ensino não devam mais attestar a capacidade profissional dos que lhes cursaram as aulas. Muito menos fora lícito induzir que tenham o mesmo valor juridico os diplomas ou certificados das faculdades mantidas pela União, e das faculdades livres, organizadas de accordo com as leis que regem as primeiras, e os diplomas outorgados, ou vendidos, por qualquer associações, que nada ensinam, ou não se subordinam ás regras das leis e decretos citados. O art. 3º, II, da lei n. 2.356, de 1910, não revogou o art. 156 do Código Penal, nem o art. 372 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, e outras disposições da lei que exigem, para o exercicio das profissões liberaes, provas de habilitação.

Nem se supponha que o regulamento de 5 de abril de 1911, impropriamente denominado *Lei Organica*, haja traduzido o pensamento do art. 72, § 2º, da Constituição Federal. Como já varias vezes se tem demonstrado com o elemento historico desse artigo da Constituição, o legislador constituinte, ao qual não se pôde attribuir gratuitamente a insensatez de pretender estatuir entre nós um regimen que as mais cultas nações ainda não conseguiram praticar, não teve o intuito de extinguir as provas de habilitação profissional, que nenhum homem competente jámais confundiu com o *privilegio*, qualquer que seja a accepção adjectivada a este termo. No § 2º do art. 72 da Constituição nada mais se nos depara do que um dos varios principios fundamentais que, depois de determinar a genese, natureza, exercicio e limites dos poderes publicos, costumam os legisladores constituintes incluir nas constituições. Na de 24 de fevereiro de 1891 o art. 72 contem muitos desses principios, já consignados antes no art. 179 da Constituição do Imperio: a obrigação de só fazer, ou deixar de fazer, o que a lei prescreve, a igualdade de todos perante a lei, a inviolabilidade do domicilio, a liberdade de imprensa, a garantia da propriedade, etc., etc. No art. 72 o legislador constituinte republicano reproduziu varios principios constantes da Constituição do Imperio e de outras constituições. O § 2º não contem a absurda innovação, prenhe das perigosas e grosseiras consequencias de que nos dá nova amostra este illegal ensaio de liberdade profissional, mal entendida, a que assistimos, com a extinção quasi completa do ensino e com a extraordinaria profusão de diplomas de doutor, vendidos por todos os preços a um grande numero de ignorantes e charlatões de toda especie. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Sebastião de Lacerda. — Amaro Cavalcanti. — Enéas Galvão. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Mibelli, vencido. — Foi voto vencedor o do Sr. ministro Ribicardo Almeida.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber, aos que o presente edital de citação virem e delle conhecimento tiverem ou interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Federal. Elias Bouskela, domiciliado em S. João de Merity, Estado do Rio de Janeiro, vem requerer a V. Ex. o seguinte: o supplicante é credor de Guimarães Gottfried & C. da importancia de tres contos de réis, proveniente de 20 notas promissórias do valor de 150\$ cada uma, vencida a primeira em 15 de março proximo passado e as demais a 15 de cada mez, até 15 de outubro de 1916; de Monteiro & Sant'Anna da importancia de um conto e setecentos e sessenta mil réis, proveniente de dez notas promissórias, a primeira de 200\$, a segunda de 100\$, vencidas ambas a 25 de fevereiro proximo passado, a terceira de 700\$ vencida a 28 de fevereiro proximo passado, a quarta de 100\$ vencida a 19 de março, a quinta de 100\$ vencível hoje e as demais de 100\$ vencíveis a 25 de cada mez, a começar em abril e a findar em agosto; do Dr. Marques de Oliveira, da importancia de um conto duzentos e vinte mil réis, proveniente de seis notas promissórias, a primeira de 100\$ vencida a 16 de fevereiro proximo passado, a segunda de 224\$ vencida a 5 de março, a terceira de 216\$ vencível a 5 de abril, a quarta de 208\$ vencível a 5 de maio, a quinta de 240\$ vencível a 5 de junho e a sexta de 232\$ vencível a 5 de julho, tudo do corrente anno; de José Pedro Cardoso da importancia de quinhentos mil réis, proveniente de cinco notas promissórias, a primeira de 100\$ vencida a 7 de março corrente e as demais de igual quantia a vencer em 7 de cada mez subsequente, a começar em abril e a findar em julho do corrente anno; de Cid Carneiro da Franca, da importancia de quatrocentos e setenta mil réis, proveniente de uma nota promissoria vencida a 1 de março proximo passado, tudo no total de 6:050\$. Succede que todos os titulos acima mencionados foram furtados ao supplicante que deu a necessaria queixa ás autoridades locais, que abriam inquerito a respeito *ut certidão junta*, nada, porém, sendo apura lo a respeito. Pelo que vem o supplicante, nos termos do art. 36 da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1903, requerer a intimação dos emittentes para que não paguem as alludidas notas vencidas, bem como para no prazo legal opporem a defeza que lhes assistia, sendo afinal annullados os titulos furtados para os fins de direito, sendo que todos os devedores residem em Madureira, neste districto. E. D. Rio de Janeiro, 23 de março de 1915. — Paulo Domingues Vianna (sobre duas estampilhas federaes de 300 réis cada uma). Distribuição. D. á 2ª Vara. Em 26 de março de 1915. — Azevedo. Despacho — A. Como requer. D. Federal, 26 de março de 1915. — A. Pires e Albuquerque. Tendo sido intimados os supplicados, apresentaram elles excepção declinatoria fúti, a qual foi rejeitada conforme se vê do despacho seguinte: Despacho — De conformidade com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, rejeito a excepção do fls. uma vez que dos autos consta que o autor reside no Estado do Rio e os réos nesta Capital. A allegação de que um destes é estabelecido com casa commercial naquella Estado, allegação de que não se juntou prova, é sem efficacia para desafogar a causa do juizo em que foi intentada; desde que não se contesta a residencia na Capital Federal dos outros co-

rêos. E a doutrina firmada pelos acordãos n. 1.467, de 13 de abril de 1910; n. 1.464, de 23 de dezembro de 1911, e n. 1.564, de 1 de novembro de 1912. Custas pelos excipientes. Distrito Federal, 4 de maio de 1915. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque. Tendo passado em julgado este despacho, foi pelo supplicante requerida a expedição do presente edital, pelo qual ficam citados os excipientes para não pagarem as notas vencidas aos detentores das mesmas para no prazo de tres mezes apresentá-las em juízo, do qual se extrahiram cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juízo, que de tudo dará a sua fé, e tambem afixadas na bolsa da praça desta cidade. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de junho de 1915. Eu, Hemecrib José Pereira Guimarães, escrivão, que subservei. — Antonio J. Pires de C. Albuquerque.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do imóvel pertencente à herança do finado Francisco Armando Porto, em virtude de carta precatoria vinda do Juizo Districtal da Provedoria da cidade de Porto Alegre, a requerimento do Dr. Ernesto Candal, inventariante dos bens do dito finado, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo da Almeida Russell, juiz de Direito da Primeira Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subservei, se processam os autos de carta precatoria em que é deprecante o Juizo Districtal da Provedoria da cidade de Porto Alegre e requerente o Dr. Ernesto Candal, inventariante do finado Francisco Armando Porto, para venda do imóvel sito á rua Baependy, numero quarenta e quatro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça des. este juizo, no dia dous de setembro proximo, ás doze horas, após a audiência do stylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincuenta e dous, o imóvel pertencente ao espolio do finado Francisco Armando Porto, de quem é inventariante o Dr. Ernesto Candal, o qual consta da avaliação transcripta na carta precatoria, que é do teor seguinte: Predio de sobrado sito á rua Conde de Baependy numero quarenta e quatro, edificado no alinhamento com terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua por gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mizaminos gradizados, no primeiro pavimento tres janellas de peitoril e no segundo pavimento um janella de sacada com balaustrada e duas de peitoril todos com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada e patamar revestidos de marmore e abrigados por alpendre. As divisões consistem em comm dos para familia, forrados e assalhados, estando as dependencias de accordo com as posturas em vigor. No quintal, abrigados por pequena meia agua, tanque para lavagens e um pequeno quarto cimentado. O predio mede de frente seis metros e cincoenta e cinco centimetros por vinte e quatro metros e trinta e cinco centimetros, inclusive o puxado. O terreno percentente ao predio está dividido por muros de pedra e cal com meiação, medindo inclusive á area edificada, de frente nove metros e setenta e cinco centimetros, tendo de extensão trinta e um metros. A construção é de pedra e cal sendo de meiação a parede lateral direita. Ao predio descripto, cujo es-

tado de conservação é bom, o respectivo terreno, deram o valor de quarenta contos de réis, preço por que vae o dito bem a esta primeira praça. E quem o mesmo bem quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança illoca por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que se não publicam e afixam na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze de agosto de mil novecentos e quinze. E eu, Bartlett James, escrivão, o subservei. — Alfredo da Almeida Russell. — Está conforme. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Francisco Machado de Souza

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declaram aberta a fallencia do negociante Francisco Machado de Souza, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de José Miguel Tavares, devidamente instruido, e depois de propochadas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Francisco Machado de Souza, por sentença deste juizo de 21 de julho de 1915, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 6 de junho de 1915. Ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 23 de agosto de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua das Invalidas n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 8) e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.924, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de julho de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subservei. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do imóvel penhorado a José de Souza Azevedo e sua mulher, no executivo que lhes move João de Lucca, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Distrito Federal, por nomeação, etc.

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 6 de setembro proximo, após a audiência do juizo, que se effectua ao meio dia no predio n. 271 da rua do Catete, o official do juizo que estiver servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de dous contos de réis, os bens imóveis penhorados aos executados e constantes da avaliação do teor seguinte: «Lando de avaliação—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, procedemos á avaliação de um predio e respectivo terreno, penhorados a

José de Souza Azevedo e sua mulher, no executivo por titulo que lhes move João de Lucca. O citado predio é situado á ladeira do Barroso numero trescentos e sessenta e sete, em Copacabana, e não travessa do Barroso, como reza o mandado; é um predio feito de laçada, afastado da rua e construção da frontal, terreno e coberto de telhas de canas, tem duas janellas na frente e um alpendre ao lado esquerdo; mede seis metros de largura por cinco metros e vinte centimetros de extensão, e é dividido em uma sala e dous quartos, tendo, em continuação ao alpendre, um paxado com um quartinho e a cozinha. O terreno tem dez metros de largura por quarenta e oito de extensão e é fechado com muralhas de ambos os lados, com portão na frente. O predio é de construção antiga e sem o pé direito legal e está situado em um morro, pelo que o avaliamos na quantia de dous contos de réis. E depositario do referido imóvel o Dr. Desiderio Henrique Henley, com escriptorio á rua da Alfundega numero doze. Rio de Janeiro, sete de agosto de mil novecentos e quinze. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guanará de Barros. (Está legalmente estampilhado). E quem es ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de dous contos de réis. E para os devidos fins e effeitos legais, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor para ser um publicado e outro junto aos autos para constar. Dado e passa na cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1915. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrivão interino, o escrevi. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado). Está conforme o original. — O escrivão interino, Benjamin de Andrade Figueira.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens moveis e semoventes, penhorados a Amelia Corrêa, por si e como tutora de seus filhos Joaquim, Francelina, Alvaro, José, Manoel e Albino e o Dr. curador de orphãos, pelo exequente Manoel Cardoso de Aguiar, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem, que o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 31 de agosto do corrente anno, ao meio dia, depois da audiência do stylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria á rua Fonseca n. 26, os bens moveis e semoventes, penhorados a Amelia Corrêa e outros pelo exequente Manoel Cardoso de Aguiar, e instantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subservei, a qual é do teor e forma seguintes: tres carroças de duas rodas, feitiçary de ns. 3.248, 3.249 e 3.871, das quaes estão em regulares condições de conservação as de ns. 3.249 e 3.871 e completamente estragada a de n. 3.248, pelo que avaliam as duas primeiras na quantia de 300\$ cada uma, e a terceira na quantia de 100\$. o que perfaz um total de 700\$; tres muare de eões diversas, denominadas «estrella», «castinha» e «ratinha»; estes animais são bastante trabalhados, pelo que avaliam em 100\$ cada um, com os respectivos arreios, ou o total de 200\$. Importa assim em 1.000\$ o total da avaliação dos bens penhorados, com o abatimento de 10 %, 900\$, por quanto irão a 2ª praça deste juizo, a requerimento do exequente. E quem os mesmos pretender arrematar deverá com-

parecer no dia, hora e lugar acima designados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou chegar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de agosto de 1915. Eu, Pedro Fernando Lousado, escrevi-o e subscreevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para castar neste Juizo:

João Gomes de Farias e Luzia Rosa de Jesus; João Maria e Esperança da Gloria; Antonio Ramos Mata e Orminda Gomes de Aguiar; Edmundo Pereira de Mattos e Angelina Lopes Coelho; José Gonçalves da Cruz e Gardina da Piedade; Saturnino Gonçalves dos Reis e Regina da Silva Climaco; Alfredo Dias Neves e Aurea Rosa Vianna.

Si algum souber que ha impedimentos, accuse-os.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915. — O escrivão, *Jorge Pinho*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Corpo de Bombeiros

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros da Capital Federal e a firma Jorge & Bastos, para o fornecimento ao mesmo corpo, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e quinze.

Aos dezesseis dias do mez de agosto de mil novecentos e quinze, a esta secretaria do commando, compareceram os Srs. Jorge & Bastos, negociantes estabelecidos á rua General Camara numero cento e quarenta e um, e apresentaram o recibo da Contadoria provando ter feito a caução de quatecentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o segundo semestre de mil novecentos e quinze, os artigos constantes de sua proposta, sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas no mez seguinte ao da entrega dos artigos;

Segunda — A fornecerem os artigos pelos preços indicados na sua proposta, ficando, porém, obrigados a continuar o fornecimento pelos mesmos preços deste contracto, até 30 dias depois de terminado o prazo do mesmo;

Tercera — A entregarem até o dia oito do mez seguinte, a conta dos artigos fornecidos no anterior, incorrendo na multa de 100\$, caso não o façam dentro desse prazo;

Quarta — A entregarem todos os artigos constantes dos pedidos nos logares e prazos nelles designados, desde que lhes sejam apresentadas devidamente legalizadas com o visto do Sr. coronel commandante e tenente-coronel inspector geral, ou de quem suas vezes fizer, e, caso não o façam dentro do prazo marcado, serão-lhes não applicadas as disposições dos artigos do regulamento deste corpo, numeros duzentos e cinco, duzentos e seis, duzentos e sete e seus paragraphos;

Quinta — O presente contracto será rescindido pelo commandante si o julgar conveniente aos interesses do serviço do corpo ou aos da Fazenda Publica, quando se derem repetidas faltas pelos contractantes, perdendo estes, nestes casos, a importancia do depo-

sito de garantia do contracto, sem direito a qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as suas procedencias;

Sexta — Os contractantes são obrigados a fornecerem aos officiaes e praças, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, os artigos de que necessitem para consumo, ficando os fornecedores no caso de infracção desta condição sujeitos ás multas para as faltas commetidas no fornecimento ao corpo;

Setima — As despesas com o presente contracto correm por conta das sub-consignações «Forragens e reparos», da verba trinta e dous do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente.

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo, que vae assignado pelo Sr. coronel commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre duas estampilhas no valor total de dez mil réis estava escripto: Rio de Janeiro, dezesseis de agosto de mil novecentos e quinze. — Por procuração de Jorge & Bastos, *Annibal Arthur Peivoto*. — Coronel *Americo de Andrade Almada*. — Testemunhas: Capitão *Alfredo Carneiro*. — *Alferes Affonso Romano*. — Confere. *Alferes Eloy Monteiro*, secretario interino.

Pelos seguintes preços:

Unidade — Preço	
Agulhas para acolehoar, de qualquer numero, duzia.....	2\$000
Agulhas sem ponta para correeiro, papel de 25.....	\$500
Agulhas para machina Kuch, de qualquer numero, duzia.....	6\$500
Pregos envernizados para remates, grossa.....	7\$300
Pregos com cabeça de osso para remates, grossa.....	11\$000
Atanados de Campos de 1ª, Cortume Corôa, um.....	38\$000
Atanados de 1ª, communs, um....	35\$000
Atanados de Campos, Cortume Alvarenga, superior, um.....	37\$000
Argolas de metal amarello para rabiadeira, kilo.....	11\$000
Argolas de metal branco para arrolas de carros n. 10, duzia....	5\$500
Argolas de metal branco n. 11 L, duzia.....	6\$500
Meias argolas de metal amarello para cataplasma, 0,003 ^m , duzia.....	16\$000
Argolas pretas para rabiadeira, 0,001 ^m , duzia.....	4\$600
Grampos de metal amarello, compridos, par.....	5\$800
Braços de pão, fabrico nacional, par.....	6\$500
Bastas de lã e seda, duzia.....	1\$900
Brancos dobrados de metal branco, par.....	9\$300
Brancos singellos de metal branco, par.....	2\$800
Brancos singellos de metal amarello, par.....	1\$800
Balmizes envernizados, numeros sortidos, kilos.....	2\$300
Cravadores redondos para seloiros, qualquer numero, um.....	\$500
Costinhas de osso, uma.....	1\$800
Compassos para riscar verniz, um.....	5\$000
Couro granado da Russia, Soyer, n. 1, um.....	250\$000
Couro granado da Russia, Soyer, n. 2, um.....	220\$000
Couro granado da Russia, Soyer, n. 3, para saccos, um.....	195\$000
Couro granado da Russia, Soyer marca Corôa 1ª, metro.....	20\$000
Carneiras onvernizadas lisas, francezas 00, uma.....	21\$000
Carneiras imitação a couro da Russia, uma.....	19\$000

Cêra amarella e branca em rodilhas, Wothorne, duzia.....	1\$000
Carreteis de linha de linho Campbell, numeros sortidos, um....	1\$600
Cravos com cabeça de metal amarello, 6 a 8, milheiro.....	2\$800
Cravos com cabeça de metal amarello, 9 a 11, milheiro.....	3\$000
Fivellas de metal amarello de 10 linhas, duzia.....	2\$800
Fivellas de metal amarello de 11 a 13 linhas, duzia.....	4\$800
Fivellas de metal amarello de 14 linhas, duzia.....	4\$800
Fivellas pretas com rodizios de 8 a 12 linhas, duzia.....	1\$000
Fivellas pretas com rodizios de 13 a 16 linhas, duzia.....	4\$300
Fivellas estanhadas com rodizios de 12 linhas, duzia.....	1\$600
Fivellas estanhadas com rodizios de 13 a 16 linhas, duzia.....	1\$600
Fivellas dobradas de metal branco, de 8 linhas, duzia.....	6\$500
Fivellas dobradas de metal branco de 9 linhas, duzia.....	6\$800
Fivellas dobradas de metal branco de 10 linhas, duzia.....	7\$900
Fivellas dobradas de metal branco de 11 linhas, duzia.....	9\$500
Fivellas dobradas de metal branco de 12 linhas, duzia.....	10\$100
Fivellas de metal para mangote, par.....	7\$800
Fivellas pretas para mangote, par.....	1\$800
Fio para machinas, Bardours, branco, qualquer numero, libra.....	8\$500
Fio para machinas, amarello, libra.....	9\$500
Fio para machinas, preto, libra....	9\$500
Facas Blanchard para machina de cortar sola, uma.....	3\$500
Facas Blanchard direita para correeiro, uma.....	2\$800
Facas de volta Blanchard, uma....	4\$800
Fio patente branco n. 2 B, maço de 24 novellos, maço.....	8\$500
Fio patente branco II 1 B, maço de 24 novellos rotulo azul, maço ..	7\$500
Fio patente de cores n. 20, maço de 40 novellos, maço.....	6\$500
Ganchos de metal branco para capas de carro, um.....	1\$800
Ganchos de metal branco com argolas, para saccos, um.....	1\$800
Ganchos de ferro envernizados com argolas, para saccos, um.....	\$500
Ganchos de metal amarello para cataplasma, um.....	2\$000
Ganchos pretos para cataplasma, um.....	\$800
Galão largo de seda e lã, qualquer cor, metro.....	8\$500
Galão estreito de uma e duas ourelas, metro.....	1\$800
Tecido de linho listado para forro 1 ^m , 00 de largura, metro.....	5\$500
Lona branca estufada, metro....	10\$000
Riscadores de madeira, um.....	1\$500
Margaridas de metal branco ou amarello, duzia.....	2\$000
Enfeites de metal branco, duzia....	5\$800
Enfeites de metal amarello, duzia.....	5\$800
Couros marrocos americanos, qualquer cor, pé.....	2\$500
Meias argollas amarellas, de uma pollegada, duzia.....	3\$500
Meias argollas amarellas, de 1,4 de pollegadas, duzia.....	3\$500
Meias argollas amarellas, de 1 3/8 de pollegadas, duzia.....	4\$800
Meias argollas para retranca, metal amarello, duzia.....	8\$200
Machinas para cortar sola, Blanchard, (art. 60), uma.....	25\$000

Pregos de metal branco para pos-tigo de carro, dúzia.....	2\$200
Panno francez superior para ferro de carro, metro.....	28\$300
Oleado panno couro 24 extra, metro	8\$500
Oleado panno couro de 1ª, metro..	7\$300
Oleado panno couro de 2ª, metro..	6\$800
Passaguas amarellas, par.....	3\$500
Passaguas pretas, par.....	1\$500
Peltes de camurça franceza prepa-rada dos dous lados para lim-pieza, uma.....	4\$200
Peltes de carneira de cor, uma....	9\$500
Peltes de carneira espiçada de 1ª, uma.....	5\$800
Peltes de carneira espiçada de 2ª, uma.....	4\$500
Peltes de marroquim legitimo 4 ex-tra, uma.....	10\$900
Pinguelins de junco, um.....	7\$100
Sovelas sortidas para correio, grossa.....	7\$500
Sovellões sortidos, um.....	\$150
Sola de Santos marca A, regulando 6 kilos, kilo.....	5\$200
Sola de Santos marca AA, regu-lando 7 kilos, kilo.....	5\$800
Sola do sertão Pernambuco, em bruto, kilo.....	3\$500
Sola do sertão Pernambuco, bran-ca engraxada, prep. lisa, pelo carnal, kilo.....	3\$950
Sola preta com o mesmo preparo, kilo.....	4\$100
Sola do Rio Grande de 1ª, prepa-rada para arceios, meio.....	28\$000
Sola preta lastrada, especial, Agua Branca, kilo.....	6\$200
Sola branca engraxada, especial, Agua Branca, kilo.....	6\$300
Sola S. Leopoldo, em bruto, kilo..	3\$800
Sola franceza, kilo.....	16\$000
Sola de S. Leopoldo, engraxada, kilo.....	4\$500
Tapetes de la de 1ª, cores sortidas para carro, metro.....	32\$000
Testeiras de verniz com corrente e laço de metal branco, uma.....	5\$500
Testeiras de verniz com corrente e laço de metal amarello, uma...	5\$500
Tinta inglesa amarella, especial, garrafa.....	5\$800
Tinta preta nacional, garrafa.....	4\$500
Taxas de chulear, sortidas, pacote.	\$600
Vasadores redondos e ovais, sorti-dos, para carneira, um.....	4\$500
Vasadores para carneira, sorti-dos, um.....	3\$800
Vasadores Uthorne, com mola e 6 bicos, um.....	5\$100
Bicos para vasadores de mola, um.....	\$500
Vasadores para apertar ilhosos simples, um.....	4\$500
Volts de metal amarello para ti-rantes, uma.....	1\$200
Volts pretas para tirantes, uma.	\$800
Couro envernizado, liso, hambur-guez, n. 5, um.....	180\$000
Couro envernizado, liso, Soyer, n. 2, um.....	17\$000
Couro envernizado, liso, marca co-rôa, de 1ª, metro.....	22\$000
Sola envernizada, meio.....	38\$000

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros da Capital Federal e a firma F. Baptista & Comp., para o fornecimento ao mesmo corpo, durante o segundo seme-stre do anno de mil novecentos e quinze, dos artigos abaixo mencionados:

Aos dezessis dias do mez de agosto de mil novecentos e quinze, a esta secretaria do com-mando compareceram os Srs. F. Baptista &

Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. Pedro numero cento e sessenta, e apre-sentaram o recibo da contadoria, provando ter feito a caução de quatrocentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia desse contracto; declararam que o assignam, com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o segundo semestre de mil novecentos e quinze, os artigos constantes de sua proposta, sob as seguintes condições:

Primeira—A pagar o sello proporcional se-gundo a lei do sello em vigor, o qual será co-brado nas facturas ou contas apresentadas no mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda—A fornecer os artigos pelos preços indicados na sua proposta, ficando, po-rém, obrigados a continuar o fornecimento, pelos mesmos preços deste contracto, até trinta dias depois de terminado o prazo do mesmo.

Terceira—A entregar até o dia oito do mez seguinte a conta dos artigos fornecidos no anterior, incorrendo na multa de 100\$ caso não o façam dentro deste prazo.

Quarta—A entregar todos os artigos con-stantes dos pedidos nos logares e prazos nelles designados, desde que lhes sejam apresenta-das devidamente legalizadas com o visto dos Srs. coronel commandante e tenente coronel inspector geral, ou de quem suas vezes fizer, e, caso não o façam dentro do prazo mar-cado, ser-lhes-hão applicadas as disposições dos artigos do regulamento deste corpo, nu-meros duzentos e cinco, duzentos e seis, du-zentos e sete e seus paragraphos.

Quinta—O presente contracto será rescin-dido pelo commandante si o julgar conveni-mento aos interesses do serviço do corpo ou aos da Fazenda Publica, quando se derem re-petidas faltas pelos contractantes, perdendo estes, nestes casos, a importância do deposito de garantia do contracto, sem direito a qual-quer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as suas procedencias;

Sexta—Os contractantes são obrigados a fornecerem aos officiaes e praças, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legali-zados que serão mensalmente resgatados, os artigos de que necessitam para consumo, fi-cando os fornecedores no caso de infração desta condição sujeitos ás multas para as fal-tas commetidas no fornecimento do corpo;

Setima—As despesas com o presente con-tracto correm por conta da sub-consignação: Conservação, da verba trinta e dous do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vi-gente. E por estarem assim accórdas lavrou-se este termo, que vae assignado pelo Sr. co-ronel commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre uma estampilha do valor total de dez mil réis, estava escripto: Rio de Janeiro, dezesseis de agosto de mil novecentos e quinze.—F. Baptista & Comp.—Co-ronel Americo de Andrade Almada. —Teste-munhas: Capitão Alfredo Carneiro, e Alferes Affonso Romano.—Confere, alferes Eloy Mon-teiro, secretario interino.

Polos seguintes preços:

Aresta para vidraceiro, kilo.....	1\$500
Alcatrão, kilo.....	1\$100
Agua-raz Pratt's, kilo.....	1\$500
Alvaide zinco Wil Montagne n. 1. kilo.....	1\$700
Alvaide de chumbo, kilo.....	1\$500
Alumínio ouro o prata, kilo.....	1\$800
Azul ultramar, lata.....	1\$500
Breu claro em pedra ou em pó. kilo.....	\$320
Batatinha para lustrar, kilo.....	1\$800
Brochas de pita para caiação 3/0 4/0, kilo.....	\$320
Brochas de cabelo inglesas para caiação, uma.....	3\$900
Brochas de cabelo nacional para caiação, uma.....	2\$200

Brochas de cabelo, francezas, re-donda AP 1 a 4, uma.....	\$800
Brochas de cabelo, francezas, re-dondas, AP 6 a 8, uma.....	2\$200
Brochas de cabelo, francezas, re-dondas, AP 9 a 12, uma.....	6\$100
Brochas de cabelo, francezas, re-dondas AP 13 a 16, uma.....	6\$000
Brochas chatas até 2", francezas, uma.....	1\$100
Brochas chatas de 2 1/2 e 4, uma..	4\$500
Brochas chatas de 4 1/2 e 6", uma.	8\$000
Brochas chatas (trinchas), uma....	3\$800
Betume da Judea, kilo.....	4\$500
Cola para pintar, kilo.....	1\$500
Cola da Bahia de 1ª, kilo.....	2\$100
Cola de peixe (gelatina), kilo.....	4\$000
Essencia de terebentina, kilo.....	4\$800
Escova de cabelo, para forração, uma.....	4\$000
Espatula de aço para pintor até 4, uma.....	1\$000
Espatula de aço para pintor até 4 a 8", uma.....	2\$900
Espatula de metal amarello até 4, uma.....	5\$000
Espatula de metal amarello do 4 1/2 a 8, uma.....	8\$000
Espanja grossa, kilo.....	19\$000
Espanja fina, kilo.....	8\$000
Fixativo para ouro e bronze, kilo..	6\$800
Gesso cre, kilo.....	\$160
Gesso francez para estuque, kilo...	\$500
Giz, kilo.....	\$300
Gomma laca clara 1ª, kilo.....	3\$800
Gomma branca, kilo.....	2\$000
Gomma arabica em pedra 1ª, kilo.	3\$000
Jaune de chromo claro, kilo.....	1\$800
Jaune de chromo queimado, kilo..	2\$200
Massa para aparelhar The Sher-wim, Williams C., kilo.....	1\$300
Massa para tapar póros, kilo.....	1\$800
Minio puro, kilo.....	1\$100
Oleo de linhaça genuino n. 1, Bur-rel Spencer, kilo.....	1\$195
Oleo de linhaça genuino fervido, kilo.....	1\$800
Oleo de banana, vidro.....	1\$100
Ocre franceza clara ou escura, kilo	\$5
Ocre lavada, kilo.....	\$80
Ouro francez em livros de 25 folhas, livro.....	1\$500
Ouro allemão em livros de 20, li-vro.....	1\$300
Ouro banana caixa pequena, uma	1\$000
Purpurina para encadernação, kilo	11\$000
Pinceis de cabelo para dourar, um.....	3\$000
Pinceis de cabelo encastado em barbante, um.....	\$600
Pinceis de martha para letras, um	\$800
Pinceis de cabelo para traços de 1 a 8, um.....	\$100
Pinceis de cabelo para traços de 9 a 13, um.....	\$600
Pinceis de cabelo para traços de 14 a 18, um.....	\$300
Pinceis de cabelo para traços de 19 a 24, um.....	1\$000
Pinceis para bater chapas, um....	1\$300
Pedra-pomes (em pó ou pedra), kilo.....	1\$300
Potassa commercio, kilo.....	\$100
Potassa caustica, kilo.....	1\$000
Pó de sapato, kilo.....	\$150
Preto marfim, kilo.....	3\$000
Pixe, kilo.....	\$160
Roxo rei, kilo.....	\$700
Sandalo para lustrar, kilo.....	1\$200
Secante branco Tres Castellos, kilo.....	1\$100
Terra de Sienne queimada ou crua, kilo.....	1\$000
Tinta em tubos sortida em cores (tubos de 60 grammas), um.....	\$800
Tinta muralina em pó, kilo.....	30\$000

Tinta olina qualquer cor, kilo....	1\$600
Tinta preparada a agua (a escolha do Corpo), kilo.....	1\$670
Tinta envenenada n. 1, kilo.....	3\$400
Tinta envenenada n. 2, kilo.....	4\$200
Tinta preparada The Sherwin Williams C., qualquer cor, kilo....	1\$550
Tinta para cimento, kilo.....	1\$800
Tinta Repolin qualquer cor, lata de 3 kilos, kilo.....	6\$000
Tinta preparada a óleo Alpha, qualquer cor, kilo.....	1\$200
Tinta preparada C. Willey, qualquer cor, kilo.....	1\$500
Vermelho de sapateiro, nacional, kilo.....	\$130
Vermelho de sapateiro, lavado, francez, kilo.....	\$800
Vermelho francez superior, kilo.....	6\$500
Vermelho da China, kilo.....	18\$000
Verde Londres, kilo.....	1\$600
Verde nativo, kilo.....	2\$800
Verde Paris, kilo.....	3\$000
Verniz Schmeé Frères, qualquer cor (verbo grande) (para lampadas), Le Franc, litro.....	3\$000
Verniz carriago, Le Franc, litro....	8\$000
Verniz Flauting, Le Franc, litro....	6\$000
Verniz Black Japan, Le Franc, litro.....	\$500
Verniz Crystal, Le Franc, litro....	6\$000
Verniz Knoting, Le Franc, litro....	6\$000
Verniz Noble Zoar, litro.....	6\$000
Verniz ca finira, Le Franc, litro....	9\$000
Verniz para polir, Le Franc, litro....	9\$000
Verniz Gold Size, Le Franc, litro....	6\$000
Verniz para couro, Le Franc, litro.....	6\$000
Verniz para vidro, Le Franc, litro....	4\$000
Vidros transparentes de uma grossura, De. q.....	\$384
Vidros transparentes de duas grossuras, De. q.....	\$120
Vidros transparentes de tres grossuras, De. q.....	\$235
Vidros transparentes de quatro grossuras, De. q.....	1\$190
Vidros opacos de uma grossura, De. q.....	\$108
Vidros opacos de duas grossuras, De. q.....	\$118
Vidros opacos de tres grossuras, De. q.....	\$345
Vidros opacos de quatro grossuras, De. q.....	1\$195
Vidros com desenhos gravados de uma grossura, De. q.....	\$355
Vidros com desenhos gravados de duas grossuras, De. q.....	\$315
Vidros armados com tela metallica de seis centimetros de grossura, De. q.....	\$315
Vidros prismáticos até 1 1/2 centimetro de grossura, De. q.....	1\$195
Líquido banana com prata ou ouro (vidro grande), caixa.....	1\$000
Líquido banana, litro.....	4\$800
Vidros despolidos de duas grossuras, De. q.....	\$148
Taxite, kilo.....	5\$000

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros da Capital Federal e a firma Vinha Fernandes & Companhia, para o fornecimento ao mesmo corpo, durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e quinze, dos artigos abaixo mencionados.

Aos dezois dias do mez de agosto de mil novecentos e quinze, a esta secretaria do commando compareceram os Srs. Vinha Fernandes & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua São Leopoldo numero duzentos e trinta e nove, e apresentaram o recibo da Contadoria, provando terem feito a caução de quatrocentos mil réis, exigida para a assignatura e garantia deste contracto: declararam que o assignam com as testemunhas abaixo

indicadas, obrigando-se a fornecer durante o segundo semestre de mil novecentos e quinze os artigos constantes de sua proposta, sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobr. do nas faturas ou contas apresentadas no mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda — A fornecerem os artigos preferidos pelos preços indicados na sua proposta, ficando, porém, obrigados a continuar o fornecimento pelos mesmos preços deste contracto, até trinta dias depois de terminado o prazo do mesmo.

Tercera — A entregarem até o dia oito do mez seguinte a conta dos artigos fornecidos no anterior, incorrendo na multa de 10%, caso não o façam dentro desse prazo.

Quarta — A entregarem todos os artigos constantes dos pedidos nos logares e prazos nelles designados, desde que lhes sejam apresentados devidamente legalizados com o visto dos Srs. coronel commandante e tenente-coronel inspector geral, ou de quem suas vezes fizer, e, caso não o façam dentro do prazo marcado, serão-lhes-hão applicadas as disposições dos artigos do regulamento deste Corpo, numero duzentos e cinco, duzentos e seis, duzentos e sete e seus paragraphos.

Quinta — O presente contracto será rescindido pelo commandante, si o julgar conveniente aos interesses do serviço do corpo ou aos da Fazenda Publica, quando se forem repetidas faltas pelos contractantes, prejudicando estes, nestes casos, a importância do deposito de garantia do contracto, sem direito a qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as suas procedencias.

Sexta — Os contractantes são obrigados a fornecerem aos officiaes e praças, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, os artigos de que necessitem para consumo, ficando os fornecedores no caso de infração desta condição sujeitos ás multas para as faltas commettidas no fornecimento do corpo.

Sétima — As despesas com o presente contracto correm por conta das sub-consignações «Conservação» e «Ferramentas» da verba trinta e dois do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente.

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo, que vai assignado pelo Sr. coronel commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre duas estampilhas no valor total de dez mil réis estava escripto: Rio de Janeiro, dezasseis de agosto de mil novecentos e quinze. — Vinha Fernandes & Companhia. — Coronel Americo de Andrade Almeida. Testemunhas: Capitão Alfredo Carneiro. — Alferes Affonso Romano. Confere. — A feres Eloy Monteiro, secretario interino.

Pelos seguintes preços:

Especificação dos artigos — Unidade — Preços

Pinho de Riga

Conqueiras:

228 × 76, m. l.....	2\$150
228 × 100, m. l.....	8\$000
228 × 125, m. l.....	6\$100
228 × 150, m. l.....	7\$300

Taboas:

228 × 23, m. l.....	\$900
228 × 36, m. l.....	1\$515
228 × 43, m. l.....	1\$750

Folhas:

228 × 12, m. l.....	\$555
228 × 14, m. l.....	\$675
228 × 18, m. l.....	\$710

Pernas de serra:

76 × 50, m. l.....	\$635
76 × 76, m. l.....	\$860

76 × 110, m. l.....	1\$300
110 × 100, m. l.....	2\$600
125 × 110, m. l.....	3\$300
150 × 110, m. l.....	3\$900

Frizos de pinho de Riga para forro com bites, de 10 c/m de claro e 1 c/m de espessura, m. l.....

Frizos de guarabú, secco, de 10 c/m de claro e 3 c/m de espessura, m. l.....

Frizos de pinho de Riga, de 10 c/m de claro e 3 c/m de espessura, m. l.....

Pinho succo

Taboas:

228 × 23, m. l.....	\$910
228 × 36, m. l.....	1\$320
228 × 48, m. l.....	1\$900
228 × 76, m. l.....	2\$300

Folhas:

228 × 12, m. l.....	\$560
228 × 14, m. l.....	\$685
228 × 18, m. l.....	\$720

Pernas de serra:

76 × 50, m. l.....	\$670
76 × 76, m. l.....	\$875
76 × 110, m. l.....	1\$320

Pinho succo branco:

Conqueiras de 228 × 76, m. l.....

228 × 23, m. l.....	\$910
228 × 36, m. l.....	1\$320
228 × 48, m. l.....	2\$100

Folhas:

228 × 12, m. l.....	\$560
228 × 14, m. l.....	\$690
228 × 18, m. l.....	\$725

Pernas de serra:

76 × 50, m. l.....	\$670
76 × 76, m. l.....	\$890
76 × 110, m. l.....	1\$320

Taboas de pinho americano 25 m/m × 50 c/m, comprimento minimo 2", m. l.....

2\$570

Madeiras diversas:

Guarabú, pranchões 10 × 30 c/m, comprimento minimo 3", m. l.....

6\$000

Peroba:

10 m/m de espessura, comprimento minimo 6", m. q.....

2\$500

15 m/m de espessura, comprimento minimo 6", m. q.....

3\$750

25 m/m de espessura, comprimento minimo 5", m. q.....

6\$250

6 c/m de espessura, comprimento minimo 4", m. q.....

15\$000

10 c/m de espessura, comprimento minimo 4", m. q.....

25\$000

Ipê tabaco — 35 × 35, comprimento minimo 4", m. l.....

89\$000

Cedro:

10 m/m de espessura, comprimento minimo 6", m. q.....

3\$000

15 m/m de espessura, comprimento minimo 6", m. q.....

4\$500

25 m/m de espessura, comprimento minimo 5", m. q.....

7\$500

6 c/m de espessura, comprimento minimo 4", m. q.....

18\$000

10 c/m de espessura, comprimento minimo 4", m. q.....

30\$000

Guapapo de 10 × 10, comprimento minimo 4", m. q.....

15\$000

Garapiapinha de 10 × 50, comprimento minimo 5", m. q.....

17\$000

Óleo vermelho, espessura 10 c/m, comprimento minimo 3", m. q.....

27\$000

Óleo pardo, espessura 10 c/m, comprimento minimo 3", m. q.....

17\$000

Vinhatico com 25 m/m de espessura, comprimento minimo 4 ^m , m.q.	6\$000
Vinhatico com 6 c/m de espessura, comprimento minimo 4 ^m , m.q.	11\$000
Vinhatico com 10 c/m de espessura, comprimento minimo 4 ^m , m.q.	19\$000
Vinhatico, taboas de 15 m/m x 50, comprimento minimo 4 ^m , m.q.	3\$000
Taboas de canella (Santa Catharina) 40 c/m de largura e comprimento minimo 4 ^m , m. l.	6\$000
Taboas de canella (Santa Catharina) 35 c/m de largura e comprimento minimo 4 ^m , m. l.	2\$000
Licorana para pinos 10x50 c/m, comprimento minimo 3 ^m , m. l.	12\$000
Pãos de ipê para cabos de malho (escolhidos), um.	\$550
Ripas de pinho de Itaja (escolhidos, 25 m/m x 4 c/m, comprimento approximado 4 ^m , m. l.)	\$103
Raios de guarabú em bruto 10x10 por 1 ^m (escolhidos), um.	1\$150
Areia fina de agua doce, m3.	8\$900
Areia grossa de agua doce, m3.	9\$300
Barro (subro), m3.	5\$000
Barro refractario, m3.	2\$0\$000
Cal virgem, kilo.	\$063
Cal de pedra, extincta, kilo.	\$045
Cal de Cabo Frio, litro.	\$031
Calhas de zinco n. 14, kilo.	6\$300
Calha de cobre especial n. 16, kilo	4\$700
Cascalhinho, m3.	11\$800
Cestos de cipó e bambú com 0 ^m ,80 de bocca, um.	4\$500
Cestos de cipó com azas e com 0 ^m ,40 de bocca, um.	1\$600
Cimento Excelsior, barrica de 150 kilos, uma.	21\$000
Cimento Lehigh, barrica de 150 kilos, uma.	17\$300
Cimento White Brother's, barrica de 150 kilos.	21\$000
Conductores de zinco n. 14, kilo.	6\$300
Conductores de cobre n. 16, kilo.	4\$800
Curvas do barro até 3", uma.	1\$700
Curvas de barro de 3 1/2" a 5", uma.	3\$100
Curvas de barro de 5 1/2" a 8", uma.	5\$600
Forra de cantaria lavrada, m².	37\$000
Ladrilhos hydraulicos, nacionaes, de duas cores, m².	6\$000
Ladrilhos hydraulicos, nacionaes de quatro cores, m².	6\$000
Lajotes de pedra de 0,14x0,25x0,10, um.	12\$000
Lajotes de pedra de 0,66x0,25x0,10, um.	15\$000
Manilhas de barro até 3", uma.	1\$050
Manilhas de barro de 3 1/2", uma.	1\$400
Manilhas de barro de 5 1/2", uma.	2\$000
Meio fio de granito apicoado, m. l.	7\$000
Paralelepipedos de granito, milheiro.	17\$5000
Pedra britada (macadam), m³.	8\$500
Pedra para alvenaria ordinaria, m².	7\$500
Sapata de cantaria lavrada, m².	30\$000
Soleira de granito apicoada com 0 ^m ,20x0 ^m ,50, m. l.	10\$000
Telhas planas Ludolf, milheiro.	210\$000
Telhas francezas Roux-frères, milheiro.	300\$000
Telhas francezas Saccouan, milheiro	300\$000
Tijolos Anhangá (comp., larg. e altura...), milheiro.	44\$000
Tijolos Anhangá, furados (comp., larg. e altura...), milheiro.	65\$000
Tijolos Porto Rosa (comp., largura... e altura...), milheiro.	51\$000
Tijolos Porto Rosa, furados (comp., larg. e altura...), milheiro.	67\$000

Tijolos Santa Cruz (comp., largura... e altura...), milheiro.	41\$000
Tijolos Santa Cruz, furados (comprimento..., larg. e altura...), milheiro.	67\$000
Tijolos Coderço (comp., larg. e altura...), milheiro.	41\$000
Tijolos Itapava (comp., larg. e altura...), milheiro.	53\$000
Telha comexa nacional, milheiro	205\$000
Telhas francezas para cumieira, milheiro.	430\$000
Telhas de asbesto, milheiro.	500\$000
Telhas de zinco onduladas de sete pés, milheiro.	2.800\$000

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-se hontem no Palacio Guanabara, onde recebeu e conferenciou com os Srs. Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, e Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação.

— Tambem foram recebidos por sua excellencia os Srs senador Bernardo Monteiro, deputado Pedro Luiz e Dr. Aurelino Leal, chefe de policia desta capital.

— Em audiencia foram recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Candido Rodrigues, Gordilho Costi, Carlos Cotrim e F. O. ambel Pinto Peixoto.

Na Caixa da Amortização pagam-se os juros da letra A nos dias 23 a 26 do corrente.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

Existiam 610 nacionaes e 908 estrangeiros, total, 1.518; entraram 23 nacionaes e 11 estrangeiros, total, 36; sahiram 13 nacionaes e 9 estrangeiros, total, 22; falleceram 4 nacionaes e 2 estrangeiros, total, 6; existem 618 nacionaes e 908 estrangeiros, total, 1.556.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 21, de 1.616 consultantes, para os quaes se aviaram 1.791 receitas. Effectuaram-se 12 extracções de dentes e 360 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 20ª loteria do plano 300, 164ª extracção do anno de 1915, realizada em 21 de agosto de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

17.835.....	100\$000
33.191.....	100\$000
5.990.....	200\$000
28.369.....	100.000\$000
11.379.....	500\$000
49.669.....	100\$000
18.225.....	1.000\$000
36.488.....	100\$000
46.252.....	1.000\$000
14.113.....	500\$000
23.461.....	10.000\$000
18.338.....	500\$000
7.811.....	1.000\$000

5.971.....	100\$000
22.851.....	2.300\$000
37.241.....	100\$000
22.276.....	200\$000
39.337.....	500\$000
37.628.....	200\$000
13.902.....	500\$000
20.345.....	1.000\$000
7.742.....	100\$000
43.748.....	100\$000
10.807.....	1.000\$000
37.170.....	200\$000
6.049.....	100\$000
49.569.....	200\$000
15.499.....	100\$000
35.342.....	500\$000
31.472.....	500\$000
21.956.....	100\$000
42.483.....	500\$000
33.906.....	100\$000
23.253.....	5.000\$000
21.711.....	2.000\$000
26.029.....	100\$000
24.202.....	200\$000
12.240.....	200\$000
39.921.....	100\$000
34.329.....	1.000\$000
28.829.....	100\$000
36.062.....	100\$000
4.798.....	100\$000
11.980.....	200\$000
10.715.....	200\$000
14.514.....	100\$000
34.591.....	100\$000
7.019.....	100\$000
5.769.....	100\$000
4.498.....	500\$000
29.431.....	200\$000
5.189.....	100\$000
958.....	100\$000
19.306.....	100\$000
31.354.....	200\$000
25.875.....	2.000\$000
42.407.....	100\$000
33.431.....	200\$000
28.403.....	100\$000
25.679.....	100\$000
10.659.....	200\$000
23.665.....	100\$000
29.265.....	100\$000
23.303.....	100\$000
31.069.....	100\$000
23.269.....	200\$000
28.159.....	100\$000
31.431.....	100\$000
569.....	100\$000
48.588.....	100\$000
1.347.....	100\$000
37.571.....	200\$000
11.895.....	100\$000
36.743.....	200\$000
42.843.....	100\$000
31.830.....	100\$000
19.362.....	1.000\$000
12.419.....	500\$000

Approximações

28.368 e 28.370.....	500\$000
23.460 e 23.462.....	300\$000
29.232 e 29.254.....	200\$000

Dezenas

23.361 a 28.370.....	80\$000
23.461 a 23.470.....	60\$000
29.251 a 29.260.....	40\$000

Centenas

28.301 a 28.400.....	50\$000
23.401 a 23.500.....	40\$000
29.201 a 29.300.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 69 (cem 205 e os terminados em 9 (cem 105), exceptuando-se os terminados em 69.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrevao, Firmino de Cantuaria.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1.º dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 19 do agosto de 1915:

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmospherica		Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Chuva (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700 m/m +	Diferença	Observação	Diferença	Direcção	Força					Temperatura do ar	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão:															
Turyassu.....	15	9	60.5	0.0	28.8	0.3	SE	6	8 tran.			4.9			
S. Luiz.....	20	"	59.5	0.0	28.4	0.5	NE	6	9 p. v. l.			10.2			
S. Bento.....	41	"	60.5	0.1	28.0	0.9	NE	5	6						
Caxias (Estação fechada).....	80	"													
Barra do Corda.....	81	"													
Imperatriz.....	61	"													
Grajahu.....	151	"													
Therézina (Piahy) (Estação fechada).....	100	"													
Coarã:															
Fortaleza.....	27	"	61.5	0.2	28.6	-0.6	SE	5	4			10.3	V.		
Guaranitanga.....	780	"	—	—	18.2	-2.6	SE	5	4			9.7			
Quixeramobim.....	207	"	62.7	0.5	27.7	0.3	SE	5	4			9.4			
Levati.....	212	"	61.2	0.3	27.3	0.3	SE	4	0			—			
Natal (R. G. do Norte).....	3	"	63.7	5.1	23.1	3.5	SE	4	9 vaga- lhos			9.8	V.		
Paratyba:															
Paratyba.....	15	"	62.8	0.2	26.2	-0.8	SE	4	6			8.5	Ch. pm.		
Campina Grande.....	535	"	—	—	20.1	0.1	SE	2	10			—			
Pernambuco:															
Fernando de Noronha.....	95	"	61.1	0.5	25.8	0.3	E	4	6			—			
Goyana.....	45	"	63.7	0.1	27.4	0.8	SE	4	2			—			
Nazareth.....	82	"	62.1	0.7	25.1	-1.1	SE	4	4			—			
Recife.....	30	"	63.8	0.1	27.4	-1.4	SE	4	8			—			
Jaboatão.....	50	"	65.0	0.1	24.6	-1.0	SE	5	3			—			
Escada.....	416	"	—	—	23.6	-1.6	G	0	8			—			
Pesqueira.....	663	"	60.7	0.3	20.1	6.4	SE	2	10			—			
Pão de Assucar (Alagoas).....	49	"	64.7	1.0	20.1	0.3	SE	3	7			—			
Aracaju (Sergipe).....	4	"	63.7	0.7	26.8	-0.4	SE	4	4			—			
Bahia:															
Ondina.....	47	"	64.9	1.3	25.3	-2.0	E	3	5 p. v. l.			9.3			
Lacitê.....	900	"	65.8	1.8	19.0	-1.0	SE	3	9			10.5			
Ilhéos.....	3	"	65.2	1.4	26.5	-1.6	—	—	9 g. v. l.			—			
Minas Geraes:															
Januaria.....	439	"	62.6	2.3	25.8	-1.7	E	4	0			—			
S. Francisco.....	450	"	63.1	1.6	25.0	1.0	E	4	6			—			
Montes Claros.....	618	"	58.2	2.9	23.8	-1.7	NE	2	6			—			
Pirapora.....	472	"	61.9	1.2	25.6	2.6	E	3	7			—			
Theophilo Otoni.....	305	"	65.0	2.6	21.8	2.2	C	0	40			—			
S. João Evangelista.....	680	"	66.1	1.8	19.8	-1.2	C	0	40			—			
Araguary.....	856	"	—	—	21.8	4.8	—	—	—			—			
Curvelo.....	615	"	61.0	—	19.0	1.0	C	0	0			—			

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos		
			700 m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força					Chuva (mm.)	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:															
Monte Alegre.....	621	"	62.9	0.4	23.8	2.4	N	5	1	—	B. ns.	—	28.0 13.5	—	
Uberaba.....	700	"	62.9	0.4	22.6	2.2	E	4	13	—	B.	—	28.4 13.6	—	
Pitangui.....	663	"	60.4	—	19.0	0.5	S	4	10	—	—	—	28.0 13.3	—	
Bello Horizonte.....	857	"	66.6	2.1	23.0	-0.8	SE	4	10	—	L.	—	23.0 11.8	—	
Ouro Preto.....	1,150	"	70.2	3.1	13.8	-3.2	C	0	10	—	—	—	16.7 13.0	—	
Báveira.....	962	"									—	—	—	Chuvicou.	
S. João d'El-Rey.....	874	"	66.0	2.3	13.5	-0.5	NNE	2	10	—	—	—	22.6 14.9	—	
Barbacena.....	1,040	"	70.3	2.7	13.0	0.4	SE	6	10	—	—	—	15.4 11.5	—	
Lavras.....	863	"	66.4	-0.7	18.1	-0.7	E	4	8	—	—	—	22.8 15.0	—	
Minasbomfim.....	1,036	"	66.3	1.3	16.4	0.2	SE	1	10	—	—	—	23.6 11.8	—	
Palmyra.....	878	"	68.9	0.8	15.0	1.6	C	0	10	—	M.	—	13.0 12.7	—	
Leopoldina.....	280	"	—	—	20.2	0.4	C	0	9	—	L. us.	—	23.0 18.8	N.	
Juiz de Fora.....	682	"	68.9	0.5	17.8	2.8	C	2	10	—	—	—	18.1 14.1	—	
Mar de Espanha.....	450	"	69.4	1.3	18.3	1.1	C	0	10	—	—	—	20.4 15.2	—	
Caxambu.....	891	"	67.2	0.1	18.0	3.4	C	0	4	—	B.	—	24.5 13.6	—	
Ouro fino.....	940	"	66.7	1.4	18.4	0.0	SE	5	5	—	B.	—	24.9 11.0	—	
Passa Quatro.....	937	"	67.7	2.0	15.4	-1.3	C	0	3	—	B.	—	23.6 13.1	On.	
Goyaz:															
Pirenopolis.....	792	"	61.2	3.5	21.4	3.0	E	5	7	—	B.	—	31.0 15.0	—	
Goyaz.....	500	"	—	—	24.0	1.8	—	—	0	—	O.	—	33.0 11.0	—	
Catalão.....	877	"	66.1	0.3	22.8	1.4	E	5	5	—	B.	—	30.0 16.2	—	
Matto Grosso:															
Cuvabá.....	235	"	66.1	-1.1	25.2	3.1	C	0	5	—	B.	—	30.0 21.4	O.	
S. Luiz de Cáceres.....	480	"	66.3	-0.9	29.0	2.3	C	0	7	—	B.	—	32.0 16.8	C.	
Cortimã.....	455	"	—	—	23.0	4.5	C	0	8	—	B.	—	32.0 20.0	—	
Bella Vista.....	160	"	—	—	16.1	8.1	C	0	3	—	transq.	—	—	Cn.	
Capital Federal.....	61	"	68.5	1.2	21.6	1.3	C	0	10	—	L.	—	21.7 19.3	—	
Rio de Janeiro:															
Campos.....	40	"	69.0	2.1	19.6	-0.3	C	0	10	—	—	—	23.6 19.2	—	
Carmo.....	314	"	69.8	1.6	18.0	0.3	S	0	10	—	—	—	19.4 16.2	—	
Nova Friburgo.....	846	"	69.3	1.3	14.4	-0.1	C	0	10	—	—	—	17.0 12.6	—	
Macahé.....	4	"	—	—	20.0	-1.6	NE	2	6	—	p. vg.	—	26.0 20.0	N.	
Therézopolis.....	910	"	69.0	1.0	15.9	3.5	C	0	10	—	—	—	17.5 11.5	—	
Vassouras.....	436	"	68.3	0.9	15.0	1.7	C	0	10	—	—	—	21.2 16.0	—	
Rezende.....	399	"	67.2	0.4	20.8	3.8	E	0	10	—	B.	—	21.9 16.0	—	
Pinheiro.....	402	"	67.6	0.1	21.8	4.8	C	0	5	—	B.	—	24.6 15.5	—	
Petropolis.....	816	"	67.1	0.9	16.7	2.7	E	0	10	—	—	—	18.1 13.0	O.	
Neópolis.....	434	"	66.4	0.2	21.8	4.0	NNE	0	3	—	—	—	22.4 15.9	C.	
Tanguá.....	125	"	69.0	1.2	20.0	2.4	C	0	8	—	N.	—	21.8 16.2	O.	
S. Pedro.....	179	"	66.6	0.6	20.7	2.5	N	0	6	—	L.	—	22.8 16.6	—	
Rio do Ouro.....	128	"	68.4	0.6	19.8	1.8	C	0	4	—	—	—	22.0 15.3	O.	
Angra dos Reis.....	30	"	68.2	0.5	21.8	2.2	SW	0	4	—	—	—	26.1 17.3	—	

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (Ms.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)		Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Chuva (m/m)	Temperatura do ar		
														Maxima	Minima
Rio Grande do Sul:															
S. A. Livramento.....	244	"	70.2	7.9	9.8	-6.3	C	0	0	0	B.	26.0	10.3	0.	0.
D. Pedro.....	442	"	63.1	0.1	9.8	-3.4	C	0	0	0	B.	26.0	10.3	0.	0.
Paje.....	221	"	61.0	1.8	17.0	-4.4	NW	4	5	5	N.	25.5	13.2	On.	On.
Pelotas.....	8	"	64.9	3.2	14.4	-0.8	N	4	5	5	I. n.	25.0	9.2	N.	N.
S. José do Norte (Estação fechada).....	6	"	65.5	2.8	16.3	3.1	N	4	8	8	I. n.	27.1	12.4	0.	0.
Rio Grande.....	3	"	66.6	3.5	10.2	-3.8	NW	4	5	5	I. n.	25.0	8.5	0.	0.
Jaguarão.....	17	"	63.7	3.5	11.5	-1.2	E	3	40	40	N.	21.4	7.7	0.	0.
S. V. Palmar.....	5	"	63.7	3.5	11.5	-1.2	E	4	10	10	N.	18.7	10.7	0.	0.
Buenos Aires.....	25	"	62.8	—	12.0	—	E	4	10	10	I. n.	17.4	10.5	0.	0.
Montevideo.....	—	"	64.3	3.4	11.7	-3.3	NNE	2	8	8	I. n.	17.4	10.5	0.	0.
Estações creadas recentemente:															
Aquidauana.....	469	9	63.7	1.1	23.4	7.2	C	0	0	0	B.	29.0	13.6	0.	0.
Vacaria.....	930	9	66.5	0.5	8.1	2.0	NE	3	0	0	B.	23.5	4.0	0.	0.
Santa Luzia.....	958	9	65.5	1.1	23.0	0.6	—	—	0	0	B.	30.0	14.0	0.	0.
															Chuvistou pm.

Convenções: — Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomeno diversos: c, chuva; g, garoa; n, nevoeiro; n.e., nevoeiro denso; n.t., nevoeiro tenue; sr., granizo; sa, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, esgarça; tr., trovada com relâmpagos; t., trovões; r, relâmpagos; v, ventania; ls., halo solar; hl, halo lunar; cl, corôa solar; al, arco-íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguatú, com 35° 3, em Januária, com 35° 0 m. m.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 5° 0 m. m., em Curitiba com 2° 9.

Nota — Telegrammas recebidos até às 15 horas, 104; faltaram 46.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Fontes.

Oficial de dia á brigada, tenente Guimarães.

Médico do dia ao hospital, capitão Dr. Benassi e interno de dia, alferes honorário Almeida.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Amaro e Thomé.

Prado Jockey-Club, tenente Astolpho.

Rondam as patrulhas alferes Cymbron e Bomfim.

Ronda no 4º districto, alferes Myssem.

Ronda no 19º e 20º districtos, tenente Syvio.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Brazil e no 1º regimento de infantaria, alferes Quirino.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Lucena; Caixa de Conversão, alferes Lopes; Theouro, alferes Djalma, e Casa da Moeda, alferes Canabarro.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Bernardino, no 2º, capitão Barrão; no 3º, alferes Veríssimo; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, tenente Cruz; no quartel da Saude, tenente Paranhos, e no do Meyer, alferes Prado.

Uniforme, 3º.

Sepultaram-se no dia 21 do corrente 43 pessoas, sendo: nacionaes 40 e estrangeiros 3; do sexo masculino 22 e do sexo feminino 21; maiores de 12 annos 25 e menores de 12 annos 18; gratuitos, 14.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 7 32	12 7 64
Sobre Paris.....	\$716	727
Sobre Hamburgo.....	\$868	\$876
Sobre Italia.....	—	\$872
Sobre Portugal.....	—	28900
Sobre Nova York.....	—	48276
Libra esterlina (em moeda).....	—	203600
Ouro nacional em moeda.....	—	—
Ouro nacional em vales por 15.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35954
Sobre Hespanha (peseta).....	—	5895
Apolices goradas de 1000\$, 5 %.....	713\$000	713\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....	718\$000	718\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	302\$000	302\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	187\$000	187\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	176\$500	176\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	77\$000	77\$000
Banco do Brazil.....	185\$000	185\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$750	11\$750
Companhia E. de F. F. B. (Rêde Sul Mineira).....	33\$000	33\$000
Companhia Tecidos Carioca.....	89\$000	89\$000
Companhia Tecidos Industrial Mineira.....	95\$500	95\$500
Companhia de Seguros União dos Proprietarios.....	100\$000	100\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	188\$000	188\$000

Vendas por alcará

200 Companhia E. de F. F. B. (Rêdo Sul Mineira).....	83\$000
210 Companhia Leopoldina Railway de £ 10.....	78\$300
300 Companhia Tecidos Carioca....	80\$000
30 Companhia Tecidos Industrial Mineira.....	95\$300

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — *A. Simonsen*
syndico

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de assucar

Preços correntes semanases

	Por kilo
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$150 a \$190
Branco 2º jacto.....	\$130 a \$460
Branco 3º sorte.....	\$160 a \$480
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$360 a \$420
Crystal amarello.....	\$380 a \$420
Mascavo bom.....	\$320 a \$340
Mascavo regular.....	\$300 a \$320
Mascavo baixo.....	\$300 a \$310

Entradas em 20: Sergipe 1.649 saccos.

Salidas em 20: 4.260 saccos.

Existencia em 21: 237.891 saccos.

Mercado paralisado.

Mercado de algodão

	Por 10 kilos
Pernambuco 1º sorte do sertão.....	12\$300 a 14\$300
Pernambuco 1º sorte.....	12\$400 a 13\$200
Pernambuco mediano.....	12\$400 a 12\$800
Assu 1º sorte.....	12\$400 a 13\$200
Natal 1º sorte.....	11\$200 a 13\$000
Natal regular.....	—
Mossoró 1º sorte.....	12\$100 a 13\$200
Mossoró regular.....	—
Ceará 1º sorte.....	12\$400 a 13\$300
Ceará regular.....	—
Parahyba 1º sorte.....	12\$200 a 13\$200
Parahyba regular.....	—
Maceió 1º sorte.....	12\$200 a 13\$200
Maceió regular.....	—
Penedo 1º sorte.....	—
Sergipe, Doreas.....	—
Sergipe, Itabaiana.....	—
Maranhão regular.....	—
Piahy regular.....	—

Salidas em 20: 670 fardos.

Existencia em 21: 3.142 fardos.

Observações: Mercado firme.

Mercado de café.

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 2.004 saccas, na base de 7\$200 por arroba, para o typo 7, desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.830 saccas, aos preços de 7\$200, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 5.834 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	saccas 3.943
Barra Dentro.....	199
Total.....	4.142

syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE AGOSTO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 20	2.015:76\$5931
Renda arrecadada no dia 21	116:25\$857
	2.162:017\$838
Em igual periodo de 1914...	1.272:442\$198

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1915

Renda arrecadada no dia 21:

Em ouro.....	43:019\$750
Em papel.....	112:91\$515
Total.....	155:93\$365

Renda arrecadada de 1 a 21	3.348:49\$223
Em igual periodo de 1914...	2.854:95\$614

Diferença a maior em 1915. 493:902\$609

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.485

C. Giorelli, negociante, estabelecido á rua do Lavradio n. 70, apresenta a marca supra, que consiste na representação de uma mulher representando a figura symbolica do reino italiano, tendo na mão direita uma espada e a esquerda uma bandeira; na parte inferior lê-se: Marca Registrada. Esta marca, que poderá variar em cores, typos, dimensões e disposições de cores, serve a distinguir massas alimenticias de todas as qualidades, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1915. — *C. Giorelli*, (sobre 609 réis de sello).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 45 minutos do dia 4 de junho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.485 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampillas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.494

Joaquim dos Santos Guimarães, negociante, estabelecido nesta praça, á avenida Rio Branco n. 100, apresenta a marca acima, que adopta para distinguir fazendas, amarelinho, modas, confecções, roupas brancas em geral e tapeçaria de seu commercio, consistente no nome característico «Ao 1º Barateiro» entre aspas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será também usada em cartas, facturas, cartões, reclames, annuncios, prospectos, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1915. — *Joaquim dos Santos Guimarães* (sobre estampillas do valor total de 60) réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 14 de junho de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.494, por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampillas. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.013

Certifico que a marca de cigarro «Não Alisa» de Azevedo & Comp., registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob numero 1.013, foi hoje depositada nesta Junta com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampillas no valor total de 1\$100). Estava o carimbo da Junta Commercial.

Ns. 1.014 e 1.015

Certifico que as marcas de cigarros «Está na hora» e «Retallistas» de Moreira & Co. p., registradas na Junta Commercial de Pernambuco sob ns. 1.014 e 1.015, foram depositadas hoje nesta Junta com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampillas no valor total de 1\$100). Estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, faço publico achiarse aberta nesta secretaria, a partir de hoje e a terminar a 3 de setembro vindouro, ás 16 horas, concorrência para o fornecimento dos objectos de expediente necessarios a esta secretaria.

A disposição dos Srs. interessados encontram-se na portaria deste tribunal as amostras de todo o material necessario.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 20 de agosto de 1915. O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Para conhecimento dos interessados, faço saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de tres logares de 3º official da mesma Secretaria.

A dita inscripção serão admittidos, somente, os funcionarios addidos dos diversos ministerios que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, pelos menos.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova—Lingua portugueza.
- 2ª prova—Linguas franceza e ingleza.
- 3ª prova—Arithmetica.
- 4ª prova—Geographia geral e historia do Brazil.
- 5ª prova—Noções de direito constitucional e administrativo.

6ª prova—Redacção official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

A inscripção deverá ser encerrada no dia 23 de agosto proximo vindouro, ás 16 horas.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 24 de julho de 1915. — A. Soares de Mello, servindo de director geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a 9ª condição do edital de 6 de agosto corrente, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias consecutivos, contados da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos do grupo 4º—Leite fresco e grupo 8º—Pão e farinha de trigo, respectivamente, os commerciantes R. Ferreira Leite e Lopes Corrêa & Comp.

Directoria de Contabilidade, 20 de agosto de 1915. — Rodrigues Barbosa, director geral.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convindo os responsaveis pelos predios abaixo-enumerados a virem procurar na sexta delegacia de saude, dependencia do edificio em que funciona esta directoria geral, á rua dos Invalidos n. 128, as respectivas chaves:

Rua do Lavradio n. 117 (commodo n. 2); 146 (armazem) e 146 (sobrado);
Avenida Gomes Freire n. 20 (sobrado) e 120 (predio);
Rua Visconde do Rio Branco n. 19 (loja);
Rua do Riachuelo n. 87 (garage), 182, (loja) e 254 (commodo n. 27);
Rua Francisco Belizario n. 11 (predio);
Rua do Senado ns. 222 (1 commodo) e 329 (sala 3);
Rua General Pedra n. 196;
Rua Senador Euzébio n. 127 (armazem);
Rua Visconde de Sapucahy n. 77;
Rua Frei Caneca n. 53 (sobrado).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1915.

O secretario interino. — Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral convindo o responsavel pelo terreno sito á rua Mariz e Barros junto ao n. 184 a comparecer nesta Directoria, á rua do Rezende n. 132, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da setima Delegacia de Saude, o que deyerá fazer dentro de cinco dias, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o Sr. Manoel Esteves de Almeida, responsavel pelo predio n. 34 da rua do Proposito, a

comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento sanitario pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

Da ordem do Sr. director geral convindo os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecer na sede da 2ª delegacia de Saude, á rua do Catete n. 204, afim de receberem as chaves dos seus immoveis:

Rua Ferreira Vianna n. 40;
Rua Aurea n. 100;
Rua Senador Dantas ns. 29 e 35;
Rua Buarque de Macedo n. 78;
Rua da Lapa n. 49;
Rua Corrêa Dutra n. 28;
Rua Marquez de Abrantes n. 151;
Rua do Catete ns. 99 (casa 9), 28 e 245;
Rua Christovão Colombo n. 114;
Rua Machado de Assis n. 57 (casa 1);
Rua Senador Octaviano n. 208 (casa 3);
Rua Aprazivel n. 10;
Rua Andrade Pertence n. 23;
Rua Bento Lisboa n. 76;
Ladeira da Gloria n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo os responsaveis pelos predios ns. 141 da rua dos Andradas e 193 da rua Coronel Pedro Alves a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pelo inspector sanitario da 4ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecer na 6ª delegacia de saude, com sede no edificio desta directoria, á rua do Rezende n. 132, afim de receberem as chaves dos seus immoveis:

Rua do Lavradio n. 117 (commodo ns. 2), 116 (armazem) e 146 (sobrado).
Avenida Gomes Freire ns. 20 (sobrado) e 120 (predio).
Rua Visconde do Rio Branco n. 19 (loja).
Rua do Riachuelo ns. 87 (garage), 182 (loja) e 254 (commodo n. 27).
Rua Francisco Belizario n. 11.
Rua do Senado ns. 222 (um commodo) e 329 (sala tres).
Rua General Pedra n. 196.
Rua Senador Euzébio n. 127 (armazem).
Rua Visconde de Sapucahy n. 77.
Rua Frei Caneca n. 53 (sobrado).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

Foram multados por infracção do regulamento sanitario verificada nos predios abaixo enumerados, os seguintes senhores:

Antonio de Souza Amaro, rua Coronel Pedro Alves n. 193;
Victor Parames Domingues, rua S. Christovão n. 379;
Octavio Filgueiras, rua de S. Christovão n. 383;
Hermínia da Silva Araujo, rua Conde de Leopoldina n. 46;
Francisco de Macedo, rua Senador Furtado n. 64;
Hamilton Netto Machado, rua Mariz e Barros n. 267;
Domingos Ferreira da Silva Oliveira, rua Moraes e Silva (terrenos sem numero).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Corpo de Bombeiros

N. 1

MODELO N. 14

Drogas e especialidades pharmaceuticas

V. Silva & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para fornecimento de drogas e especialidades pharmaceuticas dos melhores fabricantes, durante o anno de 1915.

Especificação dos artigos — Unidade — Preço

Açafrão oriental, kilo.....	100\$000
Acetato de aluminio, kilo.....	\$300
Acetato de ammonio crystalizado, kilo.....	\$500
Acetato de baryo, 25 grammas.....	\$300
Acetato de chumbo crystalizado, kilo.....	1\$400
Acetato de cobre, kilo.....	\$400
Acetato de potassio, kilo.....	1\$000
Acetato de sodio, kilo.....	1\$000
Acetato de uranio, 25 grammas, kilo.....	\$500
Acetona, 25 grammas.....	\$300
Acido acetico puro, kilo.....	3\$000
Acido arsenioso puro, em pó, 250 grammas.....	\$300
Acido azotico do commercio, kilo.....	1\$500
Acido azotico puro a 42º Baumé em vidro, 500 grammas, vidro.....	2\$000
Acido benzoico, 100 grammas.....	1\$000
Acido borico crystalizado ou em pó, kilo.....	2\$000
Acido chloridrico do commercio, kilo.....	1\$800
Acido chloridrico puro, medicinal, 500 grammas.....	2\$000
Acido citrico, kilo.....	10\$000
Acido lactico, 250 grammas.....	2\$300
Acido phenico louro do commercio, kilo.....	1\$000
Acido phenico puro crystalizado, kilo.....	8\$000
Acido phosphorico medicinal, kilo.....	4\$000
Acido picrico, 25 grammas.....	\$200
Acido pyrolenhoso, kilo.....	1\$000
Acido salicylico, kilo.....	10\$000
Acido sulfúrico do commercio, kilo.....	\$900
Acido sulfurico a 6º, Baumé em vidro de 500 grammas, vidro.....	2\$000
Acido tanico, kilo.....	11\$000
Acido tartarico crystalizado ou em pó, kilo.....	6\$500
Acnito (folhas), kilo.....	2\$000
Agua de Vichy todas as fontes, garrafa.....	1\$000
Agua S. Lourenço, garrafa.....	\$558
Agua Salutaris, garrafa.....	\$580
Agua Caxambu, garrafa.....	\$980

Especificação dos artigos — Unidade — Preço

Agua Cambuquira, garrafa.....	\$580
Agua Lambary, garrafa.....	\$380
Agua natural de Janos, garrafa...	2\$500
Agua de Rubinat, garrafa.....	4\$000
Agua de Villas Cabras, garrafa...	4\$200
Agua de Carlsbader, garrafa.....	4\$000
Agua distillada, litro.....	\$200
Agua de flores de laranjeira Irnard, vidro de 480,0, vidro....	\$700
Agua de louro cerejo, franceza, litro.....	2\$700
Agua de rosas Isnard, litro.....	2\$700
Agua ingleza Freire Aguiar, Werneck, Granado e Moura Brazil, duzia.....	21\$000
Agua ingleza Ribeiro da Costa, duzia.....	51\$000
Agua Labarraque, garrafa.....	4\$000
Agua Oxigenada Oakland Chemical, vidro de 500,0, vidro.....	4\$300
Agua Oxigenada Oakland Chemical, vidro de 250,0, vidro.....	2\$300
Agua Oxigenada Oakland Chemical, vidro de 125,0, vidro.....	4\$000
Alcaçuz raiz, kilo.....	4\$800
Alcaçuz em pó, kilo.....	4\$500
Alcatrão vegetal (da Noruega), kilo.....	4\$300
Alcatrão liquido de qualquer fabricante nacional, vidro.....	4\$000
Alcatrão liquido de Guyot, vidro	3\$100
Alcool desinfectado a 36 centigrados, litro.....	\$100
Alcool desinfectado a 40 centigrados, litro.....	\$600
Alcool absoluto, litro.....	4\$300
Alcool de melissa composto e simples, 500 grammas.....	4\$500
Alfazema (flores), kilo.....	2\$000
Almiscoar puro, grammas.....	3\$000
Aloes succotrinio, kilo.....	2\$400
Altéa, raiz, kilo.....	3\$500
Altéa em pó, kilo.....	4\$000
Alumen em pó e pedra, kilo.....	4\$000
Alumen calcinado, kilo.....	3\$600
Ampoulas diversas de Moura Brazil, caixa.....	4\$000
Amendoas doces, kilo.....	4\$300
Amido puro, kilo.....	\$500
Ammonia liquida pura, kilo.....	2\$700
Aniz estrellado, kilo.....	4\$000
Antipyrina, 25 grammas.....	4\$500
Aristol, 25 grammas.....	2\$000
Arnica (flores), kilo.....	4\$000
Arrhenal, 25 grammas.....	4\$000
Arseniato de sodio, 25 grammas...	\$200
Aspirina, 25 grammas.....	2\$900
Assufetida, kilo.....	4\$000
Assucar de leite em pó, kilo.....	3\$200
Assucar de Hamburgo, kilo.....	2\$500
Azotato de potassio do commercio, kilo.....	4\$000
Azotato de potassio puro, kilo....	4\$000
Azotato de prata crystalizado, 25 grammas.....	4\$000
Azotato de prata fundido, 25 grammas.....	4\$000
Balsamo catholico, kilo.....	4\$000
Balsamo peruviano, kilo.....	30\$000
Balsamo tolu, kilo.....	42\$000
Balsamo tranquillo, kilo.....	2\$900
Balsamo Bengué, bisnaga.....	4\$500
Baumilha franceza, kilo.....	50\$000
Baumilha nacional, kilo.....	40\$000
Belladona (folhas), kilo.....	4\$500
Benjoin, kilo.....	6\$000
Benjuia rectificada, litro.....	4\$000
Benzoato de ammonio, kilo.....	42\$000
Benzoato do bismutho de Poulenc Frères, kilo.....	33\$000
Benzoato de cafeina, 25 grammas...	4\$000
Benzoato de creosoto, 25 grammas...	4\$000
Benzoato de gayacol, 25 grammas...	3\$900
Benzoato de lithio, 25 grammas...	\$500

Especificação do artigo—Unidade—Preços

Benzoato de naphtoi, kilo.....	20\$000
Benzoato de sodio, kilo.....	40\$000
Benzoato de magnesia, 25 grammas.....	4\$200
Benzoato de ferro, 30 grammas...	\$200
Betol, 25 grammas.....	4\$000
Bicarbonato de sodio Carlos Erba, puro, kilo.....	4\$200
Bicarbonato de sodio impuro, kilo.	\$400
Bicarbonato em caixa, puro, de C. Erba, 100 grammas.....	\$300
Bichlorureto de mercurio, (sublimado corrosivo), kilo.....	45\$000
Bichromato de potassio, kilo.....	4\$000
Bidureto de mercurio, 25 grammas.....	4\$500
Bioxydo de baryo, kilo.....	4\$000
Bioxydo de mercurio, kilo.....	\$300
Biphosphato de calcio de Barrasse, kilo.....	46\$000
Bisulfato de quina, 25 grammas...	2\$000
Bisulphato de mercurio, kilo.....	4\$000
Bisulphato de sodio, kilo.....	4\$000
Bromhydrato de cafeina, 25 grammas.....	4\$000
Bromhydrato de quina, 25 grammas.....	2\$000
Breu, kilo.....	\$400
Bromoformio, 25 grammas.....	4\$400
Bromureto de ammonio, 25 grammas.....	\$500
Bromureto de camphora, 25 grammas.....	\$900
Bromureto de calcio, 25 grammas...	4\$000
Bromureto de estroncio, 25 grammas.....	4\$000
Bromureto de ethyla, 25 grammas.....	\$500
Bromureto de potassio, kilo.....	8\$000
Bromureto de sodio, kilo.....	43\$000
Bromureto de lithio, kilo.....	43\$000
Borisina Mersonier, 100 grammas...	2\$300
Byonia, kilo.....	2\$000
Bistorta raiz, kilo.....	2\$000
Bichlorureto de potassio, 100 grammas.....	\$500
Borragens (flores), kilo.....	3\$000
Borato de sodio pó e pedra, kilo....	4\$000
Cacodylate de sodio, 25 grammas...	2\$000
Cafeina, 25 grammas.....	3\$000
Cal virgem, kilo.....	4\$000
Calomelanos (a vapor), kilo.....	42\$000
Calumba (raiz), kilo.....	2\$000
Calumba em pó, kilo.....	4\$000
Camomilla, kilo.....	3\$500
Camphora (de 1ª qualidade), kilo.	3\$000
Canella de Ceylão (em cascas), kilo.	3\$000
Canella (em pó), kilo.....	4\$500
Capsulas de Chapireaux (sortidas), 500.....	4\$500
Carmim puro, 25 grammas.....	2\$000
Codeina, 4 grammas.....	4\$000
Carqueija amarga, kilo.....	4\$000
Casca de jiquitibá, kilo.....	\$800
Casca viburnum, kilo.....	3\$500
Capsulas de bromureto de camphora de Clin, vidro.....	3\$500
Capsulas de Cognet, vidro.....	3\$500
Capsulas de copaliba de Knor (alpha), vidro.....	2\$500
Capsulas de sandalo citrico, vidro.	2\$500
Capsulas de sandalo salotajas, Lacroix, vidro.....	3\$500
Capsulas de taurinas, vidro.....	4\$000
Carbolina Werneck, kilo.....	4\$200
Carbonato de ammonio, kilo.....	2\$500
Carbonato de baryo, kilo.....	4\$000
Carbonato de calcio, kilo.....	3\$000
Carbonato de chumbo, puro, kilo.	4\$200
Carbonato de creosoto, 25 grammas.....	4\$000
Carbonato de ferro, kilo.....	4\$000
Carbonato de lithio, 25 grammas...	\$500
Carbonato de magnésio, kilo.....	2\$000

Especificação dos artigos — Unidade — Preços

Carbonato de gayacol, 25 grammas	2\$000
Carbonato de potassio puro, kilo.	2\$500
Carbonato de sodio puro, kilo.....	2\$000
Carlamomo, sementes, kilo.....	4\$800
Carvão animal, kilo.....	\$800
Carvão vegetal de Belloc, kilo....	40\$000
Cascara sagrada em pó, kilo.....	4\$000
Cascarina glicerinda de Orlando Rangel, garrafa.....	3\$200
Cera amarella, kilo.....	2\$000
Cera branca de 1ª qualidade, kilo.	5\$000
Cevada portugueza, Ribeiro da Costa, kilo.....	4\$200
Chloral hydrato, kilo.....	40\$000
Chlorato de potassio puro (em pó), kilo.....	4\$800
Chlorhydrato de ammonio, kilo....	2\$500
Chlorhydrato de cocaine, uma grammas.....	2\$000
Chlorhydrato de heroina, uma grammas.....	4\$000
Chlorhydrato de morphina, uma grammas.....	\$800
Chlorhydrato de pereirina, 25 grammas.....	\$800
Chlorhydrato de pilocarpina, uma grammas.....	2\$500
Chlorhydrato de quina, 25 grammas.....	2\$000
Chlorhydro phosphato de calcio, kilo.....	44\$000
Chlorethyla de Bengue, tubo de 30,9, um.....	2\$000
Chlorodyna de Davenport, vidro....	4\$000
Chloroformio puro clinicamente, 60 grammas.....	2\$000
Chloroformio em kilo, kilo.....	43\$000
Chlorureto de ammonio, kilo.....	2\$000
Chlorureto de calcio, desinfecções M. Balão, kilo.....	\$800
Chlorureto de calcio purissimo, 25 grammas.....	\$800
Chlorureto de sodio puro, 100 grammas.....	\$300
Chlorureto de zinco, 25 grammas...	\$500
Cigarras de estramonio, caixa de 20.....	4\$000
Citrato de sodio, kilo.....	40\$000
Citrato de cafeina, 25 grammas...	3\$000
Citrato de ferro ammoniacal, 425 grammas.....	4\$500
Citrato de potassio, kilo.....	2\$500
Coca, kilo.....	4\$500
Cochlearia, kilo.....	4\$000
Cochico, kilo.....	\$800
Cochonilla, kilo.....	4\$000
Cola de peixe (de superior qualidade), kilo.....	20\$000
Colloido, kilo.....	44\$000
Colloido elastico, kilo.....	45\$000
Coloquintida, kilo.....	4\$000
Comprimidos diversos de Moura Brazil, vidro.....	2\$000
Cremor de tartaro solvay, kilo....	5\$000
Cyanureto de mercurio, 25 grammas.....	4\$000
Cyanureto de potassio medicinal, 25 grammas.....	4\$000
Dermatol, 25 grammas.....	4\$000
Diascose, 25 grammas.....	3\$000
Digitalina amophia ou crystalizada, uma grammas.....	\$300
Digitalis, kilo.....	45\$000
Digitalis em pó, 25 grammas.....	\$300
Dioscina, 25 grammas.....	4\$000
D. Farina Peck et, vidro.....	4\$200
Digitaleno Rangel, vidro.....	3\$500
Dormileiras, kilo.....	4\$000
Elixir de bado e pichi de Orlando Rangel, vidro.....	3\$200
Elixir de formiato de sodio de Moura Brazil, vidro.....	3\$000
Elixir de Garus, litro.....	3\$000
Elixir de Mialhe francez, vidro....	2\$000

Especificação dos artigos — Unidade — Preços	Especificação dos artigos — Unidade — Preços	Especificação dos artigos — Unidade — Preços
Emplastro estendido de cicuta, lata 1\$000	Extracto molle pilular de alcaçuz em bastões, kilo..... 3\$500	Glycero-phosphato de potassio, 25 grammas..... 1\$000
Emplastro estendido de ethyol, lata 1\$000	Extracto molle pilular de aconito, 25 grammas..... 1\$00	Gomma alcatira em pó, kilo..... 8\$000
Emplastro estendido de mercurio, lata..... 1\$000	Extracto molle pilular de belladona, 250 grammas..... 6\$500	Gomina arabica franceza (de superior qualidade), kilo..... 3\$500
Emplastro poroso, um..... 1\$00	Extracto molle pilular de calumba, 25 grammas..... 5\$00	Gomma arabica em pó, kilo..... 7\$000
Emulsão de óleo de figado de bacalhão de Scott, vidro..... 2\$100	Extracto molle pilular de cannabis indica, 25 grammas..... 5\$00	Gomma gutta em pó, kilo..... 5\$00
Enxofre em bastões, kilo..... 5\$00	Extracto molle pilular de cascara sagrada, 25 grammas..... 1\$200	Gramma, kilo..... 5\$00
Enxofre sublimado e lavado, kilo 5\$00	Extracto molle pilular de cicuta, 250 grammas..... 3\$000	Grindelio, kilo..... 5\$00
Enxofre dourado de antimónio, 250 grammas..... 2\$000	Extracto molle pilular de colchico, 25 grammas..... 5\$00	Hamamelis, kilo..... 5\$00
Ergotina de Boujean, 25 grammas.. 3\$500	Extracto molle pilular de colocynthas, 25 grammas..... 5\$00	Hemoglobina soluvel, 25 grammas..... 5\$00
Ergotina de Yvon, 25 grammas.. 3\$800	Extracto molle pilular de convallaria, 25 grammas..... 5\$00	Hemogalol de Merck, 25 grammas.. 2\$500
Escamonea, kilo..... 2\$000	Extracto molle pilular de digitalis, 25 grammas..... 5\$00	Hypophosphito de calcio, 25 grammas..... 5\$00
Essencia de alecrim (superior), kilo..... 10\$000	Extracto molle pilular de estramonio, 25 grammas..... 1\$000	Hypophosphito de sodio, 25 grammas..... 5\$00
Essencia de alfazema, kilo..... 21\$000	Extracto molle pilular de fumaria, kilo..... 5\$00	Ichthyol puro, kilo..... 48\$000
Essencia de aniz, kilo..... 2\$500	Extracto molle pilular de genciana, kilo..... 5\$00	Iodoformio puro, kilo..... 70\$000
Essencia de baunilha, 25 grammas 1\$800	Extracto molle pilular de guayaco, 25 grammas..... 5\$00	Iodol, 25 grammas..... 3\$500
Essencia de cajupú, kilo..... 12\$000	Extracto molle pilular de hamamelis, 25 grammas..... 5\$00	Iodureto de calcio, 25 grammas.. 2\$000
Essencia de canella kilo..... 21\$000	Extracto molle pilular de ipecacuanha, 25 grammas..... 4\$500	Iodureto de sodio, kilo..... 50\$000
Essencia de cravo, kilo..... 22\$000	Extracto molle pilular de meimendo, 25 grammas..... 1\$500	Iodureto de chumbo, 25 grammas.. 5\$00
Essencia de hortela pimenta, superior, kilo..... 40\$000	Extracto molle pilular de noz vomica, 25 grammas..... 5\$00	Iodureto de stroncio, 25 grammas.. 1\$500
Essencia de limão, kilo..... 21\$000	Extracto molle pilular de opio gomoso, 25 grammas..... 6\$500	Iodureto de ammonio, 25 grammas 5\$00
Essencia de bergamota, kilo..... 5\$500	Extracto molle pilular de polygala, 25 grammas..... 1\$000	Iodureto de potassio, kilo..... 52\$000
Essencia de lima, kilo..... 50\$000	Extracto molle pilular de quina amarella, 250 grammas..... 5\$000	Ipecacuanha (raiz), kilo..... 4\$000
Essencia de laranja (neroli), 25 grammas..... 3\$000	Extracto molle pilular de quina cinzenta, 250 grammas..... 8\$000	Ipecacuanha (em pó), 250 grammas 1\$000
Essencia de mostardo, 25 grammas..... 3\$000	Extracto molle pilular de quina rubra, 250 grammas..... 12\$000	Jaborandy de Pernambuco, kilo... 5\$00
Essencia de rosa superior, 25 grammas..... 12\$000	Extracto molle pilular de ratanhia, 25 grammas..... 5\$00	Jalapa (raiz), kilo..... 1\$500
Essencia de thorebentina pura, litro 3\$000	Extracto molle pilular de rhuibarbo, 25 grammas..... 5\$00	Jalapa (em pó), 25 grammas..... 5\$00
Essencia de Wintergreen, 25 grammas..... 5\$00	Extracto molle pilular de scylla, 25 grammas..... 5\$00	Kermes mineral, 250 grammas.... 3\$000
Esparradrapo inglez, metro..... 5\$00	Extracto molle pilular de valeriana, 25 grammas..... 5\$00	Kola granulada glycero phosp. de Rangel, vidro..... 3\$500
Estigmas do milho, kilo..... 1\$000	Extracto molle pilular de qualquer outra qualidade, 25 grammas... 1\$500	Kola granulada glycero phosp. de Werneck, vidro..... 3\$200
Ether sulfurico, kilo..... 6\$500	Falunestock, vidro..... 1\$000	Kolatenio, vidro..... 3\$700
Euquinina, 25 grammas..... 5\$000	Fecula de batata, kilo..... 2\$200	Kola Astier, vidro..... 4\$500
Eupheno, 25 grammas..... 2\$000	Ferro cyanurato de potassio, 250 grammas..... 5\$00	Lactato de stroncio, 25 grammas.. 1\$000
Evonymina, 25 grammas..... 1\$200	Ferro cyanureto de potassio, 250 grammas..... 5\$00	Lactato de ferro, 25 grammas..... 5\$00
Exalgina, 25 grammas..... 2\$500	Ferro Girard, vidro..... 2\$000	Lacto-phosphato de calcio, kilo.... 20\$000
Extracto de carne Leebig, pote, 56 grammas..... 2\$500	Ferro Quevenne, vidro..... 1\$500	Lanolina, kilo..... 10\$000
Extracto fluido de adonis, vidro de 100,0, vidro..... 5\$00	Ferro em limalhas porphyrizado, kilo..... 5\$00	Levedo de cerveja Moura Brazil, kilo 2\$000
Extracto fluido de cascara sagrada, vidro de 100,0, vidro..... 5\$00	Feto macho em globulos, vidro.. 2\$000	Levurina de qualquer fabricante estrangeiro, vidro..... 3\$000
Extracto fluido de cascas de laranja, vidro de 100,0, vidro.... 5\$00	Flores peitoraes, kilo..... 3\$000	Levurina de Orlando Rangel, vidro 2\$500
Extracto fluido de cinco raizes, vidro de 100,0, vidro..... 5\$00	Formol (aldehyde formico), kilo.. 5\$000	Linhaça em grão de Carlos Erba, kilo 1\$000
Extracto fluido de chicorea composto, vidro de 100,0, vidro..... 1\$000	Gayacol, 25 grammas..... 5\$00	Linhaça em pó de Carlos Erba, kilo 1\$500
Extracto fluido de coco, vidro de 100,0, vidro..... 1\$000	Gelatina branca, kilo..... 2\$000	Lugimento Genezau, vidro..... 3\$500
Extracto fluido de Desessartz, vidro de 100,0, vidro..... 1\$000	Gesso calcinado para aparelhos, etc., kilo..... 1\$000	Lugolina, vidro..... 2\$500
Extracto fluido de hamamelis, vidro de 100,0, vidro..... 5\$00	Glycerina pura nacional, kilo..... 2\$000	Lycopodio, kilo..... 10\$000
Extracto fluido de hydrastis, vidro de 100,0, vidro..... 1\$200	Glycero-phosphato de calcio, 25 grammas..... 1\$000	Lysol, vidro de 100,0, vidro..... 5\$00
Extracto fluido de ipecacuanha, vidro de 100,0, vidro..... 4\$000	Glycero-phosphato de ferro, 25 grammas..... 1\$000	Magnesia calcina, kilo..... 5\$000
Extracto fluido de lactucario, vidro de 100,0, vidro..... 5\$00	Glycero-phosphato de sodio, 25 grammas..... 1\$200	Magnesia fluida de qualquer fabricante nacional, duzia..... 5\$500
Extracto fluido de Lamouroux, vidro de 100,0, vidro..... 1\$000		Magnesia de Murray, duzia..... 12\$000
Extracto fluido de noz de kola, vidro de 100,0, vidro..... 5\$00		Malvas, kilo..... 1\$800
Extracto fluido de opio, vidro de 100,0, vidro..... 1\$500		Maná commum, kilo..... 8\$000
Extracto fluido de peitoral inglez, vidro de 100,0, vidro..... 5\$00		Maná em lagrimas, kilo..... 13\$000
Extracto fluido de polygala, vidro de 100,0, vidro..... 1\$000		Manteiga de cacáo, kilo..... 4\$500
Extracto fluido de qualquer outra qualidade, vidro de 100,0, vidro.. 1\$300		Mel de abelhas puro, kilo..... 1\$500
Extracto molle pilular de absintho, 25 grammas..... 5\$00		Mentol, 25 grammas..... 1\$000

Especificação dos artigos — Unidade — Preços	Especificação dos artigos — Unidade — Preços	Designação dos artigos — Unidade — Preços
Óleo de fígado de bacalhão (claro), kilo..... 3\$800	Sabão de Marsella, kilo..... 2\$700	Valerianato de quinina, 25 grammas..... 2\$000
Óleo de fígado de bacalhão (escuro), kilo..... 1\$200	Sabão medicinal em pó (francez), kilo..... 6\$000	Vaselina amarela superior, americana, kilo..... 3\$900
Óleo de linhaca, kilo..... 1\$400	Sabonete de acido borico, Orlando Rangel, duzia..... 8\$000	Vaselina branca superior, americana, kilo..... 4\$500
Óleo de meimendo, kilo..... 1\$000	Sabonete de creolina, Orlando Rangel, duzia..... 8\$000	Vaselina loura, americana, kilo..... 2\$300
Óleo de ricino (em capulas) puro, duzia de vidros, duzia..... 8\$300	Sabonete de glicerina, Orlando Rangel, duzia..... 8\$000	Vaselina liquida superior, kilo..... 7\$000
Óleo de tamaracé legitimo, 25 grammas..... 5\$00	Sabonete de ichtylol sublimado, Orlando Rangel, duzia..... 8\$000	Visicatório de Albespeyres, metro..... 5\$00
Óleo de camomilla, kilo..... 1\$000	Sabonete medicinal, qualquer outra qualidade, Orlando Rangel, duzia..... 8\$000	Vinho cacoá de Castellões, vidro..... 2\$000
Ópio de superior qualidade, kilo..... 40\$000	Sabonetes medicinaes de Moura Brazil, duzia..... 8\$000	Vinho reconstituente Moura Brazil, vidro..... 3\$500
Ópio de superior qualidade, em pó, 25 grammas..... 4\$000	Sal de Seignette ou tartrato de potassio e sodio, kilo..... 5\$000	Vinho reconstituente Abreu Sobrinho, vidro..... 3\$300
Orthoformio, 25 grammas..... 5\$000	Salicylato de bismutho, 500 grammas..... 15\$000	Valerianato de ammonio Moura Brazil, vidro..... 2\$500
Ovulos de glicerina simples de Chaumel, caixa de 6..... 4\$000	Salicylato de magnesia, 25 grammas..... 1\$000	Xarope de Easton, nacional, vidro..... 2\$000
Ovulos de glicerina compostos de Chaumel, caixa de 6..... 4\$000	Salicylato de naphitol, 25 grammas..... 5\$000	Xarope de Pulmol, vidro..... 2\$300
Ovulos diversos de Moura Brazil, caixa de 6..... 4\$000	Salicylato de sodio, kilo..... 50\$000	Xarope de Rabano iodado Moura Brazil, vidro..... 3\$000
Oxalato de cerio, 25 grammas..... 2\$00	Salicylato de theobromina, 25 grammas..... 5\$00	Xarope de todo tannico Moura Brazil, vidro..... 3\$000
Oxalato de ferro, 25 grammas..... 2\$00	Salypirina, 25 grammas..... 1\$800	O abaixo assignado, estabelecido á rua da Urugayana n. 37, obriga-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.
Oxido amarello de mercurio, 25 grammas..... 1\$000	Salol, 100 grammas..... 1\$800	Capital Federal, 20 de agosto de 1915. — Moura Brazil.
Oxido rubro de mercurio, 500 grammas..... 5\$000	Salopheno, 25 grammas..... 3\$500	
Oxido de mercurio, kilo..... 5\$00	Salsaparrilha, kilo..... 5\$000	
Oxido de zinco, 250 grammas..... 2\$000	Sapollio norte-americano ou francez kilo..... 1\$100	
Oxido branco de antimonio, 250 grammas..... 2\$000	Sanguesugas hamburguezas, duzia..... 2\$000	
Pancreatina, 25 grammas..... 1\$500	Santonina, 25 grammas..... 5\$00	
Papaina, 25 grammas..... 2\$800	Scylla em pó, 25 grammas..... 3\$200	
Papaina glicerinada Niobey, vidro..... 2\$000	Senne (foliolo), kilo..... 2\$000	
Papoulas (petalas), kilo..... 5\$00	Silecato de potassio, kilo..... 1\$700	
Pastilhas de chlorato de potassio, kilo..... 4\$500	Sinapismos Rigolot, lata de 10..... 1\$700	
Pastilhas de chlorato de potassio e cocaina, vidro..... 1\$000	Soda caustica em cylindro, 25 grammas..... 5\$000	
Pastilhas de formol (desinfectantes), kilo..... 4\$500	Soda em placas, kilo..... 5\$000	
Pastilhas de hortelã pimenta, kilo..... 4\$600	Sub-nitrato de bismutho, kilo..... 50\$000	
Pastilhas de toli, kilo..... 4\$600	Sulfato de atropina (neutro), uma gramma..... 5\$00	
Pão pereira, kilo..... 3\$00	Sulfato de cobre (do commercio), kilo..... 2\$300	
Pectoral de colubrina Moura Brazil, duzia..... 21\$000	Sulfato de cobre puro em pó, kilo..... 4\$000	
Perolas de elher, de Clertan, vidro..... 2\$000	Sulfato de eserina, 1 gramma..... 5\$00	
Potassa caustica em cylindro a alcool, 25 grammas..... 5\$00	Sulfato de esparteina, 1 gramma..... 5\$00	
Potassa em placas, kilo..... 3\$000	Sulfato de estryehmina, 1 gramma..... 5\$00	
Peptona liquida de Silva Araujo, vidro..... 2\$000	Sulfato de ferro do commercio, kilo..... 5\$00	
Peptona solida de Borges de Castro, vidro..... 1\$500	Sulfato de ferro puro, kilo..... 5\$00	
Perchlorureto de ferro liquido, kilo..... 4\$000	Sulfato de morfina, gramma..... 5\$00	
Permanganato de potassio, kilo..... 4\$000	Sulfato de magnesia, kilo..... 5\$00	
Phenacetina, 25 grammas..... 5\$00	Sulfato de sodio, kilo..... 5\$00	
Phenol, vidro..... 1\$000	Sulfato de quinina, 25 grammas..... 2\$000	
Phosphato de calcio, (mono e tri) kilo..... 3\$500	Sulfato de zinco, 500 grammas..... 1\$200	
Phosphato de acido Darasse, kilo..... 11\$000	Sulfato de potassio, kilo..... 5\$00	
Phosphato de ferro, kilo..... 2\$500	Tannallina, 25 grammas..... 2\$000	
Phosphato de potassio, kilo..... 1\$800	Tannato de bismutho, 25 grammas..... 5\$00	
Phosphato de sodio, kilo..... 4\$000	Tratrato de ferro e potassio, kilo..... 2\$000	
Podophyllina, 25 grammas..... 1\$000	Tartrato de potassio do commercio, kilo..... 1\$000	
Polpa de tamarindos, kilo..... 1\$100	Tartaro emetico ou estibado, kilo..... 5\$000	
Polygala, kilo..... 7\$000	Terebentina de 1ª qualidade, kilo..... 2\$000	
Pomada mercurial dupla, kilo..... 13\$000	Terptua, 25 grammas..... 5\$00	
Pyramidon, 25 grammas..... 6\$600	Terpinol, 25 grammas..... 5\$00	
Pyrethro (em pó), kilo..... 11\$800	Thapsia (em emplastro estendido) metro..... 3\$500	
Pyrophosphato de ferro citro ammonical, 250 grammas..... 1\$000	Theobromina, 25 grammas..... 3\$000	
Quassia, kilo..... 5\$00	Tilia, kilo..... 4\$000	
Quina amarela (não esgotada), kilo..... 2\$000	Trinitrina (solução 1%), vidro de 25 grammas..... 1\$000	
Quina cinzenta (não esgotada), kilo..... 2\$000	Valeriana (raiz), kilo..... 1\$000	
Quina rubra (não esgotada), kilo..... 11\$000	Valerianato de ammonio, 25 grammas..... 5\$00	
Quinio, 25 grammas..... 5\$00	Valerianato de ammonio (Pierlot), vidro..... 4\$000	
Ratanhia, kilo..... 5\$00	Valerianato de cafeina, 25 grammas..... 1\$000	
Resorcina, 25 grammas..... 5\$00		
Rhuibarbo da China, kilo..... 4\$000		
Rhuibarbo da China em pó, kilo..... 4\$000		
Rosas rubras, kilo..... 2\$000		
Rosas brancas, kilo..... 4\$000		

N. 2

MODELO N. 14

Drogas e especialidades pharmaceuticas

Proposta apresenta-la ao commando do Corpo de Bombeiros para fornecimento de drogas e especialidades pharmaceuticas dos melhores fabricantes, durante o 2º semestre de 1915.

Especificação dos artigos — Unidade — Preços

Açafrão oriental, kilo..... 11\$000	Acetato de aluminio, kilo..... 4\$500
Acetato de ammonio crystalizado, kilo..... 1\$500	Acetato de bario, 25 grammas..... 1\$000
Acetato de chumbo crystalizado, kilo..... 1\$500	Acetato de cobre, kilo..... 1\$500
Acetato de potassio, kilo..... 5\$500	Acetato de sodio, kilo..... 8\$000
Acetato de uranio, 25 grammas..... 1\$000	Acetona, 25 grammas..... 3\$00
Acido acetico puro, kilo..... 3\$200	Acido arsenioso puro, em pó, 250 grammas..... 1\$100
Acido azotico do commercio, kilo..... 2\$000	Acido azotico puro a 42º Baumé, em vidro, 500 grammas, vidro..... 2\$100
Acido benzoico, 100 grammas..... 4\$000	Acido borico crystalizado ou em pó, kilo..... 2\$100
Acido chlorhydrico do commercio, kilo..... 1\$500	Acido chlorhydrico, puro, medicinal, 500 grammas..... 2\$100
Acido citrico, kilo..... 9\$500	Acido lactico, 250 grammas..... 3\$600
Acido phenico louro do commercio, kilo..... 2\$500	Acido phenico puro crystalizado, kilo..... 21\$000
Acido phosphorico medicinal, kilo..... 4\$100	Acido picrico, 25 grammas..... 1\$000
Acido pyrolenhoso, kilo..... 3\$000	Acido salicylico, kilo..... 20\$000
Acido sulfurico do commercio, kilo..... 4\$000	Acido sulfurico a 66º Baumé, em vidro de 500 grammas, vidro..... 2\$100
Acido tanico ou tanino, kilo..... 11\$000	Acido tartarico crystalizado ou em pó, kilo..... 6\$300

Especificação dos artigos — Unidade — Preços	Especificação dos artigos — Unidade — Preços	Especificação dos artigos — Unidade — Preços
Aconito, (folhas), kilo..... 3\$000	Benzoato de ammonoio, kilo..... 24\$000	Carbonato de calcio, kilo..... 3\$600
Agua do Vichy todas as fontes, garrafa..... 1\$000	Benzoato de bismutho de Pouteno Frères, kilo..... 40\$000	Carbonato de chumbo, puro, kilo..... 1\$600
Agua de S. Lourenço, garrafa.... 5700	Benzoato de cafeina, 25 grammas.. 3\$000	Carbonato de creosoto, 25 grama- mas..... 1\$100
Agua Salutaris, garrafa..... 5700	Benzoato de creosoto, 25 grammas.. 3\$300	Carbonato de ferro, kilo..... 5\$000
Agua Caxambu, garrafa..... 5800	Benzoato de gayacol, 25 grammas.. 3\$100	Carbonato de lithio, 25 grammas.. 1\$600
Agua Cambuquira, garrafa..... 5700	Benzoato de lithio, 25 grammas.. 1\$800	Carbonato de magnésio, kilo..... 2\$600
Agua Lambary, garrafa..... 5700	Benzoato de naphitol de Poulenc Frères, kilo..... 44\$000	Carbonato de gayacol, 25 grama- mas..... 2\$200
Agua natural de Janos, garrafa.... —	Benzoato de sodio, kilo..... 40\$000	Carbonato de potassio puro, kilo... 3\$600
Agua de Rubinat, garrafa..... 3\$80	Benzoato de magnésio, 25 gram- mas..... 1\$400	Carbonato de sodio puro, kilo..... 4\$000
Agua de Villas Cabras, garrafa... 1\$100	Benzoato de ferro, 30 grammas.... 1\$400	Cardamomo, sementes, kilo..... 14\$300
Agua de Carlsbader, garrafa..... 2\$800	Betol, 25 grammas..... 1\$100	Carvão animal, kilo..... 2\$100
Agua destillada, litro..... 5600	Bicarbonato de sodio Carlos Erba puro, kilo..... 1\$300	Carvão vegetal de Belloc, kilo.... 11\$600
Agua de flores de laranjeira, Is- nard, litro..... 2\$700	Bicarbonato de sodio impuro, kilo 5700	Cascara sagrada em pó, kilo..... 4\$000
Agua de flores de laranjeira, Is- nard, vidro de 180,0, vidro..... 5700	Bicarbonato em caixa, de C. Erba, 100 grammas..... 5100	Cascarina glicerinada de Orlando Rangel, garrafa..... 3\$100
Agua de louro cerejo, franceza, litro..... 2\$700	Bichlorureto de mercurio (sublima- do corrosivo), kilo..... 11\$900	Cera amarela, kilo..... 3\$000
Agua de Rosas, Isnard, litro..... 2\$700	Bichromato de potassio, kilo..... 2\$500	Cera branca de 1ª qualidade kilo. 5\$300
Agua ingleza Freire de Aguiar, Wernneck, Granado e Moura Brazil, duzia..... 21\$300	Biclorureto de mercurio, 25 gram- mas..... 1\$800	Cevada portugueza Ribeiro da Cos- ta, kilo..... 1\$100
Agua ingleza Ribeiro da Costa, du- zia..... 51\$600	Bioxydo de baryo, kilo..... 40\$000	Chloral hydratado, kilo..... 2\$3000
Agua Labarraque, garrafa..... 2\$000	Bioxydo de mercurio, kilo..... 12\$700	Chlorato de potassio puro (em pó), kilo..... 6\$000
Agua oxigenada Oakland Chemi- cal, vidro de 500,0, vidro..... 4\$700	Biphosphato de calcio de Darrasse, kilo..... 18\$000	Chlorhydrato de ammonio, kilo... 2\$800
Agua oxigenada Oakland Chemi- cal, vidro de 250,0, vidro..... 2\$100	Bisulfato de quinina, 25 grammas.. 2\$800	Chlorhydrato de cocaina, uma gramma..... 1\$800
Agua oxigenada Oakland Chemi- cal, vidro de 125,0, vidro..... 1\$150	Bisulfato de mercurio, kilo..... 11\$000	Chlorhydrato de heroína, uma gramma..... 1\$800
Alecauz, raiz, kilo..... 2\$100	Bisulfato de sodio, kilo..... 5\$000	Chlorhydrato de morphina, uma gramma..... 1\$200
Alecauz em pó, kilo..... 4\$600	Bromidrato de cafeina, 25 gram- mas..... 5\$000	Chlorhydrato de pericpina, 25 grammas..... 5\$000
Alcatrão vegetal (da Noruega), kilo 3\$000	Bromidrato de quinina, 25 gram- mas..... 2\$800	Chlorhydrato de pilocarpina, uma gramma..... 4\$500
Alcatrão liquido, de qualquer fa- bricante nacional, vidro..... 1\$300	Brao, kilo..... 1\$500	Chlorhydrato de quinina, 25 gram- mas..... 3\$300
Alcatrão liquido de Guyot, vidro.. 3\$100	Bromoformio, 25 grammas..... 1\$500	Chlorhydro phosphato de calcio, kilo..... 28\$300
Alcool desinfectado a 36º centígra- dos, litro..... 5\$00	Bromureto de ammonoio, 25 gram- mas..... 1\$200	Chlorethyla de Benguê, tubo de 30,0, um..... 2\$100
Alcool desinfectado a 40º centígra- dos, litro..... 5\$00	Bromureto de camphoro, 25 gram- mas..... 2\$200	Chlorodyna de Davenport, vidro 1\$100
Alcool absoluto, litro..... 5\$000	Bromureto de calcio, 25 grammas.. 2\$200	Chloroformio puro clinicamente, 60 grammas..... 5\$000
Alcool de melissa composto e sim- ples, 500 grammas..... 2\$300	Bromureto de stropcio, 25 gram- mas..... 2\$000	Chloroformio em kilo, kilo..... 11\$000
Alfazema (flores), kilo..... 2\$700	Bromureto de ethila, 25 grammas.. 2\$300	Chlorureto de ammonoio, kilo..... 4\$000
Almiscar puro, gramma..... 4\$100	Bromureto de potassio, kilo..... 14\$000	Chlorureto de calcio de infecções M. Balão, kilo..... 4\$000
Aloes succutirino, kilo..... 3\$200	Bromureto de sodio, kilo..... 14\$300	Chlorureto de calcio purissimo, 25 grammas..... 1\$200
Altéa (raiz), kilo..... 5\$000	Bromureto de lithio, kilo..... 30\$000	Chlorureto de sodio puro, 100 grammas..... 5\$00
Altéa em pó, kilo..... 4\$100	Bryonia, kilo..... 2\$100	Chlorureto de zinco, 25 grammas 1\$600
Alumen em pó e pedra, kilo..... 1\$100	Ristora, raiz, kilo..... 3\$700	Cigarros de stromonio, caixa de 20 1\$300
Alumen calcinado, kilo..... 4\$000	Bichlorureto de potassio, 100 gram- mas..... 2\$100	Citrato de sodio, kilo..... 21\$000
Ampolas diversas, de Moura Bra- zil, caixa..... —	Borragens (flores), kilo..... 3\$100	Citrato de cafeina, 25 grammas.. 3\$300
Amendias docas, kilo..... 2\$000	Borato de sodio pó e pedra, kilo... 1\$800	Citrato de ferro ammoniacal, 125 grammas..... 3\$000
Amido puro, kilo..... 5700	Carodylato de sodio, 25 grammas.. 2\$200	Citrato de potassio, kilo..... 15\$000
Ammonoia liquida pura, kilo..... 3\$000	Cafeina, 25 grammas..... 3\$500	Coca, kilo..... 7\$000
Aniz estrellado, kilo..... 6\$300	Cal virgem, kilo..... 1\$300	Coehleria, kilo..... 4\$000
Antipyrina, 25 grammas..... 3\$500	Calomelanos (a vapor), kilo..... 14\$000	Colchico, kilo..... 5\$300
Aristol, 25 grammas..... 2\$000	Calumba (raiz), kilo..... 3\$900	Cochonilha, kilo..... 8\$000
Arenica (flores), kilo..... 3\$200	Calumba em pó, kilo..... 1\$100	Cola de peixe (de superior quali- dade), kilo..... 27\$000
Ardhenal, 35 grammas..... 2\$500	Camomilla, kilo..... 3\$800	Colloidio, kilo..... 11\$000
Arseniato de sodio, 25 grammas.. 5\$00	Camphora (de 1ª qualidade), kilo. 10\$000	Colloidio elastico, kilo..... 11\$000
Asperina, 25 grammas..... 7\$500	Canella de Ceylão (em casca), kilo. 5\$000	Coloquintidas, kilo..... 11\$000
Asafetida, kilo..... 6\$250	Canella (em pó), kilo..... 5\$000	Cremor de tartaro soluvel, kilo... 7\$000
Asucar de leite em pó, kilo..... 4\$000	Capsulas Chapireaux (sortidas), 500..... 1\$500	Cyanureto de mercurio, 25 gram- mas..... 2\$000
Assucar de Hamburgo, kilo..... 2\$300	Carmin puro, 25 grammas..... 2\$700	Cyanureto de potassio medicinal, 25 grammas..... 1\$800
Azotato de potassio do commercio, kilo..... 2\$000	Colicina, 4 grammas..... 5\$000	Dermatol, 25 grammas..... 2\$100
Azotato de potassio puro, kilo..... 4\$100	Carqueija amarga, kilo..... 3\$600	Diastase, 25 grammas..... 3\$200
Azotato de prata crystalizado, 25 grammas..... 4\$500	Casca de jiquitibá, kilo..... 1\$300	Digitalina amorpha ou crystalizada, uma gramma..... 3\$300
Azotato de prata fundido, 25 gram- mas..... 4\$500	Casca viburnum, kilo..... 4\$000	Digitalis, kilo..... 2\$000
Balsamo catholico, kilo..... 4\$500	Capsulas de bromureto de cam- phoro de Clin, vidro..... 3\$800	Digitalis em pó, 25 grammas..... 5\$00
Balsamo peruviano, kilo..... 60\$000	Capsulas de Cognet, vidro..... 3\$500	Dietetina, 25 grammas..... 5\$000
Balsamo tolu, kilo..... 14\$500	Capsulas de copahyba de Knov (alpha), vidro..... 3\$000	Dolearina Peckott, vidro..... 1\$500
Balsamo tranquillo, kilo..... 3\$500	Capsulas de sandalo citrino, vidro. 3\$100	Digitaleno Rangel, vidro..... 3\$800
Balsamo Benguê, bisnaga..... 1\$600	Capsulas de sandalo calolado La- croix, vidro..... 3\$100	Dormideiras, kilo..... 0\$000
Baunilha franceza, kilo..... 10\$000	Capsulas de taurinas, vidro..... 1\$100	
Baunilha nacional, kilo..... 11\$000	Carbolina de Wernock, kilo..... 1\$100	
Belladona (folhas), kilo..... 3\$100	Carbonato de ammonoio, kilo..... 4\$000	
Benjoin, kilo..... 9\$000	Carbonato de baryo, kilo..... 4\$000	
Benzina rectificada, litro..... 4\$300		

specificação dos artigos — Unidade — Preços	specificação dos artigos — Unidade — Preços	specificação dos artigos — Unidade — Preços
Elixir de boldo e pichi de Orlando Rangel, vidro..... 3\$300	Extracto fluido de polygala, vidro de 100,0 grammas, vidro..... 1\$400	Glycero phosphato de calcio, 25 grammas..... 1\$400
Elixir de Garus, litro..... 4\$000	Extracto fluido de qualquer outra qualidade, vidro de 100,0 grammas, vidro..... 1\$400	Glycero phosphato de ferro, 25 grammas..... 1\$400
Elixir de Mialhe francez, vidro..... 3\$000	Extracto molle pilular absintho, 25 grammas..... 1\$300	Glycero phosphato de sodio, 25 grammas..... 1\$400
Emplastro estendido de cicuta, lata..... 3\$600	Extracto molle pilular de alcaçuz em bastões, kilo..... 4\$000	Glycero phosphato de potassio, 25 grammas..... 1\$400
Emplastro estendido de ichthyol, lata..... 3\$600	Extracto molle pilular de aconito, 25 grammas..... 1\$800	Gomma alcatira em pó, kilo..... 2\$500
Emplastro estendido de mercurio, lata..... 3\$600	Extracto molle pilular de belladonna, 230 grammas..... 10\$000	Gomma arabica franceza (superior qualidade), kilo..... 3\$400
Emplastro poroso, um..... 5\$00	Extracto molle pilular de calumba, 25 grammas..... 1\$600	Gomma arabica franceza em pó, kilo..... 6\$800
Emulsão de óleo de figado de bacalhão de Scott, vidro..... 1\$900	Extracto molle pilular de canuabis indica, 25 grammas..... 5\$100	Gomma gutta em pó, kilo..... 17\$000
Emulsão de óleo de figado de bacalhão Abreu Sobrinho, vidro.. 1\$800	Extracto molle pilular de cascara sagrada, 25 grammas..... 1\$600	Grama, kilo..... 2\$100
Enxofre em bastões, kilo..... 9\$000	Extracto molle pilular de sicuta, 250 grammas..... 5\$500	Grindelia, kilo..... 3\$500
Enxofre sublimado e lavado, kilo.. 2\$300	Extracto molle pilular de colchico, 25 grammas..... 1\$800	Hamamelis, kilo..... 3\$800
Enxofre dourado de antimónio, 250 grammas..... 3\$000	Extracto molle pilular de colocynthas, 25 grammas..... 2\$500	Hemoglobina soluvel, 25 grammas..... 1\$400
Ergotina de Bonjean, 25 grammas..... 7\$000	Extracto molle pilular de convallaria, 25 grammas..... 1\$800	Hemogalol de Merek, 25 grammas..... 3\$600
Ergotina de Iyon, 25 grammas..... 4\$000	Extracto molle pilular de digitalis, 25 grammas..... 1\$800	Hypophosphito de calcio, 25 grammas..... 1\$000
Escammonia, kilo..... 40\$000	Extracto molle pilular de estramonio, 25 grammas..... 1\$500	Hypophosphito de sodio, 25 grammas..... 1\$000
Essencia de alicerim (superior), kilo..... 18\$000	Extracto molle pilular de fumaria, 25 grammas..... 1\$600	Ichthyol puro, kilo..... 50\$000
Essencia de alfazema, kilo..... 27\$000	Extracto molle pilular de genciana, 25 grammas..... 1\$200	Iodoformio puro, kilo..... 120\$000
Essencia de aniz, kilo..... 32\$000	Extracto molle pilular de guayco, 25 grammas..... 1\$800	Iodol, 25 grammas..... 4\$000
Essencia de baunilha, 25 grammas..... 1\$800	Extracto molle pilular de hamamelis, 25 grammas..... 2\$500	Iodureto de calcio, 25 grammas..... 2\$100
Essencia de cajuput, kilo..... 28\$000	Extracto molle pilular de ipecacuanha, 25 grammas..... 5\$000	Iodureto de sodio, kilo..... 57\$000
Essencia de canella, kilo..... 27\$000	Extracto molle pilular de meimendro, 25 grammas..... 1\$800	Iodureto de chumbo, 25 grammas..... 1\$800
Essencia de cravo, kilo..... 21\$300	Extracto molle pilular de noz vomica, 25 grammas..... 1\$800	Iodureto de estroncio, 25 grammas..... 1\$800
Essencia de hortela pimenta, kilo..... 58\$000	Extracto molle pilular de polygala, 25 grammas..... 3\$500	Iodureto de amonio, 25 grammas..... 1\$800
Essencia de limão, kilo..... 34\$000	Extracto molle pilular de quina amarella, 250 grammas..... 10\$000	Iodureto de potassio, kilo..... 80\$000
Essencia de bergamota, kilo..... 70\$000	Extracto molle pilular de quina cinzenta, 250 grammas..... 10\$000	Ipecacuanha (raiz), kilo..... 11\$000
Essencia de lima, kilo..... 70\$000	Extracto molle pilular de quina rubra, 250 grammas..... 1\$300	Ipecacuanha (em pó), 25,0..... 1\$800
Essencia de laranja (nerol), 25 grammas..... 13\$000	Extracto molle pilular de ratanhia, 25 grammas..... 1\$800	Jaborandi de Pernambuco, kilo.. 3\$000
Essencia de mostardo, 25 grammas..... 2\$800	Extracto molle pilular de seylla, 25 grammas..... 1\$800	Jalapa (raiz), kilo..... 5\$100
Essencia de Rosa superior, 25 grammas..... 6\$000	Extracto molle pilular de valeriana, 25 grammas..... 1\$300	Jalapa (em pó), 25 grammas..... 5\$900
Essencia de terebentina pura, litro..... 2\$700	Extracto molle pilular de qualquer outra qualidade, 25 grammas.. 1\$800	Kermes mineral, 250 grammas..... 4\$000
Essencia de Wintergreen, 25 grammas..... 1\$000	Falnestock, vidro..... 1\$100	Kola granulada glycero phosp. de Rangel, vidro..... 3\$800
Espa. adreço inglez, metro..... 1\$300	Focula de batata, kilo..... 3\$600	Kola granulada glycero phosp. de Werneck, vidro..... 3\$300
Estigma de milho, kilo..... 3\$000	Ferri-cianureto de potassio, 250 grammas..... 2\$000	Kolaton, vidro..... 3\$600
Ether sulfarico, kilo..... 6\$000	Ferro-cianureto de potassio, 250 grammas..... 2\$000	Kola Asier, vidro..... 4\$300
Enquinina, 25 grammas..... 6\$000	Ferro em limalhas, porphyrizado, kilo..... 4\$000	Lactato de estroncio, 25 grammas..... 1\$500
Euphonia, 25 grammas..... 8\$000	Feto macho em globulos, vidro... 2\$200	Lactato de ferro, 25 grammas..... 1\$000
Erythrina, 25 grammas..... 9\$000	Flores peitoraes, kilo..... 5\$100	Lacto phosphato de calcio, kilo... 2\$800
Exalgina, 25 grammas..... 3\$000	Formol (aldehyde formico), kilo... 5\$000	Lanolina, kilo..... 20\$000
Extracto de carne de Liebig, pote de 56 grammas..... 2\$100	Gayacol, 25 grammas..... 1\$300	Levurina de qualquer fabricante estrangeiro, vidro..... 4\$000
Extracto fluido de adonis, vidro de 100,0 grammas, vidro..... 5\$00	Gelatina branca, kilo..... 12\$000	Levurina Orlando Rangel, vidro... 2\$800
Extracto fluido de cascara sagrada, vidro de 100,0 grammas, vidro... 5\$00	Gesso calcinado, para aparelhos, kilo..... 3\$500	Linhaça em grão de Carlos Erba, kilo..... 1\$200
Extracto fluido de cascas de laranja amargas, vidro de 100,0 grammas, vidro..... 5\$00	Glycerina pura nacional, kilo..... 2\$200	Linhaça em pó de Carlos Erba, kilo..... 1\$800
Extracto fluido de cinco raizes, vidro de 100,0 grammas, vidro... 1\$100		Linimento Gencan, vidro..... 3\$700
Extracto fluido de chicorea composto, vidro de 100,0 grammas, vidro..... 1\$100		Lugolina, vidro..... 2\$300
Extracto fluido de coco, vidro de 100,0 grammas, vidro..... 1\$300		Lycopodio, kilo..... 1\$000
Extracto fluido de Desessart, vidro de 100,0 grammas, vidro... 1\$100		Lysol vidro de 100,0, vidro..... 1\$200
Extracto fluido de hamamelis, vidro de 100,0 grammas, vidro... 1\$100		Magnesia calcinada, kilo..... 6\$000
Extracto fluido de hydrastis, vidro de 100,0 grammas, vidro..... 1\$100		Magnesia fluida de qualquer fabricante nacional, duzia..... 6\$000
Extracto fluido de ipecacuanha, vidro de 100,0 grammas, vidro... 4\$300		Magnesia de Murry, duzia..... 11\$400
Extracto fluido de lactucario, vidro de 100,0 grammas, vidro..... 5\$00		Malvas, kilo..... 2\$000
Extracto fluido de Lamouroux, vidro de 100,0 grammas, vidro... 1\$100		Maná commum, kilo..... 7\$000
Extracto fluido de noz de kola, vidro de 100,0 grammas, vidro... 5\$00		Maná em lagrimas, kilo..... 13\$000
Extracto fluido de opio, vidro de 100,0 grammas, vidro..... 4\$300		Manteiga de cacáo, kilo..... 4\$300
Extracto fluido de peitoral inglez, vidro de 100,0 grammas, vidro... 1\$500		Mel de abelhas puro, kilo..... 1\$200
		Mentol, 25 grammas..... 2\$500
		Mercurio doce (Marca Boi), kilo... 1\$500
		Mercurio metallico, kilo..... 1\$500
		Moscas de Mião, duzia..... 1\$600
		Mostarda em pó Carlos Erba, kilo.. 2\$300
		Mu. Corsega, kilo..... 3\$800
		Musgo islandico, kilo..... 2\$800
		Myrrha em pó, kilo..... 11\$000
		Murtha em pó, kilo..... 7\$900
		Naphtalina pura em pó ou perola, kilo..... 2\$300
		Naphtol Beta, 25 grammas..... 1\$800
		Nitrito de amyla, caixa..... 3\$500
		Nogueiras (folhas) Lilo..... 2\$800
		Noz de kola, kilo..... 3\$800
		Noz vomica em pó, 25 grammas... 1\$000

Especificação do artigo—Unidade—Preço	Especificação dos artigos — Unida le — Preço	Valerianato da quinina, 25 grammas.....
Roz mosta a, kilo.....	48\$000	35\$000
Óleo de amendoas superior, kilo.....	48\$000	Vaselina amarella superior, americana, kilo.....
Óleo de ricino purissimo, kilo.....	48\$000	35\$000
Óleo de cada, 250 grammas.....	48\$000	Vaselina branca superior americana, kilo.....
Óleo de colza pura, litro.....	48\$000	45\$000
Óleo de copahiba, litro.....	48\$000	Vaselina loura americana, kilo.....
Óleo de figado de bacalhão (claro), kilo.....	48\$000	45\$000
Óleo de figado de bacalhão (escuro), kilo.....	48\$000	Vaselina liquida superior, kilo.....
Óleo de linhaga, kilo.....	48\$000	85\$000
Óleo de moimero, kilo.....	48\$000	Visicatorio de Albespeyres, metro.....
Óleo de ricino (em capsulas) puro, duzia de vidros, duzia.....	48\$000	45\$000
Óleo de tamarquaré legitimo, 25 grammas.....	48\$000	Vinho cacau de Castellões, vidro.....
Óleo de camomilla, kilo.....	48\$000	35\$000
Ópio de superior qualidade em pó, 25 grammas.....	48\$000	Vinho reconstituinte Abreu Sobrinho, vidro.....
Orthoformio, 25 grammas.....	48\$000	85\$000
Ovulos de glicerina simples de Chaulmel, caixa de seis.....	48\$000	Xarope de Easton nacional, vidro.....
Ovulos de glicerina compostos Chaulmel, caixa de seis.....	48\$000	25\$000
Oxalato de coica, 25 grammas.....	48\$000	Xarope de Palmol, vidro.....
Oxalato de ferro, 25 grammas.....	48\$000	25\$000
Oxydo amarello de mercúrio, 25 grammas.....	48\$000	
Oxydo rubro de mercúrio, 500 grammas.....	48\$000	Os abaixo assignados, estabelecidos á rua Assembléa n. 34, se obrigam a fornecer ao Corpo de Bombeiros todos os artigos pelos preços acima mencionados, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.
Oxydo branco de antimónio, 250 grammas.....	48\$000	Capital Federal, 20 de agosto de 1915.—
Oxydo de mercúrio, kilo.....	48\$000	V. Silva & Comp
Oxydo de zinco, kilo.....	48\$000	
Pancratina, 25 grammas.....	48\$000	Colonia Correccional dos Dois Rios
Papaina, 25 grammas.....	48\$000	Tendo sido annullada pelo Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal a segunda concorrência para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia durante o segundo semestre do corrente anno, de ordem do Sr. director faço publico que no dia 2 de setembro do corrente, ás 11 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento novas propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o segundo semestre do anno corrente.
Papaina glicerinada Nibbey, vidro.....	48\$000	As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso o preço do kilogramma do artigo.
Papulas (patalis), kilo.....	48\$000	Cada proponente cautionará, na secretaria da colonia até a vespera do recebimento o aborcuro das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), cada um, em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito aquelle que, sabendo-se o preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.
Pastilhas de chlorato de potassa, kilo.....	48\$000	Condições
Pastilhas de chlorato de potassa e cocaina, vidro.....	48\$000	1ª, o contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), que poderá ser representada por apolice da Divida Publica Federal, acompanhada da certidão da Caixa de Amortização, sendo a caution restituida depois de findo o prazo do contracto;
Pastilhas de formol (desinfectantes), kilo.....	48\$000	2ª, o contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo;
Pastilhas de hortelã pimenta, kilo.....	48\$000	3ª, a carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia, á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colonia;
Pastilhas de toli, kilo.....	48\$000	4ª, os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario;
Pão pereira, kilo.....	48\$000	5ª, os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro horas;
Perlas de ether de Chartan, vidro.....	48\$000	6ª, o contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 % annua;
Potassa caustica em cylindro a alcool, 25 grammas.....	48\$000	
Potassi em placas, kilo.....	48\$000	
Peptona liquida Silva Araujo, vidro.....	48\$000	
Peptona solida de Barges de Castro, vidro.....	48\$000	
Pechlorureto de ferro liquido, kilo.....	48\$000	
Permanganato de potassi, kilo.....	48\$000	
Phenacetina, 25 grammas.....	48\$000	
Phenol, vidro.....	48\$000	
Phosphato de calcio (Mono e Tri), kilo.....	48\$000	
Phosphato de calcio auido Darassz, vidro.....	48\$000	
Phosphato de ferro, kilo.....	48\$000	
Phosphato de potassi, kilo.....	48\$000	
Phosphato de sodio, kilo.....	48\$000	
Podophyllina, 25 grammas.....	48\$000	
Polpa de tamarindos, kilo.....	48\$000	
Pomada mercurial dupla, kilo.....	48\$000	
Pyramidon, 25 grammas.....	48\$000	
Pyrethro (em pó), kilo.....	48\$000	
Pycro phosphato de ferro citro amoniacal, 250 grammas.....	48\$000	
Quassia, kilo.....	48\$000	
Quina amarella (não esgotada), kilo.....	48\$000	
Quina cinzenta (não esgotada), kilo.....	48\$000	
Quina rubra (não esgotada), kilo.....	48\$000	
Quinio, 25 grammas.....	48\$000	
Ratanhia, kilo.....	48\$000	
Resorcina, 25 grammas.....	48\$000	
Rhuibarbo da China, kilo.....	48\$000	
Rhuibarbo da China (em pó), kilo.....	48\$000	
Ros as rabras, kilo.....	48\$000	
Rosas brancas, kilo.....	48\$000	
Sabão de Marsella, kilo.....	48\$000	
Sabão medicinal em pó (francez), kilo.....	48\$000	
Sabonete de acido borico Orlando Rangcl, duzia.....	48\$000	
Sabonete de creolina Orlando Rangcl, duzia.....	48\$000	
Sabonete de glicerina Orlando Rangcl, duzia.....	48\$000	
Sabonete de i-thyol sublimado Orlando Rangcl, duzia.....	48\$000	
Sabonete medicinal de qualquer quantidade, Orlando Rangcl, duzia.....	48\$000	
Sal de Seignette ou tartrato de potassi e sodio, kilo.....	48\$000	
Salicylato de bismutho, 500 grammas.....	48\$000	
Salicylato de magnesia, 25 grammas.....	48\$000	
Salicylato de naphtol, 25 grammas.....	48\$000	
Salicylato de sodio, kilo.....	48\$000	
Salicylato de theobromina, 25 grammas.....	48\$000	
Salypirina, 25 grammas.....	48\$000	
Salol, 100 grammas.....	48\$000	
Salopheno, 25 grammas.....	48\$000	
Salsaparilha, kilo.....	48\$000	
Sapolo north-americano ou francez, kilo.....	48\$000	
Sanguetas hamburguezas, duzia.....	48\$000	
Santonina, 25 grammas.....	48\$000	
Seylla, em pó, 25 grammas.....	48\$000	
Senne (foliols), kilo.....	48\$000	
Silicato de potassi, kilo.....	48\$000	
Sinapismo Rigolot, lata de 10.....	48\$000	
Sola caustico em cylindro, 25 grammas.....	48\$000	
Soda em placas, kilo.....	48\$000	
Sub-nitrato de bismutho, kilo.....	48\$000	
Sulfato de atropina (neutro) uma gramma.....	48\$000	
Sulfato de cobre (do commercio), kilo.....	48\$000	
Sulfato de cobre puro em pó, kilo.....	48\$000	
Sulfato de eserina, uma gramma.....	48\$000	
Sulfato de esparfeina, uma gramma.....	48\$000	
Sulfato de strychnina, uma gramma.....	48\$000	
Sulfato de ferro (do commercio), kilo.....	48\$000	
Sulfato de ferro puro, kilo.....	48\$000	
Sulfato de morfina, gramma.....	48\$000	
Sulfato de magnesia, kilo.....	48\$000	
Sulfato de sodio, kilo.....	48\$000	
Sulfato de quina, 25 grammas.....	48\$000	
Sulfato de zinco, 500 grammas.....	48\$000	
Sulfato de potassi, kilo.....	48\$000	
Tannabina, 25 grammas.....	48\$000	
Tannato de bismutho, 25 grammas.....	48\$000	
Tartrato de ferro e potassi, kilo.....	48\$000	
Tartrato de potassi do commercio, kilo.....	48\$000	
Tartaro emetico ou estiviado, kilo.....	48\$000	
Terebentina de primeira qualidade, kilo.....	48\$000	
Terpina, 25 grammas.....	48\$000	
Terpinol, 25 grammas.....	48\$000	
Thapsia (em emplastro estendido), metro.....	48\$000	
Theobromina, 25 grammas.....	48\$000	
Tilia, kilo.....	48\$000	
Trinitrina (solução 1 %), 25 grammas.....	48\$000	
Valeriana (raiz), kilo.....	48\$000	
Valerianato de ammonio, 25 grammas.....	48\$000	
Valerianato de ammonio (de Pierlot), vidro.....	48\$000	
Valerianato de cafeina, 25 grammas.....	48\$000	

do deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido: de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; de 20 % no caso de reincidencia;

7ª, no caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço de contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido;

8ª, as multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá por conta da verba n. 15, do art. 2º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915—Colonia Correccional de Dous Rios, sub-consignação alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuarios dos correccionaes;

9ª, quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento do outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$000) e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas;

10ª, o contracto será rescindido quando se derem faltas repetidas e comunicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 11 de agosto de 1915. — Pelo escripturario, *Ricardo Guerra*.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

(PAPEL)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instrucções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substituil-as pelas—Letras do Thesouro—papel.

Serão substituidas somente as cautelas emitidas no dia 11 de março ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 200:000\$000

Cautela n. 1.362.

Do valor de 50:000\$000

Cautelas ns. 17, 18, 21 a 31.

Do valor de 22:000\$000

Cautela n. 1.369.

Do valor de 20:000\$000

Cautelas ns. 1 a 5.

Do valor de 14:000\$000

Cautela n. 1.360.

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 37, 38, 40 a 49.

Do valor de 8:000\$000

Cautela n. 1.367.

Do valor de 5:000\$000

Cautelas ns. 42 a 50.

Do valor de 800\$000

Cautela n. 1.358.

Do valor de 2:000\$000

Cautelas ns. 1.357, 1.361 e 1.372.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 135 e 136, 138 a 191, 193 a 198.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 237 a 254, 256 a 274.

Do valor de 200\$000

Cautelas ns. 1.377 a 1.400, 1.561 a 1.604, 1.606 a 1.618.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 1.373 a 1.376, 1.401 a 1.455 e 1.461 a 1.560.

A substituição terá lugar do dia 23 ao dia 27 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em 21 de agosto de 1915.—O escripturario, *A. J. Santos*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$, uniformizada, juros de 5 %, papel, n. 268.809, pertencente a *Eugenio Fróes da Cruz*, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1915. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza seus effeitos, faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que o 2º official aduaneiro *José Leite Soares Junior*, achando-se de serviço na ponte da guardamoria, ás 17 horas do dia 23 do mez de julho proximo findo, passando revista em diversos estivadores, que alli desembarcavam, vindos de bordo do vapor nacional *S. Paulo*, procedente de Nova York, apprehendeu alguns embrulhos contendo ligas de tecido de algodão e borracha e meias de fio de escossia;

Que não foi possível deter os contraventores não só por estarem elle em um numeroso grupo, como pela confusão que alli reinava no momento.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspeccoria, pela participação de fls. 2, foi a mesma autoada, tendo corrido, em seguida, o processo os seus tramites legais. Assim, foi lavrado o auto de apprehensão, em seguida intimado o dono das mercadorias, por edital inserto no *Diario Official* de 29 daquelle mez, a vir allegar o que entendesse a bem do seu direito, e, não o havendo feito no prazo marcado, foi declarado, pelo termo de fls. 4, perempto esse prazo, procedendo em seguida os conferentes, para esse fim designados, á classificação e avaliação das ditas mercadorias:

A vista do exposto, Considerando que foi feita a apprehensão em flagrante, de conformidade com o disposi-

tivo do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas:

Considerando que correu o processo á revelia;

Julgo a mesma apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto, deduzidos 50 %, nos termos do art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, ao apprehensor, 2º official aduaneiro *José Leite Soares Junior*.

Cumpra-se.

Alfandega, 21 de agosto de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza seus effeitos, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que o 2º official aduaneiro *Raymundo H. Ribeiro*, no dia 27 de julho ultimo, quando se achava de serviço no Caes do Porto, entre os armazens ns. 17 e 18, desconfiando de um estivador, que procurava sair pelo portão alli existente, pagou-lhe uma revista corporal, encontrando occultas sob as vestes quatro duzias de pares de meias, das quaes fez a respectiva apprehensão;

Que não pôde deter o contraventor por se achar o mesmo entre um grande numero de companheiros, em attitude francamente hostil.

Tendo esta inspeccoria conhecimento do facto, determinou a instauração do respectivo processo, o qual correu todos os tramites legais.

Assim, depois de lavrado o necessario auto de apprehensão, foi no *Diario Official* de 31 daquelle mez inserto um edital intimando o dono das ditas meias a vir allegar o seu direito, e, não havendo feito no prazo de 15 dias alli marcado, foi declarado perempto o mesmo prazo, e, em seguida, avaliada e classificada a mercadoria.

Nestes termos:

Considerando que foram as meias apprehendidas em flagrante, na forma do estatuido no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que correu o processo á revelia;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao 2º official aduaneiro *Raymundo H. Ribeiro*, deduzindo-se 50 %, de accordo com o disposto no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 21 de agosto de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza os seus effeitos, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que, no dia 24 de julho proximo findo, o 2º official aduaneiro *Raymundo Hermelino Ribeiro*, achando-se de serviço no Caes do Porto, entre os armazens ns. 17 e 18, de um estivador que por alli passava, apprehendeu um pacote com pelles de camurça, que trazia o mesmo occulto sob as vestes.

Preparado o respectivo processo, com o auto de apprehensão e com a inserção de um edital no *Diario Official*, de 29 daquelle mez, pelo qual foi convidado o dono dessa mercadoria a vir allegar o que entendesse a bem do seu direito, dentro do prazo de 15 dias, e

com o termo de perempção do prazo por não ter elle acudido áquelle convite, foi afinal classificada e avaliada a dita mercadoria.

Assim, considerando que correu o processo á revelia;

Considerando que o preste com pilles foi apprehendido, de accordo com o disposto no art. 639, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgou a apprehensão procedente.

Intime-se o líquido-se, adjudicando-se o producto, deduzidos os 50 %, de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo, ao apprehensor 2º official aduaneiro Raymundo Hermelino Ribeiro.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — *Alfredo Pinto de Arango Correa*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE
30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 16

Manifesto n. 124 — Marca ABC: Tres rolos encapados ns. 1/3, vindos de Nova York, no vapor *Voltaire*, entrado em 12 de fevereiro de 1915, consignados á ordem.

Idem — Idem: Um preste n. 4, consignado á ordem.

Idem — Marca JS: Dezesseis caixas ns. 1/16, consignadas á ordem.

Idem — Marca JFF: Uma caixa n. 2, consignada a Canaresi & Comp.

Idem — Marca Lucas: Quatro caixas numeradas 934/57, consignadas á ordem.

Idem — Marca Prefeitura: Seis caixas numeradas 50/55, consignadas á mesma.

Armazem interno n. 17

Manifesto n. 125 — Marca CCC: Cinco caixas ns. 5.271/75, vindas de Havre, no vapor *Jaureguibery*, entrado em 12 de fevereiro de 1915, consignadas á ordem.

Idem — Idem: Duas caixas ns. 5.291/92, idem.

Idem — Idem: Uma caixa n. 5.273, idem.

Idem — Marca JIB: Duas caixas ns. 3.126 e 3.127, consignadas a José Ignacio do Brito.

Idem — Idem: Um barril n. 3.451, consignado a José Ignacio Brito.

Armazem externo A

Manifesto n. 438 — Marca AAC: Cinco quintos sem numero, vindos de Liverpool no vapor *Dryden*, entrado em 7 de maio de 1915, consignados a Azevedo Andrade.

Idem — Marca RSC: Vinte e cinco quintos sem numero, consignados a Ramos Silva & Comp.

Manifesto n. 450 — Marca TA: Oito caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor *Ortega*, entrado em 7 de maio de 1915, consignados a A. Hardman.

Manifesto n. 377 — Sem marca: Duas barricas sem numero, vindas de Liverpool no vapor *Sorata*, entrado em 7 de maio de 1915.

Idem — Marca BM: Uma barreira sem numero, consignada á ordem.

Manifesto n. 434 — Marca Azevedo Torres: Uma quinta sem numero, vindo do Havre no vapor *Lige*, entrado em 4 de maio de 1915, consignado ao mesmo.

Manifesto n. 433 — Marca CFF: Trinia bordalezas sem numero, vindas de Genova no vapor *Alacrita*, entrado em 5 de maio de 1915, consignadas a Carlos Formaciani & Filhos.

Idem — Marca FBC: Uma bordaleza sem numero, consignada a Tracalanga Bonetto & Comp.

Idem — Marca MZC: Uma bordaleza sem numero, consignada a Nicola Zagari & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Inspectoría de Seguros

Tendo a Companhia de Seguros São Paulo, anteriormente denominada Aliança do Sul, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 9.374, de 21 de fevereiro de 1912, requerido o levantamento do deposito de 200:000\$, feito no Thesouro Nacional, em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoría de Seguros, e, no Estado de S. Paulo ao delegado regional da 5ª circumscripção, que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoría de Seguros, 28 de julho de 1915. — *Ademaro Machado*, 1º escriptuario.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, no dia 24 do corrente, ás 12 horas, o Conselho de Compras da Marinha recebe propostas de preços para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos 1, 2 e 3 — Açougues, Padarias e Mantimentos —, só podendo apresentar propostas de preços os concorrentes julgados idoneos em sessão do mesmo conselho realizada a 17 do corrente.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915. — *M. Pessoa Mello*, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. Capitão do Porto, previno aos srs. commandantes, proprietarios e consignatarios e de navios nacionaes e estrangeiros que se acham fundeados ao norte da ilha das Enxadas, a mudarem immediatamente de fundeadouro, não devendo fundear em uma distancia menor de 2.000 metros ao norte da referida ilha, dentro do sector limitado pelos alinhamentos que vão do posto de lançamento de torpedos á Olaria, na ilha do Governador, e ás Pedras dos Ubús.

Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1915. — *Santiago Rivaldo*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe, Francisco José dos Santos Werneck, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 36\$350 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1066/1, de 13 do corrente.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 30 de julho de 1915. — O Sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convida o conferente desta Estrada, Julio de Mello Mattos, a comparecer no escriptorio da inspectoría do 4º districto da 2ª divisão, em Norte, afim de depor em um inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de agosto de 1915. — O secretario, *José Ricardo d'Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

Edital n. 304

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 31 do corrente mez, nesta mesma secretaria, estará aberta, das 10 ás 15 horas, em todos os dias uteis, a inscripção para os exames de segunda época.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

Edital n. 305

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, até o dia 14 de setembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, estará aberta, nesta mesma secretaria, a inscripção para a matricula nos diversos annos desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 14 de agosto de 1915. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Aachen & Munich — Companhia de Seguros contra Fogo

(Aachener & Muenchener Feuer Versicherungs-Gesellschaft)

BALANÇO ANNUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Passivo		Marcos
Capital subscripto.....	9.000.000.00	
Fundo de reserva.....	900.000.00	
Fundo de reserva especial..	5.500.000.00	
Fundo de reserva por dividendos.....	1.800.000.00	
Reserva por danos pendentes.....	5.014.578.32	
Reserva de premios.....	11.645.648.73	
Fundos diversos.....	2.373.982.54	
Saldo em outras companhias de seguros.....	3.132.955.85	
Dividendos não reclamados.	22.200.00	
Lucros do anno.....	2.728.840.00	
	42.118.205.53	

Activo	
	Marcos
Capital não realizado.....	6.300.000.00
Hypothecas.....	7.568.967.00
Capital empregado em títulos, ações, etc.....	13.443.061.77
Edifícios próprios.....	4.599.000.00
Letras.....	390.813.18
Juros vencidos.....	193.732.40
Saldo de outras companhias de seguros.....	1.428.802.58
Saldo em mãos dos agentes.....	3.233.701.59
Saldo diversos.....	577.188.73
Saldo em bancos.....	4.360.399.41
Caixa.....	20.518.78
	42.118.205.53

Aachen, 4 de maio de 1915. — *A. Harbers*, director geral.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1915. — *Alfred Hansen*, agente geral.

Brasilianische Bank für Deutschland

Fundado em 1887

RUA DA QUITANDA N. 151

Capital realizado, marcos... 15.000.000
Reservas, marcos..... 7.700.000

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1915

Activo	
Contas correntes garantidas.....	13.421.872\$338
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	2.232.771\$207
Letras descontadas.....	5.474.593\$513
Letras a receber.....	12.819.935\$235
Valores e letras caucionadas.....	14.638.898\$021
Valores depositados.....	32.613.893\$000
Caixa.....	8.307.702\$778
	109.542.473\$632

Passivo	
Capital, 1 marco 1\$.....	15.000.000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	9.993.934\$990
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	9.847.873\$122
Deposito a prazo fixo e com prévio aviso.....	5.151.015\$990
Valores em caução e deposito, e títulos a receber por conta de terceiros..	60.102.743\$276
Diversas contas.....	9.441.856\$234
	109.542.473\$632

S. E. ou O. — Os directores: *John, Mathiesen*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.296 — Memorial descriptivo de uma torneira de boia de dupla vedação, invento do negociante *A. J. Ferreira Leal*, domiciliado nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 212.

Esta minha invenção consiste em uma torneira de boia de dupla vedação, para trabalhar com esphera de qualquer liga de metal ou de borracha, madeira ou cerâmica.

A esphera póde ser com ou sem guias (figs. 1 e 2), a de guias (fig. 2, letras E G) levará um cone circular (letras C C), para a torneira vedar pelo systema «vedação de vapo».

Denomino «torneira de boia de dupla vedação» pela singularidade de vedar effectivamente de dous modos: 1º, porque, á medida que se vai enchendo a caixa, sobem a boia e a haste, que de uma feitura especial desce a esphera, fazendo com o proprio peso a vedação; 2º, porque uma outra vedação se opera sobre a esphera, na pressão do peso da agua do encanamento, quando então cheia a respectiva caixa.

A torneira, de accôrdo com este desenho que ora apresento, mede meia pollegada de diametro; póde, porém, as suas proporções variar para mais ou para menos, tal o tamanho da caixa a que se destina. Ao centro do corpo da torneira ha uma séde (figs. 1 e 2, letra S) algo escareada em forma conica, para vedar com o cone da esphera, tendo boia e haste, em cuja extremidade se nota uma saliência em forma de esquadro. Na boia vê-se um dispositivo com rosca para ser atarrachado a outra extremidade da haste.

Do lado inferior da frente da torneira ha uma orelha para prisão da haste, que por sua vez também possui duas orelhas para o devido encaixe (figs. 1 e 2). A entrada da agua faz-se por cima (fig. 1, letra E), podendo ser também usada pelo centro do corpo da torneira (fig. 2, letra E).

A parte escareada, onde a vedação se faz por meio de esphera, póde um anel de borracha applicar-se para o mesmo fim.

A vantagem da torneira de boia de dupla vedação, do meu invento, sobre qualquer outra é incontestavel; porque, de collocação e funcionamento de facilissima praticagem, é também de segurança e durabilidade inigualaveis, em virtude da vedação em mesa cylindrica de metal, com addição da esphera igualmente de metal; e porque jamais deixa de vedar uma esphera em qualquer posição, sobre escareada em forma circular, conico.

Neste privilegio ficam em resalva o uso do anel de borracha na torneira e o da esphera de metal, borracha ou cerâmica, com ou sem guias na esphera; bem como o do circulo conico também na esphera (fig. 2, letras C C), para vedar pelo systema conhecido por «vedação de vapor» e quando em maior garantia e satisfação de fabrico se haja por bem attender a exigencia do consumidor. Mas, o melhor systema é o da esphera sem guia pela sua vedação de durabilidade quasi infinita, quasi secular, visto como a esphera sem guia em sua evolução não deixa attritos, o que não acontece com a de guia ou qualquer outra, cuja vedação os apresenta sempre em um mesmo ponto de contacto.

Muito importante é ainda a circumstancia para a qual peço convirja a opinião dos competentes, de abalizados profissionais, quer de repartições publicas, quer de companhias, que se diguem examinar ou adoptar de preferencia o systema de torneira de boia de dupla vedação do meu invento. E' que, sendo amplo e uniforme o orificio de passagem, ao levantar a esphera em alguns millimetros, a agua jorra fortemente, o que não acontece com as demais torneiras, que, com o diametro do 1/2 pollegada de entrada, passam a ter o de 1/4" de saida. Portanto, para repartições onde necessarias se façam manobras em encanamentos para abastecimento por di-ctricos, é assás vantajosa esta torneira de boia de dupla vedação, por apressar mais que qualquer outra o abastecimento geral, desde que, pela quarta parte do tempo communmente indispensavel, ella faz abastecida uma caixa de 1.200 litros.

Em resumo, são pontos caracteristicos e constitutivos desta minha invenção:

1º, uma torneira de boia de dupla vedação, trabalhando com esphera de qualquer liga, metallica ou cerâmica, de borracha ou de madeira, com ou sem guias e com applicação ou não de um cone circular;

2º, uma torneira de boia de dupla vedação com sua séde de forma circular e pequena escareação conica do lado superior por onde a respectiva esphera faça a vedação;

3º, uma torneira de boia de dupla vedação, com a forma interna e externa por uma composição de linhas horizontaes e verticaes, curvas, quebradas ou mistas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1914. — *Afonso Jeronymo Ferreira Leal*.

ANNUNCIOS

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de *F. Santos & Comp.*

Gustavo & Guimarães, syndicos da fallencia de *F. Santos & Comp.*, avisam os Srs. credoras que estão á sua disposição em o escriptorio de seu advogado *Dr. Jorge Dyott Fontenelle*, á rua do Rosario n. 139 sobrado, das 4 ás 5 1/2 horas da tarde. Avisam mais que para esse local, até ao dia 3 de setembro futuro, devem ser dirigidas as declarações de credito; que a reunião dos credores se realizará a 16 de setembro e que farão todos os avisos por esse jornal.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1915. — Por procuração, *Jorge Dyott Fontenelle*, advogado.

Casa Standard S. A.

São convidados os Srs. accionistas da Casa Standard S. A., a se reunirem em assemblea geral extraordinaria a 24 do corrente, á 4 hora da tarde, na séde social, á rua do Ouvidor ns. 93 e 95, para tratar da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1915. — *A directoria*.

Companhia Industrial de Electricidade

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na séde da Companhia, á rua do Hospicio n. 22, 2º andar, ás 15 horas do dia 23 do corrente, para o fim especial de resolverem sobre a conversão das ações nominativas em ações ao portador.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1915. — *A directoria*.

Declaração

A PRAÇA

Borlido Maia & Comp. communicam a esta praça e ás do interior e do estrangeiro, que deixou de fazer parte da sociedade, desde o dia 30 de junho proximo passado, o Sr. Francisco Xavier Gomes Flores, que se retirou na melhor harmonia, pago e satisfeito de seu capital e lucros, continuando a firma com os demais socios, tudo conforme escriptura lavrada hoje no tabellião do 12º officio.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915.

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1915. — *Francisco Xavier Gomes Flores*.

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 199

DOMINGO, 22 DE AGOSTO DE 1915

CONFERENCIA FINANCEIRA PAN-AMERICANA

Por ordem do Sr. Ministro da Fazenda são publicados os documentos, relativos á Conferencia Financeira Pan-Americana, realizada em Washington de 24 a 29 de Maio de 1915, como adeante se seguem.

I

CORRESPONDENCIA DO EMBAIXADOR BRASILEIRO, DOMICIO DA GAMA, AO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Telegramma — Washington, 24 de Maio de 1915.

3ª segunda. Conferencia Financeira aberta esta manhã meio interesse geral com assistencia chefes principaes instituições financeiras e empresas industriaes commerciaes. Discursos boa vinda Presidente Wilson, Secretario Bryan, respondidos por presidentes Delegações falando Delegado Brasil terceiro lugar por ordem alphabetica, sendo muito applaudido. Delegações Brasileira Argentina Chilena Uruguaya almoçaram hontem Embaixada Argentina conferenciando respeito acção harmonia vistas. Receiam todos que cinco dias Conferencia não permittam estudo detido e practico que demandam assumptos tão importantes e varios.

Telegramma — Washington, 31 de Maio de 1915.

4ª segunda. Sessão encerramento Conferencia Financeira sabbado tarde. Ministro Cavalcanti felicitara Secretario McAdoo pelo resultado della. Antes apresentara relatorio considerando principaes questões programma e propondo linhas geraes solução. Banquete offerecido pelo Secretario Thesouro nessa noite falou segundo lugar Embaixador Brasil nome Corpo Diplomatico Americano para brindar Presidente Republica. Outros oradores, Secretario Bryan, Basset Moore, Delegado Colombia Santiago Triana, Secretario Geral Rowe e Inspector alfandega Malone. Hoje começou excursão cidades industriaes. Ministro Cavalcanti partiu New York.

Nota — Secção dos Negocios Economicos e Consulares — Embaixada dos Estados Unidos do Brasil — Washington, 5 de Junho de 1915.

Senhor Ministro — O Delegado Brasileiro á Conferencia Financeira Americana Sr. Ministro Amaro Cavalcanti chegou á esta cidade na sexta-feira, 21 de Maio, em companhia de sua familia, do Secretario Joaquim Pecego e do Secretario da Embaixada Sr. Paulo de Godoy, que fôra encontral-o em New York. A' sua chegada no porto de New York autoridades americanas receberam nosso Delegado, assim como o pessoal do Consulado Geral, prevenido pelo Lloyd Brasileiro. O Sr. Ministro Cavalcanti, querendo attender ao convite do Secretario do Thesouro para uma conversação informal entre os Delegados estrangeiros antes da abertura da Conferencia, não fez mais do que atravessar New York, vindo tomar um trem da tarde para Washington onde chegou ás oito e meia da noite. Na Estação o esperavamos em companhia do Secretario Geral da Conferencia, Dr. Rowe, com seus ajudantes, e do Chefe do Protocollo Sr. Philipps. O Delegado Brasileiro foi hospede do Governo dos Estados Unidos durante a sua estada em Washington e se alojou no Hotel Shorcham, onde tambem estava installada uma das Secretarias da Conferencia.

Da Conferencia propriamente dita, que durou apenas cinco dias e não foi mais que o primeiro contacto para uma troca de vistas entre os homens de negocio e os especialistas no ramo financeiro das administrações dos paizes nella representados, fallará o Delegado brasileiro com inteira segurança e competencia. O que posso dizer, e elle não dirá, é que a sua personalidade, nos trabalhos das commissões e nas reuniões geraes da Conferencia, esteve á altura da reputação de que vinha precedido o seu nome. O Secretario do Thesouro e varios Delegados estrangeiros fallaram, com o maior apreço, da illustração financeira e juridica e da proficiencia technica do Ministro Cavalcanti, reveladas no curto tempo em que se acharam juntos. Ellas são garantia de que o relatorio que elle apresentará ao Governando conta da sua missão aos Estados Unidos conterà a verdadeira lição desse primeiro passo para a

proximação dos interesses commerciaes e financeiros na vida internacional americana. Como V. Ex. verá pelo programma annexo, a massa de material e a diversidade das questões que elle terá de considerar requerem tempo e assiduo trabalho para serem devidamente examinadas. Por isso mesmo resolveu elle não acompanhar as outras Delegações no seu giro pelos centros industriaes do oriente dos Estados Unidos, que foi o complemento da Conferencia, e partiu para New York no dia 31, para ali adiantar o seu trabalho, enquanto espera transporte para o Rio de Janeiro.

Nos retalhos annexos de jornaes de New York e desta cidade encontrará V. Ex. relação da parte visivel da obra da Conferencia e commentarios muito favoraveis á ella. Pode-se dizer que a imprensa acompanhou, com muita sympathia, essa manifestação pratica do espirito interamericano.

Aproveito este ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração.

A Sua Excellencia o Senhor General Lauro Müller,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(Assignado) *D. da Gama.*

II

RELATORIO DO DR. AMARO CAVALCANTI, DELEGADO DO BRASIL
À CONFERENCIA FINANCEIRA PAN-AMERICANA E UM DOS
VICE-PRESIDENTES DA CONFERENCIA

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 1915.

Senhor Ministro das Relações Exteriores.

Nomeado pelo Sr. Presidente da Republica para representar o Brasil na «Pan American Financial Conference» que devia realizar-se em Washington, parti para alli no dia trinta de Abril proximo passado a bordo do paquete nacional «Minas Geraes», e desembarquei em New York na manhã de vinte e um de Maio seguinte. Em New York fui recebido pelo Consul Brasileiro, Dr. Garcia de Leão, e pelo segundo Secretario da Embaixada, Dr. Paulo de Godoy, o qual viera da parte do illustre Embaixador Brasileiro, Sr. Dominio da Gama, aguardar a minha chegada e acompanhar-me, como gentilmente fez, até Washington, onde chegámos á noite do referido dia.

Na Estação Central da Estrada de Ferro em Washington fui tambem recebido com toda deferencia para com o Brasil, tendo alli encontrado, além do Embaixador Brasileiro acompanhado do Primeiro Secretario Dr. Ipanema Moreira, varios representantes officiaes do Governo Norte Americano, entre os quaes o Secretario Geral da Conferencia, Dr. Leo S. Rowe, o Chefe do Protocollo, Sr. Phillips, o Director da «Pan American Union», Sr. John Barrett, e outros.

Na manhã do dia seguinte (vinte e dois de Maio) já estava de posse de duas communicações, recebidas do Sr. Mc Adoo, Ministro da Fazenda: uma remettendo-me o Programma da Conferencia e avisando-me de que os trabalhos desta seriam inaugurados a vinte e quatro, e encerrados a vinte e nove do dito mez; outra, convidando-me para comparecer ás dez horas do dia na sua Secretaria para uma reunião preparatoria da Conferencia.

Nessa reunião o Sr. Mc Adoo, depois de expôr em termos breves o intuito geral da Conferencia, acrescentou que, já se achando organizada a Secretaria da mesma sob a direcção do Dr. Leo S. Rowe, a ella deviam os Srs. Delegados remetter as suas memorias ou outros trabalhos semelhantes, que cada um pretendesse offerecer sobre os itens do programma.

Usando da palavra disse, que tendo chegado a Washington apenas na noite do dia anterior, e, só então, me sendo dado conhecer os itens alludidos, impossivel me era apresentar desde logo trabalho do genero; tinha, todavia, fundada esperança de que, durante a Conferencia, o Brasil não deixaria de ter oportunidade para expôr, com interesse e franqueza, o seu modo de ver particular acerca dos elevados intuitos da mesma, cooperando da melhor maneira que pudesse para alcançar os resultados por todos almejados.

A Conferencia foi inaugurada solememente no Edificio da União Pan-Americana ás dez horas da manhã do dia vinte e quatro de Maio; como fora prefixado, tendo a ella comparecido, além dos da America do Norte, os Delegados das seguintes Republicas: — Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Cuba, Republica Dominicana, Equador, Guatemala, Honduras, Nicaragua, Panamá, Paraguay, Perú, Salvador, Uruguay, e Venezuela.

A sessão inaugural foi aberta pelo proprio Presidente da Republica dos Estados Unidos, pronunciando importantissimo discurso, seguido de dois outros, um do Ministro do Exterior (Secretary of the State) e outro do Ministro da Fazenda (Secretary of the Treasury).

Entre as suas ponderações da mais alta politica, o Sr. Presidente disse: «Estou certo de que aquelles que emprehenderam realizar esta Conferencia, já vos explicaram bastante qual seja o seu fim e o seu espirito. O seu fim é ligar as Republicas Americanas por laços de interesse commum e de mutua intelligencia; e, bem creio, que é facil comprehender o pensamento que isso envolve. Não pode haver verdadeira união de interesses, desde que haja o intuito de exploração numa das partes, que concorrem a esta Conferencia. A base de todo resultado commercial assenta no interesse commum e não no interesse egoistico... Pelo

que nos toca, pois, não pensamos em tirar vantagem alguma um do outro, mas em sermos uteis um ao outro... Ha um unico modo pelo qual desejamos tirar vantagem de vós, e é: fazer productos e coisas que convenham melhor, si pudermos, um ao outro, do que as fazeis, para estimular-vos; si possível, a exceder-nos por uma especie de zelo bem entendido. Estou tão convencido de que a base da amizade pessoal está em competir pela excellencia, quanto de que a unica base para a amizade das nações deve ser essa bella rivalidade; rivalidade, da qual não resulta má vontade; rivalidade, na qual apenas se cogita da elevação commum dos grandes empreendimentos, que possam ser realizados em commum...

«Ha uma coisa entre outras, que ora se interpõe no nosso caminho, e vós sabeis melhor do que eu: refiro-me á necessidade physica de meios de comunicação, á falta de navios, á falta de vias de commercio, á falta das coisas que são absolutamente indispensaveis, para que possamos ter relações commerciaes, proveitosas e estreitadas, um com o outro...»

Concluindo o seu discurso, disse ainda o Sr. Presidente:

«O que tenho dito, visa a fazer-vos bem comprehender quanto as minhas boas-vindas são despidas da ideia de formalidades. São boas-vindas tiradas do coração; são boas vindas de um animo puro; são boas-vindas inspiradas por aquillo que, entendo, deve constituir a mais elevada ambição dos que vivem nestes dois Continentes, procurando dar ao mundo o exemplo da liberdade de instituições, da liberdade de commercio e de boa intelligencia no mutuo serviço.»

— Conforme fôra previamente combinado, aos Delegados Chefes das respectivas Delegações cumpria responder ao Presidente, em tempo não excedente de cinco minutos, e observando-se, como ordem de precedencia, a denominação alphabetica das Republicas representadas na Conferencia. Coubera-me, por isso, fallar em terceiro logar, isto é, depois dos Delegados da Argentina e da Bolivia; e o pequeno discurso, então por mim proferido e ora vertido para o portuguez, foi o seguinte:

«Ouvi com todo o respeito e satisfação as palavras de boas-vindas, assim como as de estímulo, que foram pronunciadas pelo Sr. Presidente e pelo Ministro do Exterior*, sobre o objecto da Conferencia Financeira Pan-Americana, que acaba de ser inaugurada.

Pelo que respeita ao Brasil, entendo que tão importante facto, vem constituir mais uma prova do esforço constante por parte dos Estados Unidos, para alargar as mais proveitosas relações entre todas as Republicas Americanas; es-

forço que tem sido mantido e affirmado pelos Governos deste paiz, desde a primeira Conferencia Internacional Americana, tambem reunida nesta cidade de Washington, ha cerca de vinte e cinco annos.

E assim dizendo, é meu proposito bem accentuar, desde logo, a alta significação desta Conferencia, no momento, ainda mais elevada pela occurrencia de dois acontecimentos realmente extraordinarios, — a abertura do Canal do Panamá e a Guerra Européa.

Com effeito, desnecessario seria lembrar, que estes dous acontecimentos mundiaes, vindo crear uma nova situação economica, e condições novas relativamente ao commercio estrangeiro, collocaram as nações deste Continente na urgente necessidade de adoptar, tão cedo quanto se possa, medidas adequadas e previdentes, jámais reclamadas em nenhuma época anterior.

Porquanto, de um lado, todas essas nações são interessadas em tirar os proveitos e as vantagens que são de esperar do novo caminho, agora aberto ás relações commerciaes; de outro lado, todos nós não podemos deixar de ter igual interesse em livrar-nos, ao menos no que fôr possível, dos desastrosos effeitos dessa terrivel guerra, a qual, além de tudo, veio constituir o mais fragrantado dos crimes contra a civilização dos povos christãos.

E, neste ponto, muito importa tambem dizer: Enquanto as nações mais cultas da Europa, ellas as maiores potencias do mundo, desrespeitando tratados, violando as leis e os principios de humanidade, se acham presentemente rugindo umas contra outras em guerra furiosa, que vae destruindo todo o progresso feito e os resultados obtidos da civilização; é realmente digno de notar com todo contentamento, que esta Grande Republica se ache justamente consagrando os seus melhores esforços á obra da consolidação de paz permanente entre todos os povos deste Continente, e isto, pelo meio certamente o mais seguro, — empenhando se para ver realizado o desenvolvimento commum e o bem estar e a riqueza de todas ellas.

Este só facto impõe-me o agradavel dever de felicitar ao vosso Governo, Sr. Presidente, por tão meritoria conducta, em nome de meu paiz.

Proseguindo quanto á materia propria da Conferencia, si me fosse permittido citar (sei que a occasião não permite) as palavras do vosso grande estadista James C. Blaine, Secretario de Estado, na sua allocução aos Delegados á Primeira Conferencia Internacional Americana de 1889, veriamos que a politica dos Estados Unidos, para com as Republicas irmãs da America Central e Meridional, tem sido, felizmente, caracterizada por tão elevados sentimentos; que não pode deixar de inspirar a todos fundada confiança;

* O Sr. Ministro da Fazenda fallára depois.

e que as próprias expressões usadas, pelos seus Governos, em outras occasiões, são quasi identicas ás eloquentes palavras, que acabamos de ouvir do Presidente dos Estados Unidos, no mesmo intuito de estabelecer bases próprias e convenientes para fomentar maior e mais proveitoso intercambio em todos os paizes Americanos. Sem duvida, deve haver difficuldade no adoptar, ou no ajustar de semelhantes bases; mas, difficuldade não é impossibilidade. No mundo das coisas humanas nada é impossivel, havendo sinceridade de proposito, respeito pelo alheio direito, reciprocidade de interesses e vantagens, e, sobretudo, boa vontade das partes interessadas.

Si todas forem empenhadas em cooperar com esta disposição de animo, o successo ha de vir, como resultado natural de seus intuitos e actos.

Demais, é obvio que nenhuma difficuldade de caracter inherente existe, para que a America do Norte não possa bem comprehender as condições economicas, os recursos e os metodos da America Central e Meridional, e vice-versa.

O que resta por fazer, e certamente muito, é esforçar-se cada uma por adquirir conhecimento completo dos factos e dos meios usados, pelos quaes o commercio, a industria, os negocios bancarios e meios de communicacão são feitos nos diversos paizes do Continente, de maneira que vantagens mutuas possam ser asseguradas aos productores e manufactureiros, aos importadores e exportadores, aos freguezes e consumidores em todos os paizes interessados. Poderíamos ainda, talvez, dizel-o de modo mais positivo e sob um ponto de vista mais restricto, o que é necessario: é saber, com segurança, quaes os productos ou manufacturas, que cada paiz do Centro e do Sul pôde comprar, com proveito, da America do Norte, assim como quaes poderá vender, nas mesmas condições, aos freguezes ou consumidores Norte-Americanos.

Portanto, mediante um exame cuidadoso dos factos e pela troca de vistas entre todos os representantes das diversas Republicas presentes á Conferencia, cada um delles, conhecedor dos elementos relativos á producção, manufacturas, commercio interno e externo, bancos e coisas semelhantes, do seu proprio paiz, é de esperar confiadamente, que a Conferencia possa chegar ao seu tão importante fim.

Sobre dois pontos, porém, eu pedia licença para anticipar o meu humilde parecer: um é,—que chegou a vez da America do Norte procurar estudar e conhecer melhor a America Central e a America Meridional, e vice-versa; o outro é,—que tanto melhor estudarmos e conhecermos as necessidades, um do outro, quanto mais largo será o quinhão de lucros e vantagens commerciaes para todos os paizes.

Segundo penso, todos nós aqui reunidos, não nos contentaremos desta vez em affirmar ou repetir, por nossos votos e resoluções, que as Republicas, que ora representamos, são, e sinceramente desejam sempre ser, boas amigas uma da outra, quaesquer que sejam as emergencias da vida internacional.

Estas affirmações, embora de grande valor, não bastam para o momento. Vimos aqui para alguma cousa mais do que isso, vimos para o fim de trabalhar, todos, e de tal maneira e sinceridade de proposito, que os trabalhos desta Conferencia se convertam em outras tantas resoluções e medidas, as mais capazes de operar o melhoramento economico das referidas Republicas; medidas e resoluções de effeito pratico, e de accordo com os recursos peculiares de cada uma dellas.

Juntemos, pois, os nossos esforços, e auxiliemos ao desenvolvimento commum de todas as Republicas Americanas.

Como já se tem tantas vezes observado, situação e intuitos iguaes geram iguaes sentimentos, e sentimentos iguaes geram, por sua vez, sympathia e boa vontade. E nenhuma obra de interesse commum será impossivel de realizacão completa, desde que ella for começada sob a influencia de taes disposições. Toda a difficuldade cessa, quando a boa vontade e a cooperacão existem realmente.

Agora ao concluir, Sr. Presidente, rogo-vos desculpar-me o ter tanto abusado da vossa generosa attenção, e permittir que vos manifeste e ao vosso Governo o meu sincero reconhecimento pela graciosa hospitalidade, com que o Brasil tem sido recebido.»

— Terminada a sessão, recebi cumprimentos, em particular, dos Ministros do Exterior e da Fazenda, pela maneira por que eu me havia expressado em nome do Brasil relativamente ao objecto e aos *finis practicos* da Conferencia.

Na primeira sessão ordinaria da Conferencia (vinte e cinco de Maio), tratando-se, antes de tudo, do methodo que devia ser seguido nos seus trabalhos, foi resolvido o seguinte: Que houvesse tantas commissões especiaes (*group-committees*) para os estudos das materias, quantos fossem os Estados representados na Conferencia; sendo cada uma de taes commissões composta dos representantes da America do Norte, mas sob a presidencia do Delegado-Chefe da respectiva Delegação dos outros Estados.

A commissão especial, que funcionou sob minha direcção, foi composta dos seguintes Srs. Hon. Paul M. Warburg, Caesar Cone, J. B. Forgan, Frederick Lage, W. S. Kies, Hon John Bassett Moore, J. P. Morgan, E. W. Rice, Charles Sutter, E. P. Thomas, Elias G. Horton, Daniel G. Wing, Arthur W. Jones, tendo servido de Secretarios o

da Delegação Brasileira Joaquim Gonçalves Pecego e o Sr. Charles Ray Dean.

Os nomes indicados são, todos elles, de competência provada e alta posição financeira no paiz, não fallando do Sr. J. Bassett-Moore, cuja autoridade é sobretudo respeitada, como jurisconsulto e internacionalista notavel.

— Além das commissões especiaes referidas, houve duas Commissões Geraes, uma para o exame da materia de Transporte e Comunicação, composta das Delegações da Argentina, Brasil, Chile, Ecuador, Perú e Uruguay, e mais oito representantes da America do Norte; e outra para o estudo da «Uniformidade de Legislação», composta dos Chefes das diversas Delegações e igualmente mais oito representantes da America do Norte.

Tanto as primeiras como as ultimas apresentaram á Conferencia os seus pareceres sobre as questões que lhes foram submittidas; pareceres, em geral, accordes quanto aos meios, mais adequados e praticos, para o fim de augmentar o intercambio economico e financeiro das varias Republicas do Continente.

O Relatorio-Parecer da Commissão especial, que tive a honra de presidir, se occupára principalmente de dois pontos (*).

I — da questão bancaria, a qual foi apreciada no seu aspecto geral e no modo da sua adaptação, como meio de encaminhar os capitales Norte Americanos para o Brasil;

II — das medidas que pareciam mais proficuas para facilitar e augmentar as nossas relações commerciaes, tendo sido suggeridas e recommendadas a esse respeito as seguintes:

a) que se promova com interesse nas escolas publicas e outros institutos de ensino dos Estados Unidos o estudo dos paizes da America Central e Meridional, da sua situação geographica, seus recursos naturaes, lingua e governo;

b) que se accentue a necessidade de haver maior liberalidade na applicação dos regulamentos aduaneiros dos paizes da America do Norte e da America Latina, principalmente no que se refere á livre entrada, e aos direitos de entre-posto sobre amostras de viajantes ou outras, somente introduzidas no paiz com o intuito de promover o seu commercio;

c) que se torne realmente effectiva a protecção das marcas de commercio, garantido-se a sua inviolabilidade, e

facilitando-se a sua concessão; devendo haver mesmo commissões especiaes, que velem por isso em cada paiz;

d) que se facilitem as relações entre os negociantes e os manufactureiros do Brasil e dos Estados Unidos, garantindo-se-lhes creditos razoaveis mediante meios, pelos quaes se possa medir a responsabilidade financeira do comprador da outra nação; convidando-se para esse fim a cooperação activa e liberal das instituições bancarias de uma e outra nação;

e) que se estabeleça um systema de cambio directo entre os Estados Unidos e a America Latina, baseado no dollar dos Estados Unidos, como unidade;

f) que, como meio de facilitar a permuta dos productos adaptados ás necessidades dos paizes Americanos, se formem *bureaus* de padrão (*bureaus of standards*) nos respectivos paizes, segundo as exigencias; recommendando-se aos productores e manufactureiros de cada paiz, que adoptem taes padrões, pesos e medidas correspondentes; e bem assim que, por parte dos Estados Unidos, sejam dados os passos precisos para a adopção do systema metrico de pesos e medidas, dentro do espaço de tempo que fôr possivel;

g) que, visto o bom resultado comprovado da concessão de direitos preferenciaes feita pelo Brasil e por Cuba em favor de certos productos dos Estados Unidos, se façam outras concessões reciprocas, em materia de tarifa, entre a America Latina e os Estados Unidos;

h) que se promova, com todo o empenho, um serviço de transporte maritimo, rapido e frequente, como condição de desenvolver e manter o commercio entre os Estados Unidos e a America do Sul;

i) que as taxas postaes ora existentes, nos Estados Unidos, se estendam á toda America Latina, tornando-se reciproca; assim como que é de maximo interesse, que se estabeleça um systema geral e uniforme para encomendas e vales postaes (*parcel-post and money order*);

j) que se promova, com urgencia, o prolongamento do serviço telegraphico directo, *wireless or cable*, entre todas as partes da America-Norte, Centro e Sul—, devendo o dito serviço ser possuido, fiscalizado e executado por interessados exclusivamente Americanos;

k) que se recomende á Imprensa de todos os paizes interessados a adopção de um systema mais completo e digno de confiança, relativamente ás noticias que interessam á vida economica (Anexo A).

— Além da parte que me coube no Relatorio-Parecer, que acaba de ser mencionado, e nos trabalhos das Commissões Geraes, já havia eu iniciado trabalho mais longo e, em particular, sobre a situação financeira do Brasil, a sua viação ferro-viaria, maritima, fluvial, postal e telegraphica, e bem

(*) Em vista da exiguidade de tempo da Conferencia, os numerosos itens do programma foram postos de lado, razão porque se não fez menção especial d'elles no presente relatorio; sendo livre á cada Commissão tratar dos pontos que lhe merecessem preferencia, desde que fossem consonantes com o objecto da Conferencia.

Tambem, com relação á Commissão acima referida, se junta o Anexo E para o fim unico de fazer constar o modo pelo qual foi apreciada a conducta do Delegado do Brasil, como Presidente de dita Commissão.

assim sobre o seu movimento bancario e outros assumptos de natureza commercial, sob a forma de « Memorandum », como outras Delegações tinham feito. Mas, em vista do curto espaço de tempo de cinco dias que apenas durou a Conferencia, pareceu-me da melhor prudencia antes abster-me, do que ter de offerecer cousa menos recommendavel ou incompleta. Contentei-me com servir-me dos dados e informações que possuía, para, em exposições verbaes opportunamente feitas, tornar favoravelmente conhecidas as nossas condições economicas e financeiras em geral, de maneira que pudessem despertar estímulo ou incentivo a quantos pretendessem vir aqui empregar os seus capitales, na esperança de lucros e outras vantagens compensadoras.

As duas Comissões geraes, de que tambem me coube fazer parte, se occuparam, nos seus pareceres, destes pontos :

« A de Transporte e Comunicação » recommendou o prompto estabelecimento de duas linhas de navegação a vapor, para passageiros de primeira classe e condução da correspondencia postal, providas das melhores condições de conforto e velocidade: uma, para servir entre New York e Buenos Aires, com escala pelo Brasil e Uruguay; e outra, para servir aos Estados da costa do Pacifico; devendo os vapores de taes linhas gosar das vantagens e favores que o parecer indica (Annexo B).

« A Comissão sobre Uniformidade de Legislação », por sua vez recommendou que a dita uniformidade devia ter logar, pelo menos, a respeito das seguintes materias :

- 1) o estabelecimento de um padrão monetario em ouro;
- 2) letras de cambio, papeis commerciaes (*commercial papers*) e conhecimentos de carga; tendo-se em vista os resultados das duas Conferencias Europeas a respeito;
- 3) classificação das mercadorias, regulamentos aduaneiros, certificados e facturas consulares, direitos de porto; tendo-se em vista o parecer adoptado pela Quarta Conferencia Internacional Americana, de 1910, em Buenos Aires.
- 4) regulamentos para viajantes commerciaes, sendo de considerar que o certificado, expedido pelo Governo do paiz a que pertencer o viajante, constitue titulo bastante para admittil-o como viajante commercial digno de fé, uma vez visado o dito certificado;
- 5) providencias restantes sobre marcas de Commercio, patentes e direitos de autor, tendo-se em vista as convenções já adoptadas pela Quarta Conferencia Internacional Americana;
- 6) o estabelecimento de uma taxa postal, uniforme e pequena, para remessa de dinheiro e outros objectos pelo correio;

7) a applicação do arbitramento á decisão de dissensões commerciaes.

O Parecer da Comissão, sobre a « Uniformidade de Legislação » recommendára igualmente a criação de uma Comissão, ou Junta Internacional, composta de nove membros, nomeados, em cada paiz, pelo Ministro da Fazenda para o fim não só de dar execução a outras resoluções da Conferencia, mas particularmente no que diz respeito á Uniformidade de Legislação. Como meio de auxiliar e coordenar os trabalhos de taes comissões, haverá tambem um Bureau especial da « Pan American Union », cujo chefe terá o salario annual de cinco mil dollars; devendo esta, como outras despesas concernentes, ser pagas pela « Pan American Union » (Annexo C).

As recommendações, feitas pelas duas comissões Geraes, constituiram objecto de resoluções, que foram unanimemente votadas pela Conferencia. Quanto, porém, aos Pareceres das Comissões especiaes, foram elles apenas accitos e recommendados, como materia de informação segura, para ser tomada na devida consideração pelos varios Governos e mais interessados no desenvolvimento das relações economicas e financeiras dos diversos paizes.

Merecera tambem os applausos da Conferencia o acto do Sr. Ministro da Fazenda, dando conhecimento aos Srs. Delegados do alvitre que tinha de nomear comissões especiaes devotadas ao estudo e exame das questões e interesses, que haviam feito o objecto da Conferencia, isto é, comissões de caracter permanente para se corresponderem com as Delegações ou Comissões, analogamente nomeadas nas outras Republicas, de modo que a troca de ideias e informações entre todas ellas viesse constituir uma fonte de dados constantes e seguros, á medida das necessidades e circumstancias.

Taes Comissões já foram effectivamente nomeadas pelo Ministro da Fazenda Norte-Americano.

— Na sessão do encerramento, a qual teve logar no dia vinte e nove de Maio, fallaram, além dos Ministros do Exterior e da Fazenda, varios outros oradores de notoria competencia, todos elles apreciando os trabalhos realizados pela Conferencia e congratulando-se com os Representantes das diversas Republicas pelo esperançoso resultado, a que a mesma havia chegado. E como se tivesse manifestado, por parte do Presidente da Conferencia, o desejo de se fazerem tambem ouvir os Chefes das Delegações a esse respeito, entendi que me cumpria dizer, em nome do Brasil, as poucas palavras que ora se seguem :

« Sr. Ministro da Fazenda: Antes que tenhaes de pronunciar o vosso discurso de encerramento, permiti-me dizer-vos, que vou voltar para o meu

paiz muito satisfeito por poder communicar lá que o elevado fim, que tivestes em mente ao convocar a Conferencia Financeira Pan-Americana, ficou plenamente comprovado. De facto, no curto espaço de alguns dias, mas sob a vossa amável e assaz intelligente direcção, a Conferencia conseguiu alcançar o seu principal escopo, isto é — o de estabelecer bases convenientes, sobre as quaes se pôde descansar no intento de augmentar e melhorar o intercambio economico e financeiro de todas as Republicas Americanas.

O Brasil, o qual tenho a honra de representar, felicita-vos e ao vosso Governo pela realização de tão valioso *desideratum*.

Trabalhem, pois, na direcção encetada; trabalhem com o empenho de um interesse comum; trabalhem com o espirito de justiça, de paz e de fraternidade; trabalhem, em uma palavra, em favor do progresso, do desenvolvimento e do engrandecimento de todos os nossos paizes, e não tenhamos duvida que o resultado de nosso intento, estorço e perseverança não será outro, senão o de exito o mais completo.»

Estas palavras não as pronunciei como simples dever de cortezia; não, ellas exprimiram a impressão, ou melhor dizendo, a convicção que a Conferencia havia deixado no meu espirito. Os beneficios praticos della, não seria preciso observar, só com o andar do tempo se poderão tornar uma realidade; mas a intelligencia e o accôrdo sobre os meios possiveis de lá chegar já começaram. Cabe-me, além disto, a satisfação de dizer que o distincto Embaixador Brasileiro, igualmente Delegado do Brasil á Conferencia, e que, como tal, tomara parte no Banquete offerecido pelo Ministro da Fazenda ás diversas Delegações no dia do encerramento, ao ter de referir-se á obra da Conferencia, em breve, mas eloquente discurso feito, em nome do Corpo Diplomatico Americano, emittira, por sua vez, conceitos, senão identicos, inteiramente analogos, acerca das vantagens que, de futuro, seriam de esperar dos trabalhos da mesma Conferencia.

— Dias depois de encerrada a Conferencia, tive ainda a honra de receber do Sr. Ministro da Fazenda longa missiva, na qual pede a attenção do nosso Governo para os seguintes pontos e suggestões, manifestamente dignos da maior ponderação:

1) reunião annual da «Pan-American Financial Conference» em Washington, em vista do bom resultado obtido da que se acabava de dar; esperando que o Congresso dos Estados Unidos não deixaria de habilitar o Governo com o credito preciso para semelhante fim;

2) necessidade de ser nomeada, quanto antes, pelos Governos, a Alta Commissão, que deverá tratar do projecto da Uniformidade de Legislação, segundo o voto da Conferencia, sendo para desejar que o Ministro da Fazenda de cada paiz seja o Presidente dessa Commissão, e bem assim que a reunião de uma Commissão Internacional tenha lugar, a 1º de Novembro proximo futuro, num ponto da America Central ou Meridional, lembrando ao mesmo tempo a cidade de Buenos Aires, como lugar conveniente para a dita reunião;

3) nomeação de Commissões especiaes (*Group Commissions*), feita pelo Governo Norte-Americano para cada paiz, com o fim de prestar e obter mutuas informações relativamente ás medidas e resoluções da Conferencia, sendo, a nomeada para attender aos interesses do Brasil, composta dos seguintes membros: John Hays Hammond, J. B. Forgan, E. W. Rice, Mortimer L. Schiff e Frederick Lage;

4) conveniencia de ser prestada ao Governo Americano, como elle solicita, informação, tão completa quanto possivel, sobre a necessidade do augmento da navegação, de accôrdo com os diversos itens constantes do documento, a que me estou referindo;

5) informação a respeito das medidas e facilidades do serviço postal, que são lembradas pelo Postmaster-General dos Estados Unidos e constam do mesmo documento.

O Sr. Mc Adoo explica, de maneira pratica e conveniente, os pontos e suggestões, que acima foram ligeiramente indicados, os quaes constam integralmente do Anexo D, e para o qual peço, muito em particular, a esclarecida e sabia attenção de nosso Governo.

— Dessa ligeira exposição, certamente supprida em suas lacunas por outras informações, que esse Ministerio terá recebido da nossa Embaixada em Washington, estou certo, que V. Ex., Sr. Ministro, poderá ajuizar, com o seu elevado criterio, acerca do que foi e do que se pode esperar da Conferencia Financeira Pan-Americana.

Agora permita-me V. Ex. que ainda continue a solicitar a sua sabia attenção pessoal e a do nosso Governo para algumas breves considerações, que a propria materia, por si mesma, me vinha suggerindo.

Lidando com os assumptos de natureza economica e financeira que constituiram o objecto e fins da Conferencia, o meu espirito esteve sempre voltado para o nosso paiz, cujas condições actuaes, tão dissatisfactorias, eu não podia ignorar, nem deixar de lamentar.

De tudo quanto vi e ouvi verifiquei, entretanto, que o mal-estar financeiro não afflige ao Brasil somente; pelo contrario, a carencia de capitais é geral em todas as Repu-

blicas do Centro e do Sul da America; e um estado de *deficit*, maior ou menor, entre a producção nacional e o seu consumo, e entre a Receita e Despesa Publica, tanto nacional como local, é a situação mais ou menos predominante nas mesmas, não obstante o esforço empregado pelos seus Representantes na Conferencia para apresentar, como era natural, o melhor aspecto da vida financeira de cada paiz.

Mesmo na Grande Republica da America do Norte, conviria não omitir, que o momento não é da mais completa confiança, relativamente á prosperidade crescente do seu commercio e industrias. A Guerra Européa creou-lhe tambem uma situação que exige muita vigilancia da parte dos seus Governos e dos homens da Industria e do Commercio, receosos, como se acham, de consequencias gravissimas que, de um dia para outro, possam vir entorpecer a acção vigorosamente expansiva do seu poder economico.

Sente-se alli o receio, aliás prudente, das grandes iniciativas neste momento, de maneira que, si assim continuarem os outros paizes Americanos não poderão esperar obter, desde já, da America do Norte todos os elementos, que seriam para desejar, no sentido de concorrer de modo completo ou satisfactorio para a exploração e desenvolvimento das nossas riquezas naturaes, que tantas possuímos nos diversos pontos do nosso territorio.

Isto não quer dizer que em nada tenhamos de contar presentemente com a America do Norte. Certo, não vae tão longe o meu modo de ver a esse respeito. Pelo contrario, si tivesse de julgar por tudo quanto ouvi e sobre tudo quanto fui inquerido, relativamente ás condições e possibilidades de commercio, de industria e de emprego de capitães no Brasil, eu devera talvez annunciar que é grande o numero dos individuos e empresas, que se mostram anciosas por vir aqui crear ou augmentar instituições de caracter commercial e financeiro, evidentemente proveitosas para nosso paiz.

Estou mesmo convencido de que taes individuos e empresas sejam sinceras no seu proposito, assim como, de que os capitães norte-americanos, juntamente com o seu grande commercio, se encaminharão, de hora em diante, de maneira mais frequente e vigorosa para as praças do Brasil. Mas, não ignorada, por outro lado, a situação real das coisas presentes naquella Grande Republica, é de bom aviso pôr sempre um espaço razoavel de tempo, entre as aspirações individuaes ou mesmo a resolução dos interessados, e a sua execução, effectivamente vantajosa ás nossas condições.

Seja, porém, como fôr, e dadas as actuaes condições de vida economica internacional, em que a Guerra Européa nos collocou, si o meu humilde parecer devesse tambem

ser emitido sobre o assumpto, elle seria o de que o Brasil nada tem que fazer de melhor nas circumstancias, do que alargar as suas relações economicas e financeiras com a America do Norte e com as demais Republicas do Continente, para dest'arte, procurar prover-se de meios e modos, pelos quaes possa sobrepor-se á presente crise, em que se acha.

Esta, em grande parte, não se pôde negar, provém desse estado de *quasi-privação* de commercio e de outros recursos financeiros, que nos vinham continuadamente das nações Européas, ora desgraçadamente empenhadas na referida guerra.

Temos, pois, que encarar o nosso problema, resolutamente, dentro dos nossos proprios muros, e resolvê-lo, por nós mesmos, com firmeza e animo patriótico.

E, talvez, não seja descabido dizer desde logo: Não mudou, felizmente, em nada o poder economico, que a natureza nos liberalizou tão prodigamente. O que nos creou originariamente, esta situação, certamente a mais desagradavel, foi, como ninguem ignora, de um lado, o excesso impensado da Despesa Publica, muito além das forças orçamentarias; e de outro lado, a baixa de preço dos nossos productos principaes e a redução enorme do nosso commercio exterior, do qual se alimentam, a um mesmo tempo e na sua maior parte, tanto o nosso consumo interno, como o proprio Thesouro da Nação.

Males terriveis, sem duvida; mas nenhum delles insuperavel para intelligencias esclarecidas no assumpto, quando guiadas por um esforço perseverante.

Sou o primeiro a dar testemunho, de que ao actual Governo não faltam nem uma; nem outra cousa. Mas importaria não esquecer igualmente que, pelo menos, duas outras condições são complementos indispensaveis do exito procurado: uma, que todos, os mais directamente interessados assim como o publico em geral, concorram lealmente para acreditar ou augmentar a efficacia das medidas adoptadas pelos poderes publicos no intuito de vencer as difficuldades occorrentes; outra, que se não perca um só instante de tempo entre a resolução, uma vez bem assentada, e a sua execução completa e immediata. A questão financeira, posta como se acha em nosso paiz, deve ter a preferencia e os esforços ininterruptos dos poderes publicos até ser levada a uma solução final, satisfactoria.

O momento não offerece espaço para a discussão theorica de doutrinas, nem mesmo para a elaboração previa de um programma contendo todas as soluções desejaveis, mas, tão sómente, para apreciar a efficacia dos meios existentes ou possiveis que devamos empregar, para remediar

o mal presente ou, ao menos, para obstar o crescimento das suas dificuldades.

Situações de tremenda depressão da vida economica e do credito publico, analogas á que o Brasil ora experimenta, têm tido todos os Estados, nomeadamente, a Republica Norte-Americana, cuja enorme riqueza e prosperidade são agora admiradas pelo mundo inteiro.

Felizmente, porém, para aquella Grande Nação, sabe-se dos documentos da época que, terminada a guerra da cesseção, que deixou o paiz no mais deploravel estado financeiro, as suas classes mais esclarecidas, o nacional e o estrangeiro all residente, o capitalista, o banqueiro, o grande industrial, o negociante e o publico intelligente em geral, todos coo-peraram, decididamente, para o restabelecimento do credito publico e das finanças do paiz, como a *obra primaria*, da qual dependia a propria segurança e valorização dos haveres das diversas classes ou individuos particulares. Ninguém recusou o seu concurso; ninguém procurou jámais crear obstaculos novos; estando todos accordes em que se tratava do bem commum, geral e individualmente considerado, e que lhes cumpria, quanto antes, restabelece-lo.

Fosse tão bello exemplo seguido entre nós, e estou certo que começaríamos por ter, desde logo e pelo menos, este grande bem, — o de acreditar, que o nosso mal-estar presente é com certeza curavel e que a demora da cura depende muito mais da nossa propria cooperação, firme e confiante, do que de nenhum outro elemento estranho.

Que cada um não esqueça, no momento, que o descredito do Thesouro não envolve o descredito da Nação sómente; elle significa, ao mesmo tempo, a ruina imminente da propria fortuna privada de todos, que habitam o territorio della...

Perdôe-me, Sr. Ministro, si a V. E. parecer que estas ligeiras considerações não cabiam bem no presente Relatório. Ditou-me-as o sentimento de verdadeiro interesse pelo melhoramento das nossas coisas financeiras, materia, que, estou certo, não foi extranha á cogitação do nosso Governo ao convidar-me para a honrosa Delegação, que venho de desempenhar no Estrangeiro, e á qual tenho a consciencia de haver dado o melhor de meus esforços.

Para findar só me resta particularmente assignalar a fidalga hospitalidade e outros actos de summa cortezia, com que a Delegação Brasileira foi tratada por parte do Governo da Republica Norte-Americana e pelos membros da alta Sociedade de Washington; a todos os quaes manifesto, ainda desta vez, o mais profundo reconhecimento em nome de nosso paiz.

E a V. E., Sr. Ministro, apresento os protestos da minha mais elevada consideração e sincero apreço. — (assi-

gnado) — *Amaro Cavalcanti*, Delegado do Brasil á Conferencia Financeira Pan-Americana.

Annexo A (TRADUÇÃO)

Relatorio á Conferencia do Grupo do Brazil

EXM. SR. WILLIAM G. McADOO, *Ministro da Fazenda, Presidente do Congresso Financeiro Pan-Americano* :

O «Committee» que tenho a honra de presidir, para examinar com mais attenção as questões submettidas a discussão, dividiu-se em duas sub-commissões, uma sobre bancos e leis correlativas, e outra sobre commercio e suas leis.

A sub-commissão sobre bancos ficou composta dos seguintes Srs: Paul M. Warburg, presidente, W. S. Kies, Frederico Lage, James B. Forgan, e John Bassett Moore.

A sub-commissão sobre commercio ficou composta dos Srs. Caesar Cone, presidente, Charles Sutter, E. W. Rice, jr., E. P. Thomas, E. Q. Horton, e Arthur W. Jones.

Tomados em consideração pelo «Committee» os seus relatorios foram approvados unanimemente, e adoptados como partes deste, como seguem:

SOBRE BANCOS

A sub-Commissão, designada pelo «Committee» do Brazil para exame do assumpto bancario em geral, apresenta o seguinte relatório:

O assumpto bancario deve ser considerado sob dous titulos — governo e corporação financeira, e operações bancarias commerciaes. A Conferencia foram apresentados relatorios bastante explicitos sobre a primeira parte; seria, portanto, mera repetição tratar circumstanciadamente da mesma.

As operações bancarias commerciaes devem ser propriamente tratadas em dous titulos: (1) operações financeiras envolvendo a importação e exportação de mercadorias; (2) operações bancarias do commercio local.

OPERAÇÕES FINANCEIRAS ENVOLVENDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

O momento actual apresenta grande oportunidade para o desenvolvimento das operações sobre saques entre o Brazil e os Estados Unidos, e, devido a esse desenvolvimento, é de esperar um augmento na permuta de productos entre o Brazil e a America do Norte. Essas operações sobre saques podem ser agora comprehendidas por todos os bancos e banqueiros americanos de posição e responsabilidade, pouco importando si elles têm, ou não, filiaes; é mera questão de estabelecer relações de negocios, o que necessariamente requererá tempo para desenvolver-se. Em vista das condições presentes da Europa, torna-se necessario haver remedio prompto e bastante, e todo o esforço deve ser feito para desenvolver, quanto antes, relações as mais amplas de negocios.

As filiaes dos bancos americanos já estabelecidas no Brazil devem ser de grande prestimo para fornecer as informações commerciaes necessarias e para agir como agências auxiliando o commercio. Essas filiaes precisam estar em posição de servir como intermediario para estabelecer as operações sobre accites, não sómente em favor dos bancos a que estão ligadas, mas tambem agir em geral para todos

Annexo D (Tradução)

Departamento do Thesouro — Washington, 18 de Junho de 1915.

Amigo e Senhor — Como está de partida para o seu paiz, permitta-me aproveitar da oportunidade para dizer-lhe adeus, desejando-lhe boa e feliz viagem. Espero que leve dos Estados Unidos agradaveis recordações. Igualmente desejo que volte convencido de que a obra da primeira Conferencia Financeira Pan-Americana é, certamente, capaz de produzir resultados mutuamente vantajosos aos nossos paizes.

A troca de vistas, completa como se dera, revelara muitos obstaculos, ainda existentes, á expansão do Commercio e das Finanças entre as varias Nações Americanas, mas ficando claramente indicados os remedios para muitas dessas difficuldades. Estou certo, que o Sr. vae disposto a persistir na obra tão auspiciosamente começada pela Conferencia, até que resultados praticos sejam obtidos de modo o mais satisfactorio.

Com o intuito de não interromper essa obra, que emprehendemos, venho pedir-lhe que submeta ao seu Governo as seguintes suggestões:

I — REUNIÃO ANNUAL DA CONFERENCIA FINANCEIRA

A Conferencia convenceu-me de maneira concludente, que será de immensa vantagem para todas as Republicas do Continente Americano a reunião annual da Conferencia Financeira Pan-Americana em Washington.

Vou pedir ao Presidente dos Estados Unidos que assim recomende com instancia na proxima Sessão do Congresso, solicitando o credito necessario para esse serviço; e estou certo, de que o Congresso dos Estados Unidos agirá favoravelmente a esse respeito. *Peço-lhe respeitosamente que faça o mesmo junto ao seu Governo.* Suggesti a cidade de Washington para o logar das reuniões annuaes da Conferencia Financeira Pan-Americana por parecer-me em geral o mais conveniente, e porque dá-se maior possibilidade aos nossos mais importantes financistas e homens de negocio de comparecer em Washington do que em outra parte; além de que o bello edificio da *Pan American Union* em Washington offerece todas as facilidades para a realização da Conferencia. Tambem é de lembrar a conveniencia de que a Conferencia Financeira Pan-Americana collabore com a *Pan-American Union*. *Em todo caso, estimaria saber, si lhe pareceria melhor dar-se a reunião da Conferencia em outro logar, que não Washington.*

II — ALTA COMMISSÃO INTERNACIONAL SOBRE A LEGISLAÇÃO UNIFORME

Desejo com o maior empenho, que o Ministro da Fazenda do seu paiz nomeie, o mais cedo possivel, os nove membros da Alta Commissão Internacional, como fora proposto no parecer da Commissão sobre a *Uniformidade de Legislação*. Envio-lhe varios exemplares desse parecer.

Para dar á esta Commissão o *status*, segundo a sua importancia e dignidade, penso que o Ministro da Fazenda de cada paiz deve aceitar, elle proprio, a presidencia da Commissão no seu paiz. Esta suggestão me tem sido feita geralmente, e eu considero-a muito digna de acceptação. O Ministro da Fazenda dos Estados Unidos será o presidente da Commissão dos Estados Unidos. Si os Ministros da Fazenda dos diversos paizes adoptarem esta suggestão, a Commissão terá sem duvida maior prestigio e dignidade, o que não poderá deixar de augmentar a sua efficacia.

A Alta Commissão de cada paiz deverá organizar a sua Secretaria e nomear o Secretario-Geral; o qual, entrando em funcções, deverá pôr-se logo em communicação com as outras Altas Comissões nomeadas nos differentes paizes. Deve haver uma reunião da Alta Commissão Internacional, tão cedo quanto possivel, num logar conveniente da America Central ou Meridional. Parece-me que Buenos Aires seria conveniente para este fim, e que a data dessa reunião podia ser o primeiro de Novembro proximo. Esta data seria de conveniencia para os membros da Commissão dos Estados Unidos por ser cerca de um mez antes da reunião do congresso dos Estados Unidos, o qual se reúne no dia 6 de Dezembro; dando-se assim a oportunidade de serem submettidas ao dito Congresso as conclusões que fossem votadas pela Alta Commissão Internacional.

E' intuitivo e essencial, que o trabalho das differentes Altas Comissões seja coordenado e tenha uma direcção, tomada de um ponto de vista commum. Eu lembraria, pois, que, enquanto não se dá a reunião da Alta Commissão Internacional, que venho de propor, o Secretario Geral da Commissão dos Estados Unidos servisse temporariamente, como Secretario-Geral da Alta Commissão Internacional, e muito ficaria obrigado si o Ministro da Fazenda de cada paiz em telegraphasse o mais cedo possivel acerca da admissibilidade de semelhante suggestão.

O Secretario-Geral da Commissão dos Estados Unidos terá a sua séde no Departamento do Thesouro dos Estados Unidos em Washington, agindo sob a direcção do Ministro da Fazenda. Nenhum esforço será poupado alli para estar em dia com a situação geral e os interesses do assumpto, até que uma organização permanente seja effectuada na reunião da Alta Commissão Internacional.

Muito apreciarei, si o Ministro da Fazenda de cada paiz me telegraphar, dando-me logo os nomes dos membros da sua Alta Commissão bem como do seu Secretario-Geral e declarando si considera a cidade de Buenos Aires agradavel para a primeira reunião da Alta Commissão Internacional e si a data de primeiro de Novembro é tambem accetavel para dita reunião.

Cada Alta Commissão, apenas nomeada, deverá tomar em consideração o parecer da Commissão sobre a « uniformidade de Legislação » votada pela Conferencia em 29 de Maio de 1915, e remetter com a brevidade possivel ao Secretario-Geral no Thesouro de Washington informação completa a respeito das recommendações da Commissão sobre a referida « Uniformidade de Legislação »; quaes as que são accetaveis pelo seu Governo, e bem assim quaesquer suggestões que pareçam convenientes offerecer. Tambem ousaria pedir com empenho ao seu Governo para adoptar disposições proprias no sentido de dar á Alta Commissão um *status e caracter official*, dotando-a de credito necessario para o desempenho do seu encargo. Farei o mesmo junto ao Presidente dos Estados Unidos, e estou certo de que não haverá difficuldade por parte do Congresso em autorizar as respectivas despezas.

E' manifesta a vantagem de ser creada uma Alta Commissão Internacional em cada paiz em vista do fim, que se tem em vista alcançar.

Respeitosamente insisto (*urge upon you*) na importancia destas suggestões, e peço que exprima ao seu Governo a minha esperanza de que elle providenciara, prompta e favoravelmente, nesse sentido.

III — « GROUP COMMITTEES PERMANENTES »

Grande successo se obteve da divisão dos representantes dos Estados Unidos em dezoito *Group Committees*, cada uma designada á uma Delegação dos outros paizes presentes á Conferencia; dando-se dest'arte uma Conferencia

por grupos entre os Delegados de cada paiz e uma comissão de representantes financeiros e homens de negocio dos Estados Unidos, na qual não só a troca de vistas mas também a discussão acerca das condições, problemas, dificuldades, e remedios sobre o alargamento do commercio e outras relações entre os varios paizes, tiveram lugar de maneira a mais completa e satisfactoria. E' de manifesto interesse que taes *Group Committees* continuem; por isto, vou nomear uma para este paiz, tendo por dever conservar-se em relações com a Delegação do seu paiz e agir nos Estados Unidos como *medium*, pelo qual se possa obter informação segura, ou submeter o exame de materias á consideração dos financeiros, negociantes e manufactureiros dos Estados Unidos.

Semelhante Comissão, embora sem caracter official, agirá como organização voluntaria para o fim de fomentar relações mais frequentes e estreitas entre os varios paizes.

A que é agora nomeada servirá até a proxima reunião da Conferencia Financeira Pan-Americana em 1916, a menos que antes venha a ser dispensada pelo Ministro da Fazenda dos Estados Unidos.

— Eu alvitaria que a Delegação do seu paiz continuasse a servir como *Group Committee*, no seu paiz, de modo que os nossos homens de negocio e financeiros pudessem igualmente dirigir-se-lhe pedindo informações seguras sobre as materias de negocios e finanças do seu paiz.

Como Comissão, designada para a Republica do Brasil, nomeei os seguintes:

John Hays Hammond, 71 Broadway, New-York;

J. B. Forgan, First National Bank, Chicago;

E. W. Rice, Presidente da General Electric Co. New York;

Mortimer L. Schiff, c/o Kuhn, Loeb & Co, New-York;

Frederich Lage, c/o Mechanics & Metals National Bank, New York.

Enquanto não houver communicação em contrario, o Senhor poderá communicar-se com o seu presidente o Sr. John Hammond.

IV — NECESSIDADE IMPERIOSA DE PROMPTO ESTABELECIMENTO DA COMMUNICAÇÃO POR VAPORES, MAIOR E MELHORADA, ENTRE OS PORTOS PRINCIPAES DA AMERICA LATINA E OS ESTADOS UNIDOS

Por voto unanime da Conferencia foi reconhecida a importancia vital de serem melhoradas as communicações maritimas entre os Estados Unidos e os portos principaes da America Central e Meridional, tendo sido adoptada, a esse respeito, a seguinte resolução:

« Resolve: A Conferencia entende que o melhoramento das communicações maritimas entre os paizes que compõem a *União Pan Americana* é uma necessidade vital e imperiosa e que todo empenho deve ser posto em realizar, o mais cedo possivel, os meios de taes communicações, como indispensaveis á extensão dos negocios, commercio e melhores relações financeiras entre as Republicas Americanas ».

Como o Senhor, sem duvida, sabe, na ultima sessão do Congresso dos Estados Unidos foi apresentado um projecto, que quasi chegou a ser lei, autorizando o Governo dos Estados Unidos a estabelecer, de baixo de certas condições, linhas de navegação a vapor para a America Latina. Incluímos uma cópia desse projecto. E' de esperar que o Congresso na sua proxima sessão, em dezembro de 1915, volte a tomar em consideração tão importante materia. *Muito es-*

timaria, pois, que, com a brevidade possivel, eu pudesse obter as seguintes informações:

a) Entre que porto ou portos do seu paiz e o porto ou portos dos Estados Unidos se considera necessario um augmento adicional de communicação a vapor?

b) Qual a frequencia dessa communicação?

c) Qual a velocidade, tonelagem bruta e as condições geraes dos navios para o dito serviço, de modo a torná-lo capaz de competir com os que correm entre os portos europeus e os portos principaes do seu paiz?

d) Qual o preço das passagens para passageiros de 1ª 2ª e 3ª classes entre o porto principal do seu paiz e os principaes da Grã Bretanha, França, Alemanha e Italia?

e) No seu entender, qual deve ser o preço de passagem para 1ª 2ª e 3ª classes entre o porto principal do Brasil e a cidade de New York; entre aquelle porto e a cidade de New Orleans; entre aquelle porto e a cidade de S. Francisco? Quaes são os preços actuaes entre taes pontos?

f) Qual era o frete de carga dos artigos principaes de importação e exportação entre o porto principal do Brasil e o porto principal da Grã-Bretanha, França, Alemanha e Italia, antes da Guerra Europeia? Desejara igualmente saber qual seja o frete actual entre os pontos indicados?

g) Qual era o frete dos artigos principaes de importação e exportação entre o principal porto brasileiro e New York e Nova Orleans nos Estados Unidos antes da Guerra Europeia, e qual o actual?

h) Qual o total approximado da tonelagem dos vapores navegando entre o porto principal do Brasil e o porto principal da Grã Bretanha, Alemanha, França e Italia nos seis mezes anteriores á Guerra Europeia, indicando a respectiva percentagem segundo o registro do navio, inclusive os Estados Unidos? O mesmo quanto aos ultimos seis mezes?

i) Qual o total da tonelagem dos vapores entre o principal porto brasileiro e as cidades de New York, New Orleans e S. Francisco nos seis mezes anteriores á Guerra Europeia, indicando a percentagem segundo o registro do navio, si inglez, italiano, allemão, francez ou norte americano? O mesmo em relação aos ultimos seis mezes?

j) Queira informar si os fretes entre o principal porto brasileiro e New York, New Orleans, e S. Francisco, são, em tempos normaes, mais elevados do que os correspondentes entre os portos da Grã Bretanha, Alemanha, França e Italia.

k) Qual é a mais sensivel desvantagem para o commercio do Brasil e dos Estados Unidos em consequencia de serem taes fretes mais elevados? Em que extensão soffre o alludido commercio, por causa de ser inadequado ou insufficiente o serviço de navegação a vapor entre o Brasil e os portos principaes dos Estados Unidos? Queira dar-me qualquer outra informação conveniente sobre esta questão, de modo a bem julgar dos meios e da necessidade, que ha, de promover o commercio entre o Brasil e os Estados Unidos.

l) Queira informar acerca das exigencias, direitos de porto e outros, lançados sobre as companhias no seu paiz, e si taes encargos não poderão ser removidos.

m) Que favores ou outros auxilios o seu Governo está disposto a conceder á companhia ou companhias de navegação a vapor, que se propuzerem estabelecer melhores communicações entre os portos do Brasil e os Estados Unidos?

n) No caso affirmativo, em que extensão e de que maneira o Governo auxiliará a taes companhias e ao seu serviço?

o) Quaes as difficuldades existentes acerca de communicações directas pelo cabo submarino entre o Brasil e os Estados Unidos? Qual a sua tarifa comparada entre a cidade principal do Brasil e New York, Londres, Berlim, Paris e Roma?

p) Como remediar essa necessidade de communição pelo cabo submarino entre o Brasil e os Estados Unidos na extensão conveniente, e até que extensão e de que modo o Governo Brasileiro estaria disposto a unir-se com o dos Estados Unidos para o estabelecimento de linhas directas a respeito?

V — MELHORAMENTO DAS COMMUNICAÇÕES POSTAES ENTRE OS ESTADOS UNIDOS E OS PAIZES DA AMERICA LATINA

O Postmaster-General dos Estados Unidos pede-me para submeter ao seu Governo a informação seguinte:

« O Postmaster-General » dos Estados Unidos, em data de 17 de Outubro, de 1914, dirigiu ás autoridades postaes de cada um dos paizes e ás colonias do Hemispherio Occidental, aos quaes o nosso porte interno de cartas não era então applicavel, uma proposta, da parte do Governo, para fazer convenções, estabelecendo o *two cent letter-rate*, taxa interna do paiz, para as cartas dos Estados Unidos para esses paizes, desde que igual taxa fosse adoptada para as cartas vindas de lá para os Estados Unidos.

Essa proposta, feita por parte do Governo dos Estados Unidos, subsiste, e elle pretende renovar-a brevemente por nova communição dirigida a cada Paiz.

Tambem está pendente um offerecimento de convenção relativa á permuta de vales postaes com cada paiz da America Central e Meridional, excepção feita de Guatemala e Venezuela, que até agora não têm nenhum systema interno de vale postal e, consequentemente, não podiam fazer remessas da especie para os Estados Unidos. E' pensamento de Postmaster General renovar igualmente, dentro em breve, a alludida proposta. Além disto, está elle examinando as convenções existentes sobre a permuta de encomendas (*parcels*) entre os Estados Unidos e diversos paizes, no

empenho de augmentar as facilidades deste ramo de serviço.

« Taes cousas, como se vê, têm por fim augmentar o commercio entre os paizes do Hemispherio Occidental, com vantagem mutua de todos ».

Espero, pois, que os alvitres do Postmaster-General merecerão a devida attenção do seu Governo. O melhoramento das communições postaes entre os nossos paizes é essencial ao melhoramento das nossas relações commerciaes e financeiras.

— Apenas impressos, eu lhe remetterei os trabalhos completos da nossa primeira Conferencia Financeira Pan-Americana.

Creia-me, meu caro Sr. Calvacanti, com a maior consideração e melhores votos.

Sinceramente seu,

(assignado) *T. G. Mc. Adoo.*

Hon. Amaro Cavalcanti. Delegado do Brasil á Conferencia Financeira Pan-Americana.

Annexo E (TRADUÇÃO)

RESOLUÇÕES ADOPTADAS NA SUA ÚLTIMA SESSÃO PELO « GROUP CONFERENCE COMMITTEE » DO BRASIL

Resolve: Que esta Comissão exprima pela presente resolução á S. Ex. Sr. Dr. Cavalcanti a sua alta apreciação do serviço habil e eficaz por elle prestado, como seu presidente, unindo-se ao mesmo no desejo de que as agradaveis relações entre o Brasil e os Estados Unidos, que elle tem procurado tanto fomentar durante a sua visita a este paiz, possam continuar e crescer.

Resolve: Que estas resoluções sejam lançadas nas Actas e que uma copia dellas seja enviada pelo Secretario ao Dr. Cavalcanti. *Paul M. Warburg, Casar Cone, J. B. Forgan, Frederick Lige, W. S. Kies, John Bassett Moore, Arthur W. Jones, J. P. Morgan, E. W. Rice, Charles Sutter, E. P. Thomas, Elias Q. Horton, Daniel G. Wang*